



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Projeto: Fortaleza Cidade Sustentável - FCS
Empréstimo nº: 8747-BR

Documento de Licitação
Edital nº 5260
Solicitação de Ofertas - SDO nº 001/2020
Processo nº P088327/2020

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas de engenharia e social para a realização de atividades de mobilização social, apoio à fiscalização para a identificação de imóveis não interligados à rede de esgoto, e obras de interligação intradomiciliar à rede de esgoto, no âmbito do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável.

Fortaleza-CE
Mairo/2020

Documento Padrão de Aquisição

Resumo

Aviso Específico de Aquisição

Aviso Específico de Aquisição - Solicitação de Propostas (SDP)

O modelo anexo é o Aviso Específico de Aquisição sobre Solicitação de Propostas, para aquisição pelo método de envelope único. Este é o modelo que Mutuário deverá usar.

Documento de Licitação: Solicitação de Propostas – Pequenas Obras (Processo de licitação com um único envelope)

PARTE 1 - PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)

Esta Seção contém informações destinadas a auxiliar o Licitantes na elaboração de suas Propostas e se baseia no processo de Licitação com um único envelope. Contém ainda informações sobre a apresentação, abertura e avaliação de Propostas e a adjudicação de Contratos. **A Seção I contém disposições que deverão ser usadas sem modificações.**

Seção II - Folha de Dados do Edital (FDE)

Esta Seção contém disposições específicas que complementam a Seção I, Instruções aos Licitantes, para cada processo de aquisição.

Seção III - Critérios de Avaliação e Qualificação

Esta Seção define os critérios para determinar a Proposta Mais Vantajosa. A Proposta Mais Vantajosa será a Proposta do Licitante que atender aos Critérios de Qualificação e que apresentar:

- (a) alto grau de conformidade com o Edital de Licitação; e
- (b) o menor custo avaliado.

Seção IV - Formulários de Licitação

Esta Seção contém os formulários Lista de Quantidades ou Anexo de Atividades, que o Licitante deverá preencher e apresentar como parte de sua Proposta.

Seção V - Países Elegíveis

Esta Seção contém informações sobre os países elegíveis.

Seção VI – Fraude e Corrupção

Esta Seção contém as disposições sobre Fraude e Corrupção aplicáveis neste processo de Licitação.

PARTE 2 - REQUISITOS DAS OBRAS

Seção VII - Requisitos das Obras

Esta Seção contém a Especificação, os Desenhos e outras informações complementares que descrevem as Obras objeto do processo de aquisição. Os Requisitos das Obras também compreendem os requisitos ambientais, sociais (inclusive exploração e abuso sexual (EAS) e violência baseada no gênero (GBV) e de saúde e segurança (ESHS) que a Empreiteira deverá observar na execução das Obras.

PARTE 3 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS E FORMULÁRIOS DO CONTRATO

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato (CGC)

Esta Seção contém as cláusulas gerais a serem aplicadas em todos os contratos. **O texto das cláusulas desta Seção não deverá ser modificado.**

Seção IX - Condições Particulares do Contrato (CPC)

Esta Seção reúne os Dados do Contrato e Disposições Específicas que contêm cláusulas específicas para cada contrato. O conteúdo desta Seção modifica ou complementa, mas não substitui, as Condições Gerais, e deverá ser elaborado pelo Contratante.

Seção X - Formulários do Contrato

Esta Seção contém a Carta de Aceite, o Instrumento do Contrato e outros formulários pertinentes.

Aviso Específico de Aquisição

Solicitação de Propostas Pequenas obras

(Processo de licitação com um único envelope)

País: Brasil

Nome do Projeto: Fortaleza Cidade Sustentável – FCS

Título do Contrato: Contratação de empresa ou consórcio de empresas de engenharia e social para a realização de atividades de mobilização social; apoio à fiscalização para a identificação de imóveis não interligados à rede de esgoto; e obras de interligação intradomiciliar à rede de esgoto, no âmbito do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável.

Empréstimo N°: 8747-BR

Edital n°: 5260

SDO n°: 001/2020

1. O Município de Fortaleza recebeu financiamento do Banco Mundial para cobrir os custos do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável, e pretende destinar parte dos recursos a pagamentos no âmbito do Contrato de Interligação Intradomiciliar à Rede Pública Coletora de Esgoto.
2. O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA**, convida os Licitantes elegíveis a apresentar propostas lacradas tendo em vista a contratação de empresa ou consórcio de empresas de engenharia e social para a realização dos serviços de planejamento e execução de ações de mobilização social de moradores, em toda região contemplada pela Bacia Vertente Marítima da zona oeste do município de Fortaleza, para sensibilização acerca da importância da interligação à rede de esgoto da CAGECE existente; apoio à fiscalização para a identificação de imóveis não interligados à rede de esgoto; e execução de obras de interligação intradomiciliar à rede de esgoto existente (“Se Liga na Rede”).
3. Todos os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de emissão/recebimento da respectiva Ordem de Serviço.
4. A licitação será organizada por meio de licitação pública nacional, usando o método de **SOLICITAÇÃO DE OFERTAS (SDO)**, conforme especificado no “Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de IPF – Aquisições no Financiamento de Projetos de Investimento” do Banco Mundial, de Projetos após 1º de julho de 2016 (o “Regulamento de Aquisições”), versão de agosto de 2018, e estarão abertas a todos os Licitantes elegíveis, conforme definido no Regulamento de Aquisições.

5. Os Licitantes elegíveis poderão consultar o Edital de Licitação e seus anexos junto à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, no endereço mencionado ao final deste documento, durante o horário de expediente: das 09h00 às 13h00 e de 14h00 às 18h00, ou no sítio eletrônico “compras.fortaleza.ce.gov.br”. Poderão também obter mais informações pelo e-mail “cext@fortaleza.ce.gov.br”.
6. As Propostas deverão ser entregues no endereço constante no item 9 do **dia 15 de JULHO de 2020 até o dia 17 de AGOSTO de 2020 às 10h**. O envio de Propostas por meio eletrônico não será permitido. As Propostas recebidas fora do prazo serão rejeitadas. As Propostas serão abertas em sessão pública na presença dos representantes designados dos Licitantes e de qualquer pessoa interessada, no endereço constante no item 9 em **17 de AGOSTO de 2020 às 10h15min**.
7. Todas as Propostas deverão estar acompanhadas de uma Garantia da Proposta no valor de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**.
8. Convém atentar para a cláusula do Regulamento de Aquisições que determina que o Mutuário divulgue informações sobre a propriedade beneficiária do Licitante vencedor, como parte do Aviso de Adjudicação do Contrato, usando o Formulário de Divulgação de Propriedade Beneficiária constante do Edital de Licitação.
9. O endereço referido acima é:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR
COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA – CEXT**

Geovânia Sabino Machado – Presidente da CEXT

Rua do Rosário, nº 77, Edifício Vital Rolim, Sobreloja, Bairro Centro

CEP: 60055-090

Telefone: + 55 85 3105-1155

Email: cext@fortaleza.ce.gov.br

Site: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br>

Solicitação de Ofertas (SDO)

Pequenas obras

(Processo de licitação com um único envelope)

Aquisição:

Contratação de empresa ou consórcio de empresas de engenharia e social para a realização de atividades de mobilização social; apoio à fiscalização para a identificação de imóveis não interligados à rede de esgoto; e obras de interligação intradomiciliar à rede de esgoto, no âmbito do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável – FCS (“Se Liga na Rede”).

Edital nº 5260 - SDO nº: 001/2020

Projeto: Fortaleza Cidade Sustentável

Contratante: Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

País: Brasil

Data de publicação: 14 de JULHO de 2020

Documento Padrão de Aquisição

Índice

PARTE 1 – Procedimentos de Licitação

Seção I – Instruções aos Licitantes (IAL).....	11
Seção II – Folha de Dados do Edital (FDE).....	39
Seção III – Critérios de Avaliação e Qualificação.....	45
Seção IV – Formulários de Licitação.....	55
Seção V – Países Elegíveis.....	94
Seção VI – Fraude e Corrupção.....	95

PARTE 2 – Requisitos das Obras

Seção VII – Requisitos das Obras.....	100
---------------------------------------	-----

PARTE 3 – Condições Contratuais e Formulários do Contrato

Seção VIII – Condições Gerais do Contrato (CGC).....	166
Seção IX – Condições Particulares do Contrato (CPC).....	201
Seção X – Formulários do Contrato.....	211

PARTE 1 – Procedimentos de Licitação

Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)

Seção I - Instruções aos Licitantes Sumário

A. Gerais	11
1. Escopo da Proposta	11
2. Fonte de Financiamento	11
3. Fraude e Corrupção.....	12
4. Licitantes Elegíveis.....	12
5. Materiais, equipamentos e serviços elegíveis	15
B. Conteúdo do Edital de Licitação	15
6. Seções do Edital de Licitação	15
7. Esclarecimentos sobre o Edital de Licitação, Visita ao Local, reunião pré-Licitação	16
8. Alteração do Edital de Licitação.....	17
C. Elaboração de Propostas	18
9. Custo das Propostas	18
10. Idioma da Proposta	18
11. Documentos constitutivos da Proposta	18
12. Carta-Proposta e Planilha de Preços	19
13. Propostas Alternativas.....	19
14. Preços e descontos da Proposta.....	20
15. Moedas da Proposta e do Pagamento.....	21
16. Documentos Constitutivos da Proposta Técnica.....	21
17. Documentos que comprovam a elegibilidade e as qualificações do Licitante.....	21
18. Período de Validade das Propostas	21
19. Garantia da Proposta	22
20. Formato e Assinatura da Proposta.....	24
D. Apresentação e Abertura das Propostas	25
21. Lacre e Identificação das Propostas.....	25
22. Prazo para envio das Propostas.....	26
23. Propostas Atrasadas	26
24. Retirada, Substituição e Modificação das Propostas	26
25. Abertura de Propostas	27
E. Avaliação e Comparação de Propostas	29
26. Confidencialidade	29
27. Esclarecimentos sobre Propostas	29
28. Desvios, Ressalvas e Omissões.....	29
29. Determinação de Conformidade	30

Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)

30.	Não-conformidades não materiais	30
31.	Correção de Erros Aritméticos.....	31
32.	Conversão para Moeda Única	31
33.	Margem de Preferência	31
34.	Subcontratados	31
35.	Avaliação das Propostas.....	32
36.	Comparação de Propostas	33
37.	Propostas atipicamente baixas	33
38.	Jogo de Planilha e Propostas Superfaturadas.....	34
39.	Qualificação do Licitante.....	34
40.	Proposta mais vantajosa.....	34
41.	Direito do Contratante de aceitar qualquer proposta e de rejeitar uma ou todas as propostas	35
42.	Período Suspensivo.....	35
43.	Notificação de Intenção de Adjudicação.....	35
F.	Adjudicação do Contrato	35
44.	Critérios de Adjudicação.....	35
45.	Notificação de Adjudicação	36
46.	Esclarecimentos pelo Contratante.....	37
47.	Assinatura do Contrato	37
48.	Garantia de Execução	37
49.	Árbitro.....	38
50.	Reclamação relacionada ao processo de aquisição.....	38

Seção I - Instruções aos Licitantes

A. Gerais

1. Escopo da Proposta

1.1 Em relação ao Aviso Específico de Licitação de Solicitação de Propostas (SDP), especificado na Folha de Dados do Edital (FDE), o Contratante, conforme especificado **na FDE**, lança o presente edital para contratação de Obras, conforme especificado na Seção VII, Requisitos das Obras. O nome, a identificação e o número de lotes (contratos) desta SDP encontram-se **na FDE**.

1.2 Ao longo deste Edital de Licitação:

- (a) O termo “por escrito” significa comunicado na forma escrita (p. ex., por correio, e-mail, fax, incluídas, se especificado **na FDE**, a distribuição ou recepção por meio do sistema eletrônico de compras adotado pelo Contratante) e entregue mediante confirmação de recebimento;
- (b) Se o contexto assim exigir, as formas nominais no "singular" também compreendem o "plural" e vice-versa; e
- (c) "Dia" significa dia corrido do calendário civil, exceto quando especificado que se trata de "Dia Útil". Entende-se por Dia Útil qualquer dia oficial de trabalho do Mutuário, excluídos os feriados oficiais; e
- (d) A sigla inglesa “ESHS” refere-se às dimensões ambiental, social (inclusive exploração e abuso sexual (EAS), de violência baseada no gênero (VBG) e de saúde e segurança.

2. Fonte de financiamento

2.1 O Mutuário ou Destinatário (o “Mutuário”) especificado **na FDE** solicitou ou recebeu financiamento (“Fundos”) do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento ou da Associação Internacional de Desenvolvimento (“o Banco”) no montante especificado **na FDE**, em favor do projeto designado **na FDE**. O Mutuário pretende usar uma parte dos fundos para efetuar os pagamentos elegíveis previstos no(s) contrato(s) de que trata este Edital de Licitação.

2.2 O pagamento pelo Banco será feito somente a pedido do Mutuário e mediante aprovação do Banco, de acordo com os termos e condições do Acordo de Empréstimo (ou outro financiamento). O Acordo de Empréstimo (ou outro financiamento) proíbe saques da conta do Empréstimo com a

Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)

finalidade de fazer pagamentos a pessoas físicas ou jurídicas, ou para a importação de bens, equipamentos ou materiais, caso tal pagamento ou importação seja proibido por uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada de acordo com o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas. Nenhuma outra parte, além do Mutuário, se beneficiará de quaisquer direitos do Acordo de Empréstimo (ou outro financiamento) ou terá qualquer direito sobre os recursos do Empréstimo (ou outro financiamento).

**3. Fraude e
Corrupção**

3.1 As Diretrizes de Combate à Corrupção do Banco e as políticas e procedimentos vigentes do Sistema de Sanções do GBM são de cumprimento obrigatório, conforme o disposto na Seção VI.

3.2 Ainda de acordo com essa política, os Licitantes deverão permitir e deverão fazer com que seus agentes (sejam declarados ou não), seus subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e seu pessoal, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados a qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas e execução do contrato (no caso de adjudicação), e que esses documentos sejam submetidos à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

**4. Licitantes
Elegíveis**

4.1 O Licitante poderá ser uma entidade privada, ou, observado o disposto na IAL 4.6, uma empresa ou instituição pública, ou qualquer combinação dessas entidades na forma de uma Joint Venture (JV) já constituída, ou que seus membros tencionem constituir, intenção que deverá ser demonstrada mediante apresentação de uma Carta de Intenções. No caso de uma joint venture, todos os membros responderão solidariamente pela execução de todo o Contrato, de acordo com os termos do Contrato. A JV designará um Representante, que terá poderes para conduzir todos os negócios em nome de todo e qualquer membro da JV durante o processo de Licitação e, se a JV se sagrar vencedora, durante a execução do Contrato. Salvo especificação **na FDE**, a JV poderá ter qualquer número de membros.

4.2 O Licitante não deverá ter um conflito de interesses. Todos os Licitantes que apresentarem conflitos de interesses serão desclassificados. O Licitante será considerado em situação de conflito de interesses para os fins deste processo de Licitação, se:

- (a) direta ou indiretamente, controlar, for controlado ou estiver sob controle comum junto com outro Licitante; ou
- (b) receber ou tiver recebido qualquer subsídio direto ou indireto de outro Licitante; ou

Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)

- (c) tiver o mesmo representante legal que outro Licitante; ou
- (d) tiver uma relação com outro Licitante, diretamente ou por meio de terceiros em comum, que o coloque em posição de influenciar a Proposta de outro Licitante ou as decisões do Contratante em relação a este processo de Licitação; ou
- (e) qualquer um de seus afiliados tiver participado como Consultor do processo de elaboração do projeto ou das especificações técnicas das obras objeto desta Proposta; ou
- (f) qualquer um de seus afiliados for contratado (ou indicado para ser contratado) pelo Contratante ou pelo Mutuário para a execução do Contrato;
- (g) estivesse fornecendo bens, obras ou serviços técnicos resultantes ou diretamente relacionados a serviços de consultoria para a elaboração ou execução do projeto especificado na FDE IAL 2.1, por ele fornecidos ou fornecidos por qualquer um de seus afiliados que, direta ou indiretamente, controle, seja controlado ou esteja sob controle comum junto com aquela empresa;
- (h) tiver relação comercial ou familiar próxima com funcionário do Mutuário (ou da agência de implementação do projeto, ou de um beneficiário de parte do empréstimo), que: (i) esteja, direta ou indiretamente, envolvido na elaboração do Edital de Licitação ou das especificações do Contrato e/ou no processo de avaliação de Propostas desse contrato; ou (ii) esteja envolvido na execução ou supervisão desse Contrato, a menos que o conflito decorrente dessa relação tenha sido resolvido de maneira aceitável para o Banco durante todo o processo de licitação e execução do Contrato.

4.3 É vedado à empresa Licitante (seja individualmente ou como membro de uma JV) participar de mais de uma Proposta, exceto no caso de Propostas alternativas permitidas. Essa vedação também se aplica à sua participação como Subcontratado em outras Propostas. Tal participação importará a desclassificação de todas as Propostas em que a empresa estiver envolvida. É lícito à empresa que não seja Licitante ou membro de uma JV participar como Subcontratada em mais de uma Proposta.

4.4 O Licitante poderá ter qualquer nacionalidade, observadas as restrições previstas na IAL 4.8. Para todos os efeitos, a nacionalidade do Licitante será a do país em que tiver

Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)

sido constituído, formado ou registrado, ou cuja legislação obedeça, conforme demonstrarem seus atos constitutivos (contrato social, estatuto social ou ato equivalente) e a documentação de registro, conforme o caso. Este critério será aplicado também para determinar a nacionalidade de subcontratados ou subconsultores propostos para qualquer parte do Contrato, inclusive Serviços Correlatos.

- 4.5** O Licitante que tenha sido objeto de sanção por inobservância das Diretrizes de Combate à Corrupção do Banco, aplicada consoante as políticas e procedimentos de sanções vigentes do Sistema de Sanções do Banco Mundial, conforme o disposto na Seção VI, parágrafo 2.2 (d), ficará inelegível para os processos de pré-qualificação, seleção inicial e apresentação de Proposta, ou para adjudicação de contrato financiado pelo Banco, ou de auferir benefício de contrato financiado pelo Banco, seja financeiro ou de outro tipo, durante o período de tempo determinado pelo Banco. A relação de pessoas físicas e jurídicas impedidas está disponível no endereço eletrônico especificado na FDE.
- 4.6** Os Licitantes que sejam empresas ou instituições estatais no País do Contratante somente serão elegíveis para concorrer e vencer um ou mais Contratos se puderem comprovar, de maneira aceitável para o Banco, que (i) são jurídica e financeiramente autônomas, (ii) operam sob as normas do direito comercial e (iii) não estão sob supervisão do Contratante.
- 4.7** O Licitante não ficará suspenso de participar de Licitação por determinação do Contratante, em virtude de Declaração de Garantia da Proposta, em sentido amplo.
- 4.8** Poderão ficar inelegíveis as pessoas físicas e jurídicas dos países indicados na Seção V quando (a) por força da legislação ou de normas infralegais, o país do Mutuário proibir relações comerciais com aquele país, desde que o Banco considere que tal exclusão não impede uma concorrência efetiva no processo de aquisição de bens ou contratação de obras ou serviços necessários; ou b) no cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, tomada de acordo com o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do Mutuário proibir a importação de bens ou a contratação de obras ou serviços desse país, ou pagamentos a qualquer país, pessoa física ou jurídica nesse país. No caso de Obras executadas em zona de fronteira internacional, através das divisas nacionais (com mais de um país como Mutuário e mais de um país envolvido no processo de aquisição), a exclusão

Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)

de uma pessoa física ou jurídica com base na cláusula 4.8 (a) por qualquer país poderá ser aplicada no processo de aquisição em questão em outros países envolvidos, se o Banco e os Mutuários envolvidos na licitação estiverem de acordo.

4.9 O Licitante deverá fornecer ao Contratante os documentos que demonstrem satisfatoriamente sua condição de elegibilidade, conforme solicitação do Contratante, dentre os previstos.

4.10 A empresa punida pelo Mutuário com sanção de impedimento de adjudicação de contrato é elegível para participar deste processo de aquisição, a menos que o Banco, a pedido do Mutuário, fique convencido de que o impedimento:

- (a) está relacionado a fraude ou corrupção
- (b) é consequência de processo judicial ou administrativo em que foi garantido à empresa seu direito de defesa.

5. Materiais, equipamentos e serviços elegíveis

5.1 Os materiais, equipamentos e serviços a serem fornecidos conforme o Contrato e financiados pelo Banco podem ter como origem qualquer um dos países sujeitos às restrições especificadas na Seção V, Países Elegíveis, e todas as despesas incorridas no âmbito do Contrato serão válidas. A pedido do Contratante, os Licitantes poderão ser solicitados a apresentar comprovação da origem de materiais, equipamentos e serviços.

B. Conteúdo do Edital de Licitação

6. Seções do Edital de Licitação

6.1 O Edital de Licitação compreende as Partes 1, 2 e 3, com todas as seções indicadas abaixo, que devem ser lidas em conjunto com quaisquer Aditivos emitidos de acordo com a IAL 8.

PARTE 1 Procedimentos de Licitação

- Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)
- Seção II - Folha de Dados do Edital (FDE)
- Seção III - Critérios de Avaliação e Qualificação
- Seção IV - Formulários de Licitação
- Seção V - Países Elegíveis

Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)

- Seção VI - Fraude e Corrupção

PARTE 2 Requisitos das Obras

- Seção VII - Requisitos das Obras

PARTE 3 Condições Contratuais e Formulários do Contrato

- Seção VIII - Condições Gerais do Contrato (CGC)
- Seção IX - Condições Particulares do Contrato (CPC)
- Seção X – Formulários do Contrato

6.2 O Aviso Específico de Licitação - Solicitação de Propostas (SDP) publicado pelo Contratante não constitui parte integrante deste Edital de Licitação.

6.3 O Contratante não será responsável pela integridade do documento do Edital de Licitação, pelas respostas aos pedidos de esclarecimento, pela ata da reunião pré-licitação (se houver) ou pelos Aditivos ao Edital de Licitação, de acordo com a IAL 8, a menos que tais documentos tenham sido obtidos diretamente dele. Em caso de contradição, prevalecerão os documentos obtidos diretamente do Contratante.

6.4 O Licitante deverá ler com atenção todas as instruções, formulários, termos e especificações do Edital de Licitação e incluir na sua Proposta todas as informações e documentação exigidas pelo Edital de Licitação.

7. Esclarecimentos sobre o Edital de Licitação, Visita ao Local, reunião pré-Licitação

7.1 O Licitante que deseje esclarecimentos sobre o Edital de Licitação deverá comunicar-se, por escrito, com o Contratante, no endereço especificado **na FDE**, ou tirar suas dúvidas durante a reunião de pré-licitação, se prevista de acordo com a IAL 7.4. O Contratante responderá por escrito a todas as solicitações de esclarecimentos recebidas até o encerramento do prazo para a apresentação de Propostas, dentro do período especificado **na FDE**. O Contratante deverá encaminhar cópias de sua resposta a todos os Licitantes que adquiriram o Edital de Licitação, conforme a IAL 6.3, incluindo uma descrição da consulta, porém sem identificar a fonte. Se assim for especificado **na FDE**, o Contratante deverá também publicar prontamente sua resposta no website identificado na FDE. Se do esclarecimento resultarem mudanças nos elementos essenciais do Edital de Licitação, o

Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)

Contratante procederá à alteração desse Edital conforme o procedimento estabelecido na IAL 8 e IAL 22.2.

7.2 Aconselhamos o Licitante a visitar e examinar o Local das Obras e seus arredores e a obter, por sua conta e risco, todas as informações que possam ser necessárias para elaborar a proposta e celebrar o contrato para a construção das Obras. Os custos da visita ao Local serão por conta do Licitante.

7.3 O Licitante e qualquer um de seus funcionários ou representantes terão permissão do Contratante para acessar e visitar suas instalações e terras, mas somente sob a condição expressa de liberar o Contratante, seus funcionários e seus representantes de toda responsabilidade em relação à visita, e de assumir a responsabilidade por morte ou danos pessoais, prejuízos ou danos à propriedade, bem como por quaisquer outros prejuízos, danos, custos e despesas incorridos como resultado da visita.

7.4 Se assim for especificado **na FDE**, o representante designado do Licitante é convidado para participar de uma reunião pré-licitação e/ou uma visita ao Local das Obras. O objetivo dessa reunião será esclarecer questões e responder a perguntas sobre qualquer questão que possa ser levantada nessa fase.

7.5 Pedimos ao Licitante que envie suas perguntas por escrito ao Contratante no mais tardar, uma semana antes da reunião.

7.6 As atas da reunião pré-licitação, se aplicável, incluídos o texto das perguntas feitas pelos Licitantes, sem identificar a fonte, e as respostas dadas, juntamente com as respostas elaboradas após a reunião, serão transmitidas prontamente a todos os Licitantes que tenham adquirido o Edital de Licitação de acordo com a IAL 6.3. Qualquer modificação no Edital de Licitação que se faça necessária como resultado da reunião pré-licitação será feita pelo Contratante exclusivamente através da emissão de um aditivo, nos termos da IAL 8, e não através da ata da reunião pré-licitação. O não comparecimento à reunião pré-Licitação não será motivo para a desclassificação de um Licitante.

**8. Alteração do
Edital de
Licitação**

8.1 O Contratante poderá, a qualquer momento até o encerramento do prazo para apresentação de Propostas, alterar o Edital de Licitação por meio da emissão de aditivos.

8.2 Qualquer aditivo emitido deverá fazer parte do Edital de Licitação e deverá ser comunicado por escrito a todos os que adquiriram o Edital de Licitação do Contratante de acordo com a

Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)

IAL 6. O Contratante também publicará imediatamente o aditivo em seu website, como determina a IAL 7.1.

- 8.3** O Contratante poderá prorrogar o prazo para apresentação de Propostas para dar aos possíveis Licitantes acréscimo de tempo suficiente para incluir a análise de um aditivo na elaboração de suas Propostas, de acordo com a IAL 22.2.

C. Elaboração de Propostas

9. Custo das Propostas

- 9.1** O Licitante arcará com todos os custos relacionados com a elaboração e apresentação da sua Proposta; em hipótese nenhuma o Contratante assumirá a responsabilidade ou arcará com eles, independentemente da condução ou do resultado do processo de Licitação.

10. Idioma da Proposta

- 10.1** A Proposta, assim como todas as correspondências e documentos trocados pelo Licitante e Contratante relacionados à Proposta, deverão ser redigidos no idioma especificado **na FDE**. Os documentos de apoio e bibliografia impressa que fazem parte do Contrato poderão estar em outro idioma, desde que acompanhados de uma tradução fiel dos trechos relevantes para o idioma especificado na FDE, o qual prevalecerá em relação ao outro idioma, para fins de interpretação da Proposta.

11. Documentos constitutivos da Proposta

- 11.1** A Proposta incluirá os seguintes documentos:
- (a) Carta-Proposta elaborada de acordo com a IAL 12;
 - (b) **Planilha de Quantidades ou Anexo de Atividades:** preenchidas de acordo com as IAL 12 e IAL 14, conforme especificado **na FDE**;
 - (c) **Garantia da Proposta ou Declaração de Garantia da Proposta**, de acordo com a IAL 19.1;
 - (d) **Uma Proposta Alternativa**, se permitido, de acordo com a IAL 13;
 - (e) **Autorização:** confirmação por escrito autorizando o signatário da Proposta a assinar pelo Licitante, de acordo com a IAL 20.3;
 - (f) **Elegibilidade do Licitante:** documentos comprobatórios, de acordo com a IAL 17, que atestem a elegibilidade do Licitante para participar da licitação;
 - (g) **Qualificações:** documentos comprobatórios, de acordo com

Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)

a IAL 17, que atestem as qualificações do Licitante para executar o Contrato caso sua Proposta seja vencedora;

(h) **Conformidade:** uma proposta técnica de acordo com a IAL 16;

(i) qualquer outro documento exigido **na FDE**.

11.2 Além dos requisitos da IAL 11.1, as Propostas apresentadas por uma JV deverão incluir uma cópia do Contrato de Joint Venture assinado por todos os membros ou uma carta de intenção de firmar um Contrato de Joint Venture caso vença a licitação, assinada por todos os membros, juntamente com uma cópia do Acordo proposto.

11.3 O Licitante deverá incluir na Carta-Proposta informações sobre comissões e gratificações, se for o caso, pagas ou a serem pagas aos representantes ou a qualquer outra parte interessada em função da Proposta.

12. Carta-Proposta e Planilhas de Preços **12.1** A Carta-Proposta e as Planilhas de Preços deverão ser elaboradas com base nos formulários disponíveis na Seção IV, Formulários de Licitação. Os formulários deverão ser preenchidos sem nenhuma alteração no texto, e nenhum substituto será aceito, ressalvado o disposto na IAL 20.3. Todos os espaços em branco deverão ser preenchidos com as informações solicitadas.

13. Propostas Alternativas **13.1** Salvo previsão em contrário **na FDE**, as Propostas alternativas serão desconsideradas.

13.2 Quando houver previsão explícita de prazos alternativos para conclusão, uma declaração para esse fim será incluída **na FDE** e o método de avaliação de diferentes cronogramas será descrito na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

13.3 Exceto conforme previsto na IAL 13.4, os Licitantes que desejarem oferecer alternativas técnicas aos requisitos do Edital de Licitação deverão, em primeiro lugar, precificar o projeto do Contratante, conforme descrito no Edital de Licitação, e deverão fornecer todas as informações necessárias para que o Contratante possa fazer uma avaliação completa da alternativa, incluindo desenhos, cálculos de projeto, especificações técnicas, discriminação de preços, metodologia de construção proposta e outros detalhes pertinentes. Somente serão consideradas pelo Contratante as alternativas técnicas, se houver, do Licitante com a Proposta Mais Vantajosa e que satisfaça os requisitos técnicos básicos.

Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)

- 13.4** Quando especificado **na FDE**, os Licitantes poderão enviar soluções técnicas alternativas para partes específicas das Obras. As referidas partes serão identificadas **na FDE** e descritas na Seção VII, Requisitos das Obras. O método para sua avaliação será estipulado na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.
- 14. Preços e descontos da Proposta**
- 14.1** Os preços e descontos apresentados pelo Licitante na Carta-Proposta e no Anexo de Atividades e na Planilha de Preços deverão atender aos requisitos abaixo especificados.
- 14.2** O Licitante deverá apresentar uma Proposta para o conjunto das Obras descritas na IAL 1.1, informando os preços para todos os itens das Obras, conforme identificado na Seção IV, Formulários de Licitação. No caso de empreitadas por preço unitário, o Licitante deverá preencher as tarifas e preços para todos os itens das Obras descritos na Planilha de Quantidades. Os itens para os quais nenhuma tarifa ou preço for inserido pelo Licitante não serão pagos pelo Contratante quando executados, e serão considerados cobertos pelas outras tarifas e preços da Planilha de Quantidades.
- 14.3** O preço apresentado na Carta-Proposta, de acordo com a IAL 12.1, será o preço total da Proposta, excluídos quaisquer descontos oferecidos.
- 14.4** O Licitante deverá citar quaisquer descontos e indicar a metodologia para sua aplicação na Carta-Proposta, de acordo com a IAL 12.1.
- 14.5** Salvo especificação em contrário **na FDE** e nas Condições do Contrato, os preços cotados pelo Licitante serão fixos. Se os preços cotados pelo Licitante estiverem sujeitos a ajustes durante a execução do Contrato, de acordo com as disposições das Condições do Contrato, o Licitante deverá fornecer os índices e fatores para as fórmulas de ajuste de preço no Anexo de Dados de Ajuste, na Seção IV, Formulários de Licitação. A pedido do Contratante, o Licitante deverá justificar seus índices e fatores propostos.
- 14.6** Se especificado na IAL 1.1, serão aceitas Propostas para lotes individuais (contratos) ou para qualquer combinação de lotes (pacotes). Os Licitantes que desejarem oferecer descontos pela adjudicação de mais de um Contrato deverão especificar em sua Proposta as reduções de preço aplicáveis a cada pacote ou, alternativamente, a cada Contrato dentro do pacote. Os descontos deverão ser apresentados de acordo com a IAL 14.4, desde que as

Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)

- Propostas para todos os lotes (contratos) sejam abertas ao mesmo tempo.
- 14.7** Todos os encargos, impostos e outros tributos devidos pela Empreiteira nos termos do Contrato, ou por qualquer outro motivo, na data equivalente a 28 (vinte e oito) dias antes do prazo para apresentação de Propostas, serão incluídos nas tarifas e preços e no preço total da Proposta apresentada pelo Licitante.
- 15. Moedas da Proposta e do Pagamento**
- 15.1** A(s) moeda(s) da Proposta e a(s) moeda(s) de pagamentos serão as mesmas e serão as especificadas **na FDE**.
- 15.2** O Contratante poderá solicitar aos Licitantes que justifiquem, de forma satisfatória para o Contratante, suas exigências de moeda local e estrangeira, e que comprovem que os valores incluídos no Preço Global, caso em que uma discriminação detalhada das exigências de moeda internacional deverá ser fornecida pelos Licitantes.
- 16. Documentos constitutivos da Proposta Técnica**
- 16.1** O Licitante deverá fornecer uma proposta técnica contendo uma declaração de métodos de trabalho, equipamentos, pessoal, cronograma e qualquer outra informação conforme estipulado na Seção IV, Formulários de Licitação, com detalhes suficientes para demonstrar a adequação da proposta dos Licitantes para atender aos requisitos da obra e do prazo para conclusão.
- 17. Documentos que comprovam a elegibilidade e as qualificações do Licitante**
- 17.1** Para determinar a elegibilidade do Licitante de acordo com a IAL 4, os Licitantes deverão preencher a Carta-Proposta constante da Seção IV, Formulários de Licitação.
- 17.2** De acordo com a Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação, para comprovar estar qualificado para executar o Contrato o Licitante deverá fornecer as informações solicitadas nas fichas de informações correspondentes, disponíveis na seção IV, Formulários de licitação.
- 17.3** Se houver previsão de margem de preferência conforme a IAL 33.1, os Licitantes nacionais que requererem elegibilidade para preferência doméstica, individualmente ou em joint venture, deverão fornecer todas as informações exigidas na IAL 33.1.
- 18. Período de Validade das Propostas**
- 18.1** A validade das Propostas será a do Período de Validade da Proposta especificado **na FDE**. O Período de Validade da Proposta começa a contar na data definida como prazo para a apresentação da Proposta (informado pelo Contratante de acordo com a IAL 22.1). As Propostas com validade inferior serão

Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)

consideradas desconformes e rejeitadas pelo Contratante.

18.2 Em circunstâncias excepcionais, antes da expiração do Período de Validade das Propostas, o Contratante poderá solicitar sua extensão aos Licitantes. A solicitação e as respostas deverão ser feitas por escrito. Se uma Garantia da Proposta for solicitada de acordo com a cláusula IAL 19, ela também deverá ser prorrogada por 28 (vinte e oito) dias além do prazo do período de validade estendido. O Licitante poderá recusar a solicitação sem perder sua Garantia da Proposta. Não será solicitado, nem permitido, ao Licitante que conceder essa extensão modificar sua Proposta, salvo conforme disposto na IAL 18.3.

18.3 Se a adjudicação for adiada por um período superior a 56 (cinquenta e seis) dias após a expiração do período inicial de validade da Proposta, o preço do Contrato será determinado da seguinte forma:

- (a) no caso de contratos por **preço global**, o preço do Contrato será o Preço da Proposta ajustado pelo fator especificado na **FDE**;
- (b) no caso de contratos a preços **ajustáveis**, nenhum ajuste será feito; ou
- (c) em qualquer caso, a avaliação da Proposta será feita com base no Preço da Proposta, sem levar em consideração a correção aplicável nos casos indicados acima.

19. Garantia da Proposta

19.1 O Licitante deverá apresentar, como parte de sua Proposta, ou uma Declaração de Garantia da Proposta ou uma Garantia da Proposta, conforme especificado **na FDE**, na versão original e, no caso de uma Garantia da Proposta, no valor e na moeda especificados **na FDE**.

19.2 A Declaração de Garantia da Proposta deverá ser feita com base no formulário constante da Seção IV, Formulários de Licitação.

19.3 Se uma Garantia da Proposta for especificada conforme a IAL 19.1, essa garantia deverá ser um dos seguintes tipos de garantia sob demanda ou exigíveis mediante simples requerimento do beneficiário, à escolha do Licitante:

- (a) uma garantia incondicional emitida por um banco ou instituição financeira não bancária (como uma companhia de seguros, garantia ou fiança);

Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)

- (b) uma carta de crédito irrevogável;
- (c) um cheque administrativo ou certificado; ou
- (d) outra garantia especificada **na FDE**,

de uma entidade respeitável de país elegível. Se uma garantia incondicional for emitida por uma instituição financeira não bancária localizada fora do País do Contratante, essa instituição emissora deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada no País do Contratante para executar a garantia, a menos que o Contratante tenha concordado por escrito, antes da apresentação da Proposta, que não será exigido instituição financeira correspondente. No caso de uma garantia bancária, a Garantia da Proposta deverá ser apresentada com base no Formulário de Garantia da Proposta disponível na Seção IV, Formulários de Licitação, ou em outro formato com alto grau de similaridade, aprovado pelo Contratante antes da apresentação da Proposta. A Garantia da Proposta será válida por um período de 28 (vinte e oito) dias além do período de validade original da Proposta, ou além de qualquer período de extensão, se solicitado de acordo com a IAL 18.2.

19.4 Se uma Garantia da Proposta ou Declaração de Garantia da Proposta for especificada conforme a IAL 19.1, qualquer Proposta não acompanhada de uma Garantia da Proposta ou Declaração de Garantia da Proposta com alto grau de conformidade será considerada desconforme e rejeitada pelo Contratante.

19.5 Se uma Garantia da Proposta for especificada de acordo com a IAL 19.1, a Garantia da Proposta dos Licitantes vencidos será devolvida o mais prontamente possível após a assinatura do Contrato pelo Licitante vencedor e o aporte da Garantia de Execução e, se for exigido na Folha de Dados do Edital, da Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS) de acordo com a IAL 48.

19.6 A Garantia da Proposta do Licitante vencedor deverá ser devolvida o mais rapidamente possível, assim que o Licitante vencedor assinar o Contrato e fornecer a Garantia de Execução necessária e, se exigido na FDE, uma Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS).

19.7 A Garantia da Proposta poderá ser perdida ou a Declaração de Garantia da Proposta poderá ser executada nas seguintes hipóteses:

Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)

- (a) se o Licitante retirar sua Proposta durante o Período de Validade da Proposta especificado por ele na Carta-Proposta, ou durante qualquer extensão concedida pelo Licitante; ou
- (b) se o Licitante vencedor deixar de:
 - (i) assinar o Contrato de acordo com a IAL 47; ou
 - (ii) fornecer uma Garantia de Execução e, se exigida na FDE, uma Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS), de acordo com a IAL 48.

19.8 A Garantia da Proposta ou a Declaração de Garantia da Proposta de uma JV deverá estar no nome da JV que apresentar a Proposta. Se a JV não tiver sido legalmente constituída até a data da Proposta, a Garantia da Proposta ou a Declaração de Garantia da Proposta deverá estar em nome de todos os futuros membros, conforme indicado na carta de intenção mencionada na IAL 4.1 e IAL 11.2.

19.9 Se a Garantia da Proposta não for exigida **na FDE**, de acordo com a IAL 19.1, e;

- (a) se o Licitante retirar sua Proposta durante o Período de Validade da Proposta especificado por ele na Carta-Proposta; ou
- (b) se o Licitante vencedor deixar de: assinar o Contrato de acordo com o IAL 47, ou fornecer uma Garantia de Execução e, se exigida na FDE, uma Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS), de acordo com o IAL 48;

o Mutuário poderá, se previsto na **FDE**, declarar o Licitante inelegível para adjudicação do contrato do Contratante durante o período indicado **na FDE**.

**20. Formato e
assinatura da
Proposta**

20.1 O Licitante deverá apresentar a via original da documentação que compõe a Proposta, conforme descrito na IAL 11, e identificá-la claramente com a palavra "ORIGINAL". As Propostas Alternativas, se permitidas de acordo com a IAL 13, deverão estar claramente identificadas com a palavra "ALTERNATIVA". Além disso, o Licitante deverá enviar cópias da Proposta, no número especificado **na FDE**, que deverão estar claramente identificadas com a palavra "CÓPIA." Em caso de qualquer discrepância entre o original e as cópias, o original

Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)

prevalecerá.

20.2 Os Licitantes deverão identificar em suas Propostas com a palavra "CONFIDENCIAL" as informações que sejam confidenciais para o seu negócio. Isso poderá incluir informações protegidas, sigilos comerciais ou informações comerciais ou financeiras reservadas.

20.3 O original e todas as cópias da Proposta deverão ser digitados ou escritos com tinta indelével, e deverão ser assinados por uma pessoa devidamente autorizada a assinar em nome do Licitante. Essa autorização se dará na forma de confirmação escrita, conforme especificado **na FDE**, e deverá ser anexada à Proposta. O nome e cargo de cada pessoa que assina a autorização deverá ser digitado ou escrito em letras de forma abaixo da assinatura. Todas as páginas da Proposta que contiverem notas ou forem objeto de alterações deverão ser assinadas ou rubricadas pela pessoa que assina a Proposta.

20.4 Se o Licitante for uma JV, a Proposta deverá ser assinada por um representante autorizado da JV, nomeado e constituído procurador da JV por meio de instrumento de procuração assinado por seus representantes legais, autorizando a prática desse ato em nome de todos os membros.

20.5 Quaisquer entrelinhas, rasuras ou sobrescritos somente serão válidos se forem assinados ou rubricados pela pessoa que assina a Proposta.

D. Apresentação e abertura de Propostas

21. Lacre e identificação das Propostas

21.1 O Licitante deverá entregar a Proposta em um único envelope lacrado (processo de Licitação com um único envelope). Dentro do envelope único, o Licitante deverá colocar os seguintes envelopes separados e lacrados:

- (a) em um envelope identificado com a palavra "ORIGINAL", todos os documentos que compõem a Proposta, conforme descrito na IAL 11; e
- (b) em um envelope identificado com a palavra "CÓPIAS", todas as cópias obrigatórias da Proposta; e
- (c) se Propostas alternativas forem permitidas de acordo com a IAL 13:
 - (i) em um envelope identificado com a palavra "ORIGINAL

Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)

- Proposta alternativa”, a Proposta alternativa; e
- (ii) em um envelope identificado com a palavra “CÓPIAS - PROPOSTA ALTERNATIVA”, todas as cópias obrigatórias da Proposta alternativa.
- 21.2** Os envelopes interno e externo deverão:
- (a) ter o nome e o endereço do Licitante;
- (b) ser endereçados ao Contratante de acordo com a IAL 22.1;
- (c) fazer referência específica a este processo de Licitação indicado na IAL 1.1; e
- (d) conter um aviso de não abrir antes da hora e data de abertura das Propostas.
- 21.3** Se houver algum envelope que não esteja lacrado e identificado conforme necessário, o Contratante não assumirá responsabilidade pelo extravio ou abertura prematura da Proposta.
- 22. Prazo para envio das Propostas**
- 22.1** As Propostas deverão ser recebidas pelo Contratante no endereço e, no mais tardar, na data e hora especificadas **na FDE**. Conforme especificado **na FDE**, os Licitantes poderão enviar suas Propostas por meio eletrônico. Os Licitantes que enviarem as Propostas por meio eletrônico deverão seguir os procedimentos eletrônicos de envio de Propostas especificados **na FDE**.
- 22.2** O Contratante poderá, a seu critério, estender o prazo para apresentação de Propostas, mediante alteração do Edital de Licitação de acordo com a IAL 8, caso em que todos os direitos e obrigações do Contratante e dos Licitantes anteriormente sujeitos ao prazo antigo estarão sujeitos ao novo prazo.
- 23. Propostas atrasadas**
- 23.1** O Contratante desconsiderará qualquer Proposta recebida após o prazo para apresentação de Propostas, de acordo com a IAL 22. Qualquer Proposta recebida pelo Contratante após o prazo para apresentação de Propostas será declarada atrasada, rejeitada e devolvida fechada ao Licitante.
- 24. Retirada, substituição e modificação de Propostas**
- 24.1** O Licitante poderá retirar, substituir ou modificar sua Proposta após ter sido enviada mediante envio de aviso por escrito, devidamente assinada por um representante autorizado, nela devendo incluir cópia da autorização (o instrumento de procuração), de acordo com a IAL 20.3 (com exceção dos avisos de retirada, que não requerem cópias). A substituição ou modificação correspondente da Proposta deverá acompanhar o

Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)

respectivo aviso por escrito. Todos os avisos deverão ser:

- (a) elaborados e enviados de acordo com a IAL 20 e IAL 21 (com exceção dos avisos de retirada, que não requerem cópias) e, além disso, os respectivos envelopes deverão estar claramente identificados com a palavra "RETIRADA", "SUBSTITUIÇÃO" ou "MODIFICAÇÃO"; E"; e
- (b) recebidos pelo Contratante dentro do prazo estabelecido para apresentação de Propostas, de acordo com a IAL 22.

24.2 As Propostas cuja retirada for solicitada, de acordo com a IAL 24.1, serão devolvidas aos Licitantes sem abrir.

24.3 Nenhuma Proposta poderá ser retirada, substituída ou modificada no intervalo entre o prazo para apresentação de Propostas e a expiração do Período de Validade da Proposta especificado pelo Licitante na Carta-Proposta ou qualquer extensão desse período.

25. Abertura de Propostas

25.1 Com exceção dos casos especificados nas IAL 23 e IAL 24.2, o Contratante deverá abrir publicamente e ler em voz alta todas as Propostas recebidas até a data e hora e no local especificados **na FDE**, na presença dos representantes designados dos Licitantes e qualquer pessoa que deseje comparecer. Todos os licitantes, seus representantes e qualquer parte interessada poderão comparecer à sessão pública de abertura das Propostas. Quaisquer procedimentos eletrônicos, específicos e obrigatórios de abertura de Propostas, se o envio de Propostas por meio eletrônico for permitido de acordo com a IAL 22.1, deverão ser feitos de acordo com o disposto **na FDE**.

25.2 Primeiramente, os envelopes identificados com a palavra "RETIRADA" deverão ser abertos e lidos em voz alta, e o envelope com a Proposta correspondente não deverá ser aberto, mas sim devolvido ao Licitante. Somente será permitida a retirada de Proposta quando o aviso de retirada correspondente contiver autorização válida para solicitar a retirada e seja lida em voz alta na sessão de abertura das Propostas.

25.3 Em seguida, os envelopes identificados com a palavra "SUBSTITUIÇÃO" serão abertos, lidos em voz alta e trocados com a Proposta substituída correspondente, e as Propostas substituídas não serão abertas, mas sim devolvidas aos Licitantes. Somente será permitida a substituição de Proposta quando o aviso de substituição correspondente contiver autorização válida para solicitar a substituição e seja lida em voz alta na sessão de

Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)

abertura das Propostas.

- 25.4** Em seguida, os envelopes identificados com a palavra “MODIFICAÇÃO” serão abertos e lidos em voz alta com a Proposta correspondente. Somente será permitida a modificação de Proposta quando o aviso de modificação correspondente contiver autorização válida para solicitar a modificação e seja lido em voz alta na sessão de abertura das Propostas.
- 25.5** Em seguida, todos os envelopes restantes serão abertos, um de cada vez, procedendo-se à leitura: do nome do Licitante e mencionando a modificação, se houver; do preço total da Proposta, por lote (contrato), se aplicável, incluindo eventuais descontos e Propostas alternativas; da existência ou falta de uma Garantia da Proposta ou Declaração de Garantia da Proposta, se necessário; e de quaisquer outros detalhes que o Contratante julgar necessários.
- 25.6** Somente as Propostas, as Propostas alternativas e os descontos que forem abertos e lidos em voz alta na sessão de abertura das Propostas continuarão a ser considerados na avaliação. A Carta-Proposta e o Anexo de Atividades com Preços deverão ser rubricados pelos representantes do Contratante presentes na sessão de abertura das Propostas, na forma especificada **na FDE**.
- 25.7** O Contratante não discutirá os méritos de nenhuma Proposta, nem rejeitará nenhuma Proposta (com exceção das Propostas atrasadas, conforme a IAL 23.1).
- 25.8** O Contratante deverá manter um registro da abertura das Propostas, que incluirá, no mínimo:
- (a) o nome do Licitante e a menção a uma retirada, substituição ou modificação;
 - (b) o Preço da Proposta, por lote (contrato), se aplicável, incluindo quaisquer descontos;
 - (c) a existência ou falta de uma Garantia da Proposta ou Declaração de Garantia da Proposta, conforme necessário; e
 - (d) quaisquer propostas alternativas.
- 25.9** Os representantes dos Licitantes que estiverem presentes deverão assinar o registro, cujo conteúdo e efeito não será invalidado caso um determinado Licitante deixar de assiná-lo. A todos os Licitantes será distribuída uma cópia do registro.

E. Avaliação e Comparação de Propostas

- 26. Confidencialidad e** **26.1** As informações relativas à avaliação das Propostas e às recomendações de adjudicação do contrato somente serão divulgadas aos Licitantes ou a quaisquer outras pessoas não oficialmente envolvidas no processo de Licitação após o envio das informações sobre a intenção de adjudicação do contrato a todos os Licitantes, de acordo com a IAL 43.
- 26.2** Qualquer tentativa por parte de um Licitante de influenciar o Contratante nas decisões de avaliação ou adjudicação do Contrato poderá resultar na rejeição de sua Proposta.
- 26.3** Não obstante a IAL 26.2, entre o momento da abertura da Proposta e o momento da adjudicação do Contrato, se qualquer Licitante desejar entrar em contato com o Contratante a respeito de qualquer assunto relacionado ao processo de Licitação, deverá fazê-lo por escrito.
- 27. Esclarecimentos sobre Propostas** **27.1** Para auxiliá-lo no exame, avaliação e comparação das Propostas e qualificação dos Licitantes, o Contratante poderá, a seu critério, solicitar a qualquer Licitante esclarecimentos sobre sua Proposta, dando-lhe um prazo razoável para a resposta. Qualquer esclarecimento enviado por um Licitante a respeito de sua Proposta, mas que não seja em resposta a uma solicitação do Contratante, será desconsiderado. A solicitação de esclarecimentos do Contratante e a resposta do Licitante deverão ser feitas por escrito. Nenhuma alteração, incluindo qualquer aumento ou diminuição voluntária nos preços ou no teor da Proposta, será solicitada, oferecida ou permitida, exceto para confirmar a correção de erros aritméticos identificados pelo Contratante na avaliação das Propostas, de acordo com a IAL 31.
- 27.2** O Licitante que não prestar esclarecimentos sobre sua Proposta até a data e hora estabelecidas na solicitação de esclarecimentos do Contratante poderá ter sua Proposta rejeitada.
- 28. Desvios, ressalvas e omissões** **28.1** Durante a avaliação das Propostas, aplicam-se as seguintes definições:
- (a) "Desvio" refere-se ao afastamento dos requisitos previstos no Edital de Licitação;
 - (b) "Ressalva" refere-se à definição de condições limitantes ou à retenção da aceitação completa dos requisitos

Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)

especificados no Edital de Licitação; e

- (c) "Omissão" refere-se ao não envio, no todo ou em parte, de informações ou documentação exigida no Edital de Licitação.

29. Determinação de conformidade

29.1 A determinação pelo Contratante da conformidade de uma Proposta deverá ser feita com base no conteúdo da própria Proposta, conforme definido na IAL 11.

29.2 Será considerada como conforme a Proposta que atender aos requisitos do Edital de Licitação sem desvios, ressalvas ou omissões graves. Será considerado como desvio, ressalva ou omissão grave aquele que:

- (a) se aceito, poderia:
- (i) afetar de maneira considerável o escopo, a qualidade ou o desempenho das Obras especificados no Contrato; ou
- (ii) limitar de maneira considerável, em conflito com o Edital de Licitação, os direitos do Contratante ou as obrigações do Licitante nos termos do Contrato; ou
- (b) se retificada, afetar injustamente a posição competitiva de outros Licitantes que apresentaram Propostas com alto grau de conformidade.

29.3 O Contratante deverá examinar os aspectos técnicos da Proposta apresentada, de acordo com a IAL 16, em especial para confirmar que todos os requisitos da Seção VII, Requisitos das Obras, foram atendidos sem qualquer desvio, ressalva ou omissão graves.

29.4 Qualquer Proposta considerada desconforme em relação aos requisitos do Edital de Licitação será rejeitada pelo Contratante e não poderá ser reconsiderada posteriormente com a correção de graves desvios, ressalvas ou omissões.

30. Não-conformidades não materiais

30.1 Desde que a Proposta seja altamente conforme, o Contratante poderá desconsiderar quaisquer não-conformidades da Proposta.

30.2 Caso a Proposta apresente alto grau de conformidade, o Contratante poderá solicitar ao Licitante que apresente as informações ou a documentação necessárias, dentro de um período de tempo razoável, para corrigir não-conformidades de menor importância na Proposta relacionadas aos requisitos de documentação. A solicitação de informações ou documentação

Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)

sobre tais não-conformidades não deverá estar relacionada a nenhum aspecto do preço da Proposta. Se o Licitante não atender à solicitação, sua Proposta poderá ser rejeitada.

30.3 O Contratante deverá corrigir as não-conformidades irrelevantes quantificáveis relacionadas ao Preço da Proposta, desde que a Proposta seja altamente conforme. Nesse sentido, o Preço da Proposta deverá ser ajustado, para fins de mera comparação, a fim de refletir o preço de um item ou componente ausente ou não conforme de acordo com o previsto **na FDE**.

31. Correção de erros aritméticos

31.1 Desde que a Proposta seja conforme, o Contratante deverá corrigir erros aritméticos com base no seguinte:

- (a) somente nos casos de empreitada por preço unitário, se houver uma discrepância entre o preço unitário e o preço total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e o preço total deverá ser corrigido, a menos que exista, na opinião do Contratante, um equívoco óbvio na colocação do ponto decimal no preço unitário, caso em que, como dito antes, o preço total prevalecerá e o preço unitário deverá ser corrigido;
- (b) se houver um erro no total correspondente à adição ou subtração de subtotais, os subtotais prevalecerão e o total será corrigido; e
- (c) se houver uma discrepância entre os números por extenso e em algarismos, o valor por extenso prevalecerá, a menos que o montante expresso por extenso esteja relacionado a um erro aritmético, caso em que o valor em algarismos prevalecerá, de acordo com os itens (a) e (b) acima.

31.2 Os Licitantes serão solicitados a aceitar a correção de erros aritméticos. Os Licitantes que não aceitarem as correções, conforme a IAL 31.1, terão suas Propostas rejeitadas.

32. Conversão para moeda única

32.1 Para fins de avaliação e comparação, a(s) moeda(s) da Proposta deverá(ão) ser convertida(s) em uma única moeda, conforme especificado **na FDE**.

33. Margem de preferência

33.1 Salvo especificação em contrário **na FDE**, não será aplicada nenhuma margem de preferência para Licitantes nacionais.

34. Subcontratados

34.1 Salvo indicação em contrário **na FDE**, o Contratante não pretende executar quaisquer elementos específicos das Obras

Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)

através de subcontratados selecionados previamente pelo Contratante, Partes Financeiras

34.2 As qualificações do subcontratado não serão utilizadas pelo Licitante para se qualificar para as Obras, a menos que o Contratante tenha autorizado, **na FDE**, a execução de partes especializadas das Obras pelos subcontratados referidos doravante como "Subcontratados Especializados", em cujo caso as qualificações dos Subcontratados Especializados propostos pelo Licitante poderão ser adicionadas às qualificações.

34.3 Os Licitantes poderão propor subcontratação até a porcentagem do valor total dos contratos ou o volume de obras especificado **na FDE**. Os Subcontratados propostos pelo Licitante deverão ser totalmente qualificados para suas partes das Obras.

**35. Avaliação das
Propostas**

35.1 O Contratante deverá adotar os critérios e metodologias listados nestas IAL e na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. Não serão permitidos outros critérios ou metodologias de avaliação. Ao aplicar esses critérios e essas metodologias, o Contratante determinará a Proposta Mais Vantajosa, que será a Proposta do Licitante que atender aos critérios de qualificação e cuja Proposta tenha sido avaliada como tendo:

- (a) alto grau de conformidade com o Edital de Licitação; e
- (b) o menor custo avaliado.

35.2 Para avaliar uma Proposta, o Contratante deverá considerar o seguinte:

- (a) o preço da Proposta, excluindo Somas Provisórias e a provisão, se houver, para contingências no Anexo de Atividades, mas incluindo os itens de trabalhos por unidade¹, quando houver concorrência de preços;
- (b) ajuste de preço para correção de erros aritméticos, de acordo com a IAL 31.1;
- (c) ajuste de preço devido a descontos oferecidos, de acordo

¹ O trabalho por unidade é realizado de acordo com as instruções do Gerente do Projeto e pago com base no tempo gasto pelos trabalhadores e no uso de materiais e equipamentos da Empreiteira, pelas tarifas previstas na Proposta. Para que os trabalhos por unidade sejam avaliados de forma competitiva para fins de avaliação da Proposta, o Contratante deverá listar quantidades ilustrativas para itens individuais a serem custeados por unidade (por exemplo, um número específico de pessoal-dia de motoristas de trator, ou uma tonelagem específica de cimento Portland), que serão multiplicados pelas tarifas cotadas pelos Licitantes e incluídos no preço total da Proposta.

Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)

com a IAL 14.4;

- (d) converter a quantia resultante da aplicação dos itens (a) a (c) acima, se for necessário, para uma moeda única, de acordo com a IAL 32;
- (e) ajuste de preço para não-conformidades de acordo com a IAL 30.3; e
- (f) os fatores adicionais de avaliação estão especificados na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

35.3 O efeito estimado das disposições de reajuste de preço das Condições do Contrato, aplicado durante o período de execução do Contrato, não deverá ser levado em consideração na avaliação da Proposta.

35.4 Se o Edital de Licitação permitir aos Licitantes cotar preços separados para diferentes lotes (contratos), a metodologia para determinar o menor custo avaliado das combinações de lotes (contrato), incluindo quaisquer descontos oferecidos na Carta-Proposta, será especificada na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

36. Comparação de Propostas

36.1 O Contratante deverá comparar os custos avaliados de todas as Propostas com alto grau de conformidade estabelecidas de acordo com a IAL 35.2 para determinar a Proposta com o menor custo avaliado.

37. Propostas Atipicamente Baixas

37.1 Será considerada como Atipicamente Baixa qualquer Proposta cujo preço, em combinação com outros elementos que a compõem, parecer excessivamente baixo a ponto de suscitar graves preocupações do Contratante quanto à capacidade do Licitante de executar o Contrato pelo Preço da Proposta oferecido.

37.2 Ao identificar uma possível Proposta Atipicamente Baixa, o Contratante deverá solicitar esclarecimentos por escrito ao Licitante, incluindo uma análise detalhada do preço da sua Proposta em relação ao objeto do contrato, escopo, metodologia proposta, cronograma de entrega, alocação de riscos e responsabilidades e quaisquer outros requisitos do Edital de Licitação.

37.3 Após a avaliação das análises de preço, e se o Contratante determinar que o Licitante não conseguiu demonstrar sua capacidade de executar o Contrato pelo Preço da Proposta apresentado, o Contratante deverá rejeitar a Proposta.

Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)

- 38. Jogo de Planilha e Propostas superfaturadas**
- 38.1** Quando o Contratante, no âmbito de um contrato por preço unitário pelo critério de menor custo avaliado, julgar que uma determinada Proposta contém Jogo de Planilha ou for superfaturada, ele poderá determinar que o Licitante forneça esclarecimentos por escrito. Os esclarecimentos poderão incluir análises detalhadas de preços para demonstrar a compatibilidade dos preços da Proposta com o escopo dos trabalhos, a metodologia proposta, o cronograma e quaisquer outros requisitos do Edital de Licitação.
- 38.2** Após a avaliação das informações e das análises detalhadas de preços apresentadas pelo Licitante, o Contratante poderá, conforme for apropriado:
- (a) aceitar a Proposta; ou
 - (b) pedir que o valor da Garantia de Execução seja aumentado, às próprias custas do Licitante, até o limite de 20% do Preço do Contrato; ou
 - (c) rejeitar a Proposta.
- 39. Qualificação do Licitante**
- 39.1** O Contratante deverá avaliar, a seu critério, se o Licitante elegível selecionado por apresentar o menor custo avaliado e uma Proposta com alto grau de conformidade atende aos critérios de qualificação especificados na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.
- 39.2** A avaliação deverá ser feita com base no exame dos documentos comprobatórios das qualificações do Licitante por ele apresentadas, de acordo com a IAL 17. A avaliação não levará em consideração as qualificações de outras empresas, tais como subsidiárias, matrizes, afiliadas, subcontratadas do Licitante (que não sejam subcontratadas especializadas se permitido no Edital de Licitação) ou qualquer outra empresa que não a do Licitante.
- 39.3** Uma avaliação positiva será um pré-requisito para a adjudicação do Contrato ao Licitante. Uma avaliação negativa resultará na desclassificação da Proposta, caso em que o Contratante procederá ao próximo Licitante que oferecer a Proposta com alto grau de conformidade e o menor custo avaliado para fazer uma avaliação similar das qualificações do Licitante em relação à sua capacidade de execução.
- 40. Proposta Mais Vantajosa**
- 40.1** Tendo comparado os custos avaliados das Propostas, o Contratante determinará a Proposta Mais Vantajosa. A Proposta Mais Vantajosa será a Proposta do Licitante que atender aos

Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)

Critérios de Qualificação e que apresentar:

- (a) alto grau de conformidade com o Edital de Licitação; e
- (b) o menor custo avaliado.

41. Direito do Contratante de aceitar qualquer Proposta e rejeitar uma ou todas as Proposta

41.1 O Contratante reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer Proposta, anular o processo de Licitação e rejeitar todas as Propostas a qualquer momento antes da adjudicação do Contrato, sem incorrer em nenhuma responsabilidade para com os Licitantes. Em caso de anulação, todas as Propostas apresentadas, em especial as garantias de Proposta oferecidas, deverão ser prontamente devolvidas aos Licitantes.

42. Período Suspensivo

42.1 O Contrato não será adjudicado antes da expiração do Prazo Suspensivo. O Prazo Suspensivo será de 10 (dez) Dias Úteis, a menos que seja prorrogado de acordo com a IAL 46. O Prazo Suspensivo entrará em vigor no dia seguinte à data de envio da Intenção de Adjudicação do Contrato pelo Contratante a todos os Licitantes. Não será aplicado o Prazo Suspensivo quando apenas uma Proposta for apresentada ou quando o contrato for em resposta a uma situação de emergência reconhecida pelo Banco.

43. Notificação de Intenção de Adjudicação

43.1 O Contratante deverá enviar a todos os Licitantes a Notificação de Intenção de Adjudicação do Contrato enviada ao Licitante vencedor. A Notificação de Intenção de Adjudicação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- (a) nome e endereço do Licitante que apresentou a Proposta vencedora;
- (b) preço do Contrato referente à Proposta vencedora;
- (c) nomes de todos os Licitantes que apresentaram Propostas, bem como seus preços de Proposta, conforme lidas em voz alta e avaliadas.
- (d) exposição do(s) motivo(s) por que a Proposta (do Licitante vencido destinatário da notificação) foi vencida, a menos que o preço informado, com base no parágrafo c) acima, já revele o motivo.
- (e) data de expiração do Prazo Suspensivo;
- (f) instruções para solicitar esclarecimentos e/ou apresentar reclamações durante o Prazo Suspensivo.

F. Adjudicação do Contrato

44. Critérios de

44.1 O Contratante deverá adjudicar o Contrato ao Licitante

Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)

Adjudicação vencedor, de acordo com a IAL 41, cuja Proposta for considerada Mais Vantajosa, conforme especificado na IAL 40.

- 45. Notificação de Adjudicação**
- 45.1** Antes da expiração do Período de Validade da Proposta e quando da expiração do Prazo Suspensivo, especificados ou prorrogados de acordo com a IAL 42.1, e mediante a resolução satisfatória de eventuais reclamações apresentadas durante o Prazo Suspensivo, o Contratante informará ao Licitante vencedor, por escrito, que sua proposta foi aceita. A notificação de adjudicação (denominada "Carta de Aceite" no presente e nos Formulários do Contrato) especificará o valor devido pelo Contratante à Empreiteira em contraprestação à execução do Contrato (denominado "Preço do Contrato" nas Condições do Contrato e Formulários do Contrato).
- 45.2** Decorridos 10 (dez) Dias Úteis após a data de envio da Carta de Aceite, o Contratante deverá publicar a Notificação de Adjudicação do Contrato, a qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
- (a) nome e endereço do Contratante;
 - (b) nome e número de referência do contrato adjudicado e método de seleção utilizado;
 - (c) nomes de todos os Licitantes que apresentaram Propostas e seus preços de Proposta, conforme lidos em voz alta na sessão de abertura das Propostas e avaliados;
 - (d) nomes de todos os Licitantes cujas Propostas foram rejeitadas, seja por desconformidade seja por inobservância dos critérios de qualificação, ou não foram avaliadas, com os respectivos motivos.
 - (e) nome do Licitante vencedor, preço final total do contrato, duração do contrato e um resumo de seu escopo; e
 - (f) Formulário de divulgação da propriedade beneficiária do Licitante, se especificado na FDE IAL 47.1.
- 45.3** A Notificação de Adjudicação do Contrato será publicada no website do Contratante, se disponível, sem restrição alguma de acesso, ou em pelo menos um jornal de circulação nacional no País do Contratante, ou no diário oficial. O Contratante também publicará a Notificação de Adjudicação do Contrato no portal virtual UNDB.
- 45.4** A Carta de Aceite será um Contrato vinculante até que

Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)

um Contrato formal seja elaborado e assinado.

- 46. Esclarecimentos pelo Contratante**
- 46.1** Ao receber do Contratante a Notificação de Intenção de Adjudicação referida na IAL 43.1, o Licitante vencido terá o prazo de 3 (três) Dias Úteis para solicitar esclarecimentos ao Contratante, por escrito. O Contratante prestará esclarecimentos a todos os Licitantes vencidos cujas solicitações tenham sido recebidas nesse prazo.
- 46.2** Ao receber uma solicitação de esclarecimentos dentro do prazo, o Contratante deverá prestar os esclarecimentos em até 5 (cinco) Dias Úteis, a menos que decida fazê-lo fora desse prazo por motivos justificados. Nesse caso, o Prazo Suspensivo será prorrogado automaticamente em até 5 (cinco) Dias Úteis, uma vez prestados os esclarecimentos. Havendo mais de uma solicitação de esclarecimentos em atraso, o Prazo Suspensivo não será encerrado antes do período de 5 (cinco) Dias Úteis a partir do último esclarecimento. O Contratante notificará imediatamente, pelo meio mais rápido possível, todos os Licitantes acerca da prorrogação do Prazo Suspensivo
- 46.3** Se as solicitações de esclarecimentos forem recebidas pelo Contratante fora do prazo de 3 (três) Dias Úteis, o Contratante deverá prestar os esclarecimentos assim que possível, normalmente em menos de 15 (quinze) Dias Úteis a contar da data de publicação da Notificação de Adjudicação do Contrato. Solicitações de esclarecimentos recebidas fora desse prazo de 3 (três) Dias Úteis não ensejarão prorrogação do Prazo Suspensivo.
- 46.4** Os esclarecimentos solicitados pelos Licitantes vencidos poderão ser prestados por escrito ou verbalmente. Os Licitantes arcarão com todos os custos incorridos para participar de reunião de esclarecimentos.
- 47. Assinatura do Contrato**
- 47.1** O Contratante deverá enviar a Carta de Aceite ao Licitante vencedor, incluindo o Instrumento de Contrato e, se especificado na FDE, uma solicitação de envio do formulário de divulgação da propriedade beneficiária fornecendo informações adicionais sobre sua propriedade beneficiária. O Formulário de Divulgação de Propriedade Beneficiária, se solicitado, deverá ser enviado dentro de 8 (oito) Dias Úteis a contar do recebimento deste pedido.
- 47.2** O Licitante vencedor deverá devolver ao Contratante o Contrato assinado e datado no prazo de 28 (vinte e oito) dias após o seu recebimento.
- 48. Garantia de**
- 48.1** Dentro de 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da

Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)

Execução

Carta de Aceite do Contratante, o Licitante vencedor deverá fornecer a Garantia de Execução e, se exigido na Folha de Dados do Edital, a Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS), de acordo com as Condições Gerais do Contrato, sujeito à IAL 38.2 (b), usando para este fim os Formulários de Garantia de Execução e Garantia de Execução de ESHS disponíveis na Seção X, Formulários do Contrato, ou outra forma aceitável pelo Contratante. Se a Garantia de Execução apresentada pelo Licitante vencedor tiver a forma de uma fiança, deverá ser emitida por uma agência de garantia ou seguro considerada pelo Licitante vencedor como aceitável para o Contratante. A instituição estrangeira que fornecer a Garantia de Execução deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada no País do Contratante, a menos que o Contratante tenha concordado por escrito que essa instituição não será necessária.

48.2 A não apresentação da Garantia de Execução acima mencionada e, se exigida na Folha de Dados do Edital, da Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS), ou não assinatura do Contrato pelo Licitante vencedor constituirá fundamento suficiente para a anulação da adjudicação e a perda da Garantia da Proposta. Nesse caso, o Contratante poderá adjudicar o Contrato ao Licitante que apresentar a próxima Proposta Mais Vantajosa.

49. Árbitro

49.1 O Contratante propõe a pessoa designada **na FDE** para ser indicada como Árbitro nos termos do Contrato, conforme a tarifa por hora especificada **na FDE**, além de despesas reembolsáveis. Se o Licitante discordar desta Proposta, deverá declarar tal discordância na Proposta. Se, na Carta de Aceite, o Contratante não concordar com a nomeação do Árbitro, deverá solicitar à Autoridade nomeadora designada nas Condições Particulares do Contrato (CPC), de acordo com a Cláusula 23.1 das Condições Gerais do Contrato (CGC), que nomeie novo Árbitro.

50. Reclamação relacionada ao processo de aquisição

50.1 Qualquer reclamação relacionada ao processo de aquisição deverá ser feita de acordo com os procedimentos previstos na FDE.

Seção II – Folha de Dados do Edital (FDE)

Seção II - Folha de Dados do Edital (FDE)

Os seguintes dados específicos das Obras a serem adquiridas deverão complementar, suplementar ou alterar as disposições das Instruções aos Licitantes (IAL). Em caso de conflito, as presentes disposições prevalecerão em relação às IAL.

Referência IAL	A. Gerais
IAL 1.1	<p>O número do Edital de Licitação é: 5260.</p> <p>O Contratante é: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF.</p> <p>O número de referência da Solicitação de Ofertas (SDO) é: 001/2020.</p> <p>O nome da SDO é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA E SOCIAL PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL; APOIO À FISCALIZAÇÃO PARA A IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS NÃO INTERLIGADOS À REDE DE ESGOTO; E OBRAS DE INTERLIGAÇÃO INTRADOMICILIAR À REDE DE ESGOTO, NO ÂMBITO DO PROJETO FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL (“SE LIGA NA REDE”).</p> <p>O número e identificação de lotes (contratos) que compõem esta SDP é: lote único.</p>
IAL 2.1	<p>O Mutuário é: Município de Fortaleza.</p> <p>Montante do Acordo de Empréstimo ou Financiamento: US\$ 73,3 milhões.</p> <p>O nome do Projeto é: Fortaleza Cidade Sustentável.</p>
IAL 4.5	<p>O website externo do Banco disponibiliza uma lista de pessoas físicas e jurídicas impedidas: http://www.worldbank.org/debarr.</p>
B. Conteúdo do Edital de Licitação	
IAL 7.1	<p>Somente para fins de Esclarecimento da Proposta, o endereço é:</p> <p>Aos cuidados de: Geovânia Sabino Machado - Presidente da Comissão Extraordinária - CEXT</p> <p>Endereço: Rua do Rosário, nº 77, Sobreloja, Edifício Vital Rolim, Bairro Centro – Fortaleza-CE - Brasil</p> <p>CEP: 60055-090</p> <p>Telefone: + 55 85 3105-1155</p> <p>E-mail: cext@fortaleza.ce.gov.br</p>

Seção II – Folha de Dados do Edital (FDE)

IAL 7.1	As solicitações de esclarecimentos deverão ser recebidas pelo Contratante impreterivelmente até: 10 (dez) dias antes da data limite para apresentação das propostas, isto é 05 de AGOSTO de 2020.
IAL 7.1	Website: compras.fortaleza.ce.gov.br
IAL 7.4	<p>A reunião de pré-Licitação deverá acontecer na seguinte data, hora e local:</p> <p>Data: 05 de AGOSTO de 2020 Hora: 14 horas.</p> <p>Local: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR</p> <p>Comissão Extraordinária - CEXT/ CLFOR</p> <p>Endereço: Rua do Rosário, nº 77, Sobreloja, Edifício Vital Rolim, Bairro Centro – Fortaleza-CE - Brasil</p> <p>CEP: 60055-090</p> <p>Uma visita in loco conduzida pelo Contratante não será organizada.</p>
C. Elaboração de Propostas	
IAL 10.1	<p>O idioma da Proposta é: Português.</p> <p>Todas as correspondências deverão estar no idioma: Português.</p> <p>Os documentos de apoio e a bibliografia impressa serão traduzidos para o idioma: Português.</p>
IAL 11.1 (b)	<p>Os seguintes anexos devem ser apresentados com a Proposta:</p> <p>- Anexo de Atividades.</p>
IAL 11.1 (i)	<p>A Proposta do Licitante deverá conter os seguintes documentos adicionais:</p> <p>- Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/99, conforme modelo constante na Seção IV – Formulários de Licitação - Declaração Sobre Trabalho de Menor.</p> <p>- Código de Conduta (ESHS)</p> <p>O Licitante deverá apresentar o Código de Conduta que será aplicado aos seus funcionários e subcontratados, para garantir o cumprimento de suas obrigações ambientais, sociais, de saúde e segurança (ESHS) nos termos do contrato. <i>[Nota: Preencher e incluir os riscos a serem solucionados pelo Código de acordo com a Seção VII - Requisitos das Obras, p ex., os riscos associados a: fluxos de imigração de mão-de-obra, disseminação de doenças transmissíveis, assédio sexual, violência baseada no gênero, abuso sexual e comportamento ilícito e crime e manutenção de um ambiente seguro, etc.]</i></p> <p>Além disso, o Licitante deverá detalhar como esse Código de Conduta será implementado. Deverá detalhar: como será introduzido nas</p>

Seção II – Folha de Dados do Edital (FDE)

	<p>condições de emprego/contrato, que treinamento será fornecido, como será monitorado e como a Empresa pretende lidar com quaisquer infrações.</p> <p>A Empresa deverá implementar o Código de Conduta acordado.</p> <p>- Planos de Estratégias de Gestão e Implementação (MSIP) para gerenciar os riscos (ESHS).</p>
IAL 13.1	Propostas Alternativas não serão consideradas.
IAL 13.2	Prazos alternativos para conclusão: Não se aplica.
IAL 13.4	Soluções técnicas alternativas serão permitidas para as seguintes partes das Obras: Não se aplica.
IAL 14.5	Os preços cotados pelo Licitante serão sujeitos a ajustes durante a execução do Contrato.
IAL 15.1	O preço será cotado pelo Licitante em: Real.
IAL 18.1	O Período de Validade da Proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data final para envio de Propostas, isto é, 16 de NOVEMBRO de 2020.
IAL 18.3(a)	O Preço da Proposta será ajustado pelo(s) seguinte(s) fator(es): pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica”.
IAL 19.1	A Garantia da Proposta será obrigatória. A Declaração de Garantia da Proposta não será exigida . O valor e a moeda da Garantia da Proposta serão R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) .
IAL 19.3 (d)	(d) Outros tipos de garantias aceitáveis: Garantia Condicional emitida por um banco ou instituição financeira não bancária (como uma companhia de seguros, garantia ou fiança).
IAL 20.1	Deverá ser apresentada somente a via original da Proposta.
IAL 20.3	A confirmação por escrito da autorização para assinar em nome do Licitante consistirá em: Procuração Pública ou Procuração Particular, com poderes para praticar os atos inerentes ao certame. No caso de Procuração Particular, apresentar cópia autenticada do documento.
D. Apresentação e abertura de Propostas	
IAL 22.1	Apenas para <u>fins de apresentação de Propostas</u> , o endereço do Contratante é: CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA CLFOR / COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA – CEXT

Seção II – Folha de Dados do Edital (FDE)

	<p>Aos cuidados de: Geovânia Sabino Machado – Presidente da CEXT</p> <p>Endereço: Rua do Rosário, nº 77, Edifício Vital Rolim, Centro - Sobreloja - CEP 60055-090 - Fortaleza-CE - Brasil</p> <p>O prazo para o envio de Propostas é de: Data: 17 de AGOSTO de 2020. Hora: 10h.</p> <p>Os Licitantes não poderão enviar suas Propostas por meio eletrônico.</p>
IAL 25.1	<p>A abertura das Propostas será realizada em: CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA CLFOR / COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA – CEXT</p> <p>Endereço: Rua do Rosário, nº 77, Edifício Vital Rolim, Centro - Sobreloja - CEP 60055-090 - Fortaleza-CE - Brasil</p> <p>Data: 17 de AGOSTO de 2020. Hora: 10h15min.</p>
IAL 25.1	Os procedimentos de abertura de Propostas eletrônicas serão: Não se aplicam.
IAL 25.6	<p>A Carta-Proposta e as Planilhas de Preços deverão ser rubricadas por todos os representantes do Contratante, membros da Comissão Extraordinária que conduziram a Sessão de Abertura de Propostas.</p> <p>Cada Proposta deverá ser numerada e rubricada por todos os representantes da Comissão Extraordinária que conduziram a sessão de Abertura de Propostas.</p>
E. Avaliação e Comparação de Propostas	
IAL 30.3	O ajuste será feito com base no preço médio do item ou componente, conforme consta em outras Propostas com alto grau de conformidade. Se não for possível calcular o preço do item ou componente a partir do preço de outras Propostas com alto grau de conformidade, o Contratante usará sua melhor estimativa.
IAL 32.1	<p>Para fins de avaliação e comparação de Propostas, a moeda a ser usada para converter em uma única moeda, pela taxa de câmbio de venda, todos os preços de Propostas expressos em várias moedas, será: Real.</p> <p>A fonte da taxa de câmbio será: Não se aplica.</p> <p>A data considerada para a taxa de câmbio deverá ser: Não se aplica.</p>
IAL 33.1	Uma margem de preferência doméstica não deverá ser aplicada.
IAL 34.1	Neste momento, o Contratante não pretende executar determinadas partes específicas das Obras por subcontratados selecionados previamente.
IAL 34.2	Não se aplica.

Seção II – Folha de Dados do Edital (FDE)

<p>IAL 34.3</p>	<p>Será admitida a subcontratação, desde que previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO e restrita, contudo, ao percentual de 20% (vinte por cento) do orçamento para este item, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação nos termos previstos neste Edital.</p> <p>Os Licitantes que planejarem subcontratar mais de 10% do volume total de trabalho deverão especificar, na Carta de Proposta, a(s) atividade(s) ou partes das Obras a serem subcontratadas, juntamente com os dados completos dos subcontratados e sua qualificação e experiência.</p> <p>É vedada a subcontratação total dos serviços, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional.</p> <p>A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.</p> <p>A subcontratação referida regulamenta-se pela Portaria nº 0070/2017 que regulamenta os procedimentos de subcontratação para contratos de responsabilidade da SEINF.</p>
<p>F. Adjudicação do Contrato</p>	
<p>IAL 47.1</p>	<p>O Licitante vencedor deverá enviar o Formulário de Divulgação de Propriedade Beneficiária.</p>
<p>IAL 48.1 e IAL 48.2</p>	<p>O Licitante vencedor deverá fornecer a Garantia de Execução. A Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS) não será exigida.</p>
<p>IAL 49</p>	<p>O Árbitro proposto pelo Contratante é:</p> <p>Harold Francisco de Melo Martins, com endereço na Rua República da Armênia, nº 756, Bairro Parque Manibura. A tarifa por hora do Árbitro proposto será: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por hora. Os dados pessoais do Árbitro proposto são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Data de Nascimento: 22/12/1964. - País de Nacionalidade: Brasil. - Graduado em Direito pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Pós-Graduado em Direito Empresarial, pela Universidade Estadual do Ceará. - Especialidades: Introdução à Mediação e Arbitragem - 6h realizado pelo Tribunal Arbitral do Estado do Ceará; Capacitação Básica em Mediação e Arbitragem. 144h pela Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil – CACB; Resoluções Alternativas de Disputas: A experiência americana em arbitragem e mediação. 3h, realizado pelo Consulado dos Estados Unidos da América, com apoio da Escola Superior

Seção II – Folha de Dados do Edital (FDE)

	<p>da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC.</p> <p>- Cargos e funções: Diplomado pelo TRIBUNAL ARBITRAL DE FORTALEZA, desde 2003 como Juiz Presidente de Tribunal Arbitral em caráter vitalício para atuar nesse Tribunal, de conformidade com a Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996. Tendo sido árbitro em diversas audiências como conciliador e sentenciador, em litígios envolvendo: Faculdade Nordeste; Universidade de Fortaleza; Banco do Nordeste; Aço Cearense; UTC Overseas Brasil. Na área Societária – conflitos em sociedade empresarias. Realizando mais de 2.100 audiências de conciliação e 500 audiências de arbitragem no período destes 16 anos.</p> <p>- Autoridade Nomeadora: TRIBUNAL ARBITRAL DE FORTALEZA Rua República da Armênia, nº 756, bairro Manibura. CEP. 60.821-760. Telefone (85) 3264-8694 3264-8695 – Fortaleza – Ceará.</p>
<p>IAL 50.1</p>	<p>Os procedimentos de registro de uma Reclamação relacionada ao Processo de Aquisição são os especificados no “<u>Regulamento de Aquisições para Mutuários de IPF (Anexo III)</u>.” Se um Licitante desejar registrar uma Reclamação relacionada ao Processo de Aquisição, deverá encaminhá-la conforme estes procedimentos, por escrito (pelo meio mais rápido disponível, como e-mail ou fax), para:</p> <p>Aos cuidados de: Geovânia Sabino Machado</p> <p>Cargo/Posição: Presidente da Comissão Extraordinária - CEXT</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA</p> <p>E-mail: cext@fortaleza.ce.gov.br</p> <p>Em suma, uma Reclamação relacionada ao Processo de Aquisição pode contestar qualquer um dos seguintes itens:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Os termos dos Documentos de Licitação; e2. A decisão de adjudicação do contrato do Contratante.

Seção II – Folha de Dados do Edital (FDE)

Seção III - Critérios de Avaliação e Qualificação

O Contratante deverá adotar os critérios e metodologias listados nesta Seção III para avaliar as Propostas. Ao aplicar esses critérios e essas metodologias, o Contratante determinará a Proposta Mais Vantajosa, que será a Proposta que tenha sido avaliada como tendo:

- (a) alto grau de conformidade com o Edital de Licitação; e
- (b) o menor custo avaliado.

Seção II – Folha de Dados do Edital (FDE)

Tabela de Critérios

1. Avaliação.....	47
2. Qualificação.....	48
3. Equipe Chave.....	53

Seção II – Folha de Dados do Edital (FDE)

1. Avaliação

Além dos critérios listados nas IAL 35.2 (a) a (e), aplicam-se os seguintes critérios:

(Ver item 3 desta Seção III sobre Equipe Principal)

1.1 Adequação da Proposta Técnica

A avaliação da Proposta Técnica do Licitante incluirá uma avaliação da capacidade técnica do Licitante de mobilizar os principais equipamentos e equipes para o contrato, de forma condizente com sua proposta de métodos de trabalho, programação e fornecimento de material em detalhes suficientes e totalmente de acordo com os requisitos estipulados na Seção VII, Requisitos das Obras.

2. Qualificação

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Conformidade			Documentação	
Nº	Objeto	Requisito	Entidade única	Joint Venture (existente ou prevista)			Requisitos de Apresentação
				Todos os membros combinados	Cada membro	Pelo menos um membro	
1. Elegibilidade							
1.1	Nacionalidade	Nacionalidade de acordo com a IAL 4.4.	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	N/A	Formulários ELI - 1.1 e 1.2, com anexos
1.2	Conflito de interesses	Não há conflitos de interesse de acordo com a IAL 4.2	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	N/A	Carta-Proposta
1.3	Elegibilidade pelo Banco	Não ter sido declarado inelegível pelo Banco, conforme descrito na IAL 4.5.	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	N/A	Carta-Proposta
1.4	Empresa ou instituição estatal do país Mutuário	Atende às condições da IAL 4.6	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	N/A	Formulários ELI - 1.1 e 1.2, com anexos
1.5	Resolução das Nações Unidas ou legislação do país do Mutuário	Não ter sido excluído como resultado de proibição em virtude da legislação do país do Mutuário ou regulamentos oficiais contra relações comerciais com o país do Licitante, ou por um ato de conformidade com a resolução do Conselho de Segurança da ONU, ambos de acordo com a IAL 4.8 e Seção V.	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	N/A	Formulários ELI - 1.1 e 1.2, com anexos

Seção III - Critérios de Avaliação e Qualificação

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Conformidade			Documentação	
Nº	Objeto	Requisito	Entidade única	Joint Venture (existente ou prevista)			Requisitos de Apresentação
				Todos os membros combinados	Cada membro	Pelo menos um membro	
2. Histórico de não execução de contratos							
2.1	Histórico de contratos não executados	Não houve contratos não executados ² como resultado de descumprimento da Empresa desde o dia 1º de janeiro de 2015.	Deve atender ao requisito ^{1 e 2}	Deve atender aos requisitos	Deve atender ao requisito ³	N/A	Formulário CON-2
2.2	Suspensão baseada na assinatura da Proposta/Declaração de Garantia da Proposta pelo Contratante ou na retirada da Proposta dentro do período de validade da proposta	Não nos termos de uma suspensão baseada na assinatura da Proposta/Declaração de Garantia da Proposta, conforme a IAL 4.7, ou na retirada da Proposta, conforme a IAL 19.9.	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	N/A	Carta-Proposta
2.3	Litígio pendente	A posição financeira do Licitante e o potencial de lucro a longo prazo, de acordo com os critérios estabelecidos na IAL 3.1 abaixo e assumindo que todos os litígios pendentes serão resolvidos contra o Licitante	Deve atender ao requisito	N/A	Deve atender ao requisito	N/A	Formulário CON-2

2 O descumprimento, conforme decidido pelo Contratante, deverá incluir todos os contratos em que (a) o descumprimento não foi contestado pela empresa, inclusive por meio de uso do mecanismo de resolução de disputas no respectivo contrato, e (b) houve contestação, mas foram totalmente resolvidos em desfavor da empresa. A não execução não inclui contratos em que a decisão do Contratante foi anulada pelo mecanismo de resolução de disputas. A não execução deve basear-se em todas as informações sobre disputas ou litígios totalmente resolvidos, ou seja, disputas ou litígios que tenham sido resolvidos em conformidade com o mecanismo de resolução de disputas previsto pelo respectivo contrato e em que todas as instâncias de recurso disponíveis para o Licitante tenham sido esgotadas.

3 Este requisito também se aplica aos contratos executados pelo Licitante como membro de uma JV.

Seção III - Critérios de Avaliação e Qualificação

Critérios de Elegibilidade e Qualificação				Requisitos de Conformidade			Documentação
Nº	Objeto	Requisito	Entidade única	Joint Venture (existente ou prevista)			Requisitos de Apresentação
				Todos os membros combinados	Cada membro	Pelo menos um membro	
2.4	Histórico de litígios	Não há histórico consistente de decisões judiciais/arbitrais contra o Licitante ⁴ desde o dia 1º de janeiro de 2015 .	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	N/A	Formulário CON-2
2.5	Declaração: Desempenho ambiental, social, de saúde e segurança (ESHS) passado	Declarar quaisquer contratos que tenham sido suspensos ou rescindidos e/ou garantia de execução acionada por um Contratante por motivos relacionados à não conformidade de qualquer questão ambiental ou social (incluindo exploração e abuso sexual (EAS) e violência baseada no gênero (VBG))ou requisitos de saúde ou segurança ou salvaguarda nos últimos 5 (cinco) anos⁵ .	Deve fazer a declaração. O(s) Subcontratado(s) especializado(s), quando houver, também deverão fazer a declaração.	N/A	Cada um deve fazer a declaração. O(s) Subcontratado(s) especializado(s), quando houver, também deverão fazer a declaração.	N/A	Formulário CON-3 Declaração de Desempenho ESHS
3. Situação Financeira e Desempenho							
3.1	Capacidades Financeiras	(i) O Licitante deverá demonstrar que tem acesso ou dispõe de ativos líquidos, ativos reais livres, linhas de crédito e outros meios financeiros	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	N/A	N/A	Formulário FIN - 3.1, com anexos

4 O Licitante deverá fornecer na Carta-Proposta informações precisas sobre qualquer litígio ou arbitragem resultante de contratos concluídos ou em andamento sob sua execução nos últimos cinco anos. Um histórico consistente de sentenças judiciais/arbitrais contra o Licitante ou qualquer membro de uma joint venture poderá resultar na desclassificação do Licitante.

5 O Contratante poderá usar esses dados para buscar mais informações ou esclarecimentos ao realizar sua devida diligência.

Seção III - Critérios de Avaliação e Qualificação

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Conformidade			Documentação	
Nº	Objeto	Requisito	Entidade única	Joint Venture (existente ou prevista)			Requisitos de Apresentação
				Todos os membros combinados	Cada membro	Pelo menos um membro	
		(independentemente de qualquer adiantamento contratual) suficientes para atender aos requisitos de fluxo de caixa de construção estimados em R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) para o(s) contrato(s), abatidos os demais compromissos do Licitante					
		(ii) Os Licitantes deverão também demonstrar, de forma satisfatória para o Contratante, que dispõem de fontes de financiamento adequadas para atender às exigências de fluxo de caixa das obras/serviços atualmente em andamento e de compromissos contratuais futuros.	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	N/A	N/A	
		(iii) Os balanços auditados ou, se não for exigido pela legislação do país do Licitante, outras demonstrações financeiras aceitáveis pelo Contratante, dos últimos 5 (cinco) anos , deverão ser apresentados e deverão demonstrar a solidez atual da posição financeira do	Deve atender ao requisito	N/A	Deve atender ao requisito	N/A	

Seção III - Critérios de Avaliação e Qualificação

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Conformidade			Documentação	
Nº	Objeto	Requisito	Entidade única	Joint Venture (existente ou prevista)			Requisitos de Apresentação
				Todos os membros combinados	Cada membro	Pelo menos um membro	
		Licitante e indicar seu potencial de lucro a longo prazo.					
3.2	Faturamento anual médio com obras/serviços	O faturamento anual médio com obras/serviços é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) , calculado como o total de pagamentos certificados recebidos por contratos em andamento e/ou concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, dividido por 5 (cinco) anos.	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao percentual correspondente à sua participação na JV.	Deve atender ao requisito	Formulário FIN-3.2
4. Experiência							
4.1 (a)	Experiência Geral em Obras (No caso de Empreiteiras)	Experiência em contratos de construção como Empresa principal, membro de uma JV, subcontratada ou Empresa gestora pelo menos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar do dia 1º de janeiro de 2015.	Deve atender ao requisito	N/A	Deve atender ao requisito na medida da sua participação.	Deve atender ao requisito	Formulário EXP - 4.1
	Experiência Geral em Serviços similares aos do objeto do Contrato (No caso de Empresas prestadoras de Serviços)	Experiência em contratos de serviços similares aos do objeto do Contrato como Empresa principal, membro de uma JV, subcontratada ou Empresa gestora pelo menos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar do dia 1º de janeiro de 2015.	Deve atender ao requisito	N/A	Deve atender ao requisito na medida da sua participação.	Deve atender ao requisito	Formulário EXP - 4.1

3. Equipe principal

O Licitante deverá demonstrar que terá uma equipe principal mínima devidamente qualificada para cada item de serviço ou obra (e em número adequado), conforme descrito na tabela abaixo, que será necessária para executar o Contrato.

O Licitante deverá fornecer detalhes da equipe principal e de outros funcionários principais que o Licitante considerar apropriados, juntamente com sua formação acadêmica e experiência profissional. O Licitante deverá preencher os Formulários relevantes na Seção IV, Formulários de Licitação.

A Empresa/Consórcio deverá solicitar o consentimento do Contratante para substituir a equipe principal (consultar as Condições Particulares do Contrato 9.1).

Equipe principal It em N°	Cargo/ Especialização	Formação acadêmica relevante	Número mínimo de anos de experiência em obras relevantes
COORDENAÇÃO GERAL			
1	Coordenador Geral	Nível Superior em Engenharia Civil	Experiência mínima de 10 anos em Coordenação de projetos em uma ou mais das seguintes áreas de conhecimento: sistema de esgotamento sanitário (redes coletoras de esgoto); drenagem; esgotamento sanitário abrangendo engenharia hidráulica; engenharia civil; engenharia elétrica; geotecnia e meio ambiente.
2	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Concluído	Experiência mínima de 5 anos em gerenciamento de contratos de projetos e experiência em gestão de pessoas.
CAMPANHAS DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA ADEÇÃO ÀS OBRAS DE INTERLIGAÇÃO			
3	Técnico Social	Graduação em Serviço Social e afins	Experiência em coordenar equipes em projetos sociais e capacidade de trabalhar em equipe;
4	Agente Social	Ensino Médio Concluído	Experiência em projetos da área socioambiental, comprovada por meio de declaração de capacitação na área social, de no mínimo 40h/a.
5	Técnico em	Ensino Médio	Experiência em projetos da área saneamento e

Seção III - Critérios de Avaliação e Qualificação

	Edificações	Concluído	capacidade de trabalhar em equipe.
LIGAÇÃO À REDE DE ESGOTO			
6	Engenheiro Civil Junior	Nível Superior em Engenharia Civil	Experiência mínima de 05 anos em obras de sistema de esgotamento sanitário (redes coletoras de esgoto); drenagem; esgotamento sanitário abrangendo engenharia hidráulica; engenharia civil; engenharia elétrica; geotecnia e meio ambiente.
7	Topógrafo	Curso técnico em topografia	Experiência em projetos hidráulicos e de saneamento

Seção IV - Formulários de Licitação

Tabela de Formulários

Carta Proposta	56
Anexos	59
1. Modelo de Anexo de Atividades	59
Formulários de Garantia da Proposta	62
Formulário de Garantia da Proposta - Garantia Bancária	62
Formulário de Garantia da Proposta - Seguro Garantia	64
Proposta Técnica	68
Formulários para proposta técnica	66
Equipe Principal	67
Organização do local	71
Descrição de metodologia	72
Cronograma de mobilização	73
Cronograma de construção	74
Planos de Estratégias de Gestão ESHS e Implementação	75
Código de Conduta: Ambiental, Social, Saúde e Segurança (ESHS)	76
Outros	77
Qualificação do Licitante	78
Form ELI -1.1: Formulário de Informações do Licitante	79
Form ELI -1.2: Formulário de Informações para Licitantes JV	80
Form CON – 2: Histórico de contrato não executados, litígios pendentes e histórico de litígios	81
Form CON – 3: Ambiental, Social, Saúde e Segurança	83
Form CCC: Compromissos contratuais atuais/obras em andamento	85
Form FIN – 3.1: Situação Financeira e Desempenho	86
Form FIN - 3.2: Faturamento anual médio com obras (para empreiteiras) e Faturamento anual médio (para empresas prestadoras de serviços)	88
Form FIN - 3.3: Recursos financeiros	90
Form EXP - 4.1: Experiência Geral em Obras (para empreiteiras) e Experiência Geral em Serviços de Natureza Similar ao Objeto do Contrato (para empresas prestadoras de serviços)	91
Declaração Sobre Trabalho de Menor	93

Seção IV - Formulários de Licitação

Carta-Proposta

INSTRUÇÕES AOS LICITANTES: APAGAR ESTE CAMPO AO TERMINAR O PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO

O Licitante deverá elaborar esta Carta-Proposta em papel timbrado, do qual deverão constar seu nome completo e seu endereço comercial, escritos de forma legível.

Nota: Todo o texto em itálico destina-se a auxiliar os Licitantes no preenchimento deste formulário.

Data de envio desta Proposta: [*inserir data (dia, mês e ano) de envio da Proposta*]

SDP N°: [*Inserir número do processo de SDP*]

Proposta alternativa N°: [*Inserir número de identificação, caso se tratar de uma Proposta alternativa*]

Para: [*inserir nome completo do Contratante*]

- (a) **Sem ressalvas:** Analisamos o Edital de Licitação, incluindo Aditivos emitidos de acordo com as (IAL 8), e não temos nenhuma ressalva a declarar;
- (b) **Elegibilidade:** Cumprimos os requisitos de elegibilidade e não temos conflitos de interesses, conforme a IAL 4;
- (c) **Declaração de Garantia da Proposta:** Não fomos suspensos nem declarados inelegíveis pelo Contratante, com base na execução de uma Declaração de Garantia da Proposta ou Declaração de Garantia da Proposta no País do Contratante de acordo com a IAL 4.7;
- (d) **Conformidade:** Executamos as seguintes Obras em conformidade com o Edital de Licitação: [inserir uma breve descrição das Obras]
- (e) **Preço da Proposta:** O preço total da nossa Proposta, excluídos os descontos oferecidos no item (f) abaixo, é de: [*Inserir uma das opções abaixo, conforme apropriado*]

[Opção 1, no caso de um lote:] O preço total é de: [inserir preço total da Proposta em algarismos e por extenso, indicando os vários montantes e as respectivas moedas];

Ou

[Opção 2, no caso de múltiplos lotes:] (a) Preço total de cada lote [Inserir preço total de cada lote em algarismos e por extenso, indicando os vários montantes e as respectivas moedas]; e b) Preço total de todos os lotes (soma de todos os lotes) [Inserir preço total de todos os lotes em algarismos e por extenso, indicando os vários montantes e as respectivas moedas];

Seção IV - Formulários de Licitação

- (f) **Descontos:** Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:
- (i) Os descontos oferecidos são: *[Detalhar cada desconto oferecido.]*
 - (ii) O método de cálculo exato para determinar o preço líquido após a aplicação dos descontos é o seguinte: *[Detalhar o método que será utilizado para aplicar os descontos];*
- (g) **Período de Validade da Proposta:** Nossa Proposta será válida pelo período previsto na FDE IAL 18.1, a partir da data prevista para o prazo de envio da Proposta, de acordo com o Edital de Licitação, e permanecerá válida e poderá ser aceita a qualquer momento antes da expiração desse período;
- (h) **Garantia de Execução:** Se nossa Proposta for aceita, comprometemo-nos a obter uma garantia de execução *[e uma Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS), Excluir, se não for aplicável]* de acordo com o Edital de Licitação;
- (i) **Uma Proposta por Licitante:** Não apresentamos nenhuma outra Proposta como Licitante pessoa física ou Subcontratada, não participamos de nenhuma outra Proposta como membro de Joint Venture, e atendemos aos requisitos da IAL 4.3, além das Propostas alternativas apresentadas de acordo com a IAL 13;
- (j) **Suspensão e Impedimento:** Nós, juntamente com qualquer um de nossos subcontratados, fornecedores, consultores, fabricantes ou prestadores de serviços mobilizados para qualquer parte do contrato, não estamos sujeitos a suspensão temporária ou impedimento imposto pelo Grupo Banco Mundial ou impedimento imposto pelo Grupo Banco Mundial em conformidade com o Acordo para Aplicação Mútua de Decisões sobre Impedimentos entre o Banco Mundial e outros bancos de desenvolvimento. Ademais, não somos inelegíveis em virtude das leis ou regulamentos oficiais do País do Contratante ou de decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas.
- (k) **Empresa ou instituição estatal:** *[Selecionar a opção apropriada e apagar a outra] [Não somos uma empresa ou instituição estatal]/[Somos uma empresa ou instituição estatal, mas atendemos aos requisitos da IAL 4.6];*
- (l) **Comissões, gratificações e taxas:** Pagamos, ou pagaremos, as seguintes comissões, gratificações ou taxas em razão do processo de licitação ou da execução do Contrato: *[inserir nome completo de cada Beneficiário, seu endereço completo, razão pela qual cada comissão ou gratificação foi paga e a quantia e moeda de cada comissão ou gratificação]*

Nome do Beneficiário	Endereço	Razão	Valor

Seção IV - Formulários de Licitação

(Se nada foi pago ou deverá ser pago, indicar "nada".)

- (m) Contrato vinculante:** Entendemos que esta Proposta, juntamente com o seu aceite por escrito constante de sua Carta de Aceite, constituirá um contrato vinculante entre nós, até que um contrato formal seja elaborado e assinado;
- (n) Não obrigatoriedade de aceite pelo Contratante:** Entendemos que você não é obrigado a aceitar a Proposta com o menor custo avaliado, a Proposta Mais Vantajosa ou qualquer outra Proposta que venha a receber; e
- (o) Fraude e Corrupção:** Declaramos pelo presente que tomamos medidas para garantir que ninguém que atue em nosso nome se envolva em qualquer tipo de Fraude e Corrupção; e
- (p) Árbitro:** Aceitamos a nomeação de *[inserir nome proposto na Folha de Dados da Licitação]* como o Árbitro.

[ou]

Não aceitamos a nomeação de *[inserir nome proposto na Folha de Dados da Licitação]* como Árbitro, e propomos, em vez dele, que *[inserir nome]* seja nomeado como Árbitro, cujas tarifa por dia e dados pessoais se encontram em anexo.

Nome do Licitante: **[inserir nome completo da pessoa que assina a Proposta]*

Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta em nome do Licitante: *** [inserir nome completo da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta]*

Cargo da pessoa que assina a Proposta: *[inserir cargo completo da pessoa que assina a Proposta]*

Assinatura da pessoa acima indicada: *[inserir assinatura da pessoa cujo nome e capacidade são indicados acima]*

Data de assinatura *[inserir data de assinatura]* **dia** de *[inserir mês]* de *[inserir ano]*

*: No caso de uma Proposta apresentada por uma Joint Venture, especificar o nome da Joint Venture como Licitante

** : A pessoa que assina a Proposta deverá anexar à Proposta a procuração outorgada pelo Licitante

Seção IV - Formulários de Licitação

1. Modelo de Anexo de Atividades

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E SERVIÇOS - PROJETO "SE LIGA NA REDE"

Item	Discriminação	Quant. Insumos	Quant. Meses	Valor
1	COORDENAÇÃO DO CONTRATO			
	Pessoal de apoio			
	Engenheiro Pleno/Coordenador com encargos	1,00	24,00	
	Especialista Ambiental com Encargos	0,25	24,00	
	Técnico Social com Encargos	0,25	24,00	
	Auxiliar Administrativo com Encargos	1,00	24,00	
2	MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA ADESÃO			
	Pessoal e Veículos			
	Técnico Social com Encargos (1 por equipe)	4	24,00	
	Agente Social com Encargos (4 por equipe)	16	24,00	
	Técnico em edificação com Encargos (1 por equipe)	4	24,00	
	Veículo Passeio (3 por equipe)	12	24,00	
3	LIGAÇÃO A REDE - 2.000 ligações			
	Ligações Intradomiciliar por imóvel			
	Discriminação do Serviço	Unid	Quantid	
	Ligação Intradomiciliar - Serviços por domicílio			
	Ramal intradomiciliar de esgoto c/ tubo 100mm			
	Assentamento de tubos e conexões em PVC, j.soldada DN 100mm	m	18,00	
	Escavação manual solo de 1a.cat. Prof. Até 1.50m	m3	2,88	
	Demolição de piso cimentado sobre lastro de concreto	m2	7,20	
	Reaterro c/compactação manual s/controle, material da vala	m3	2,88	
	Piso morto concreto fck=13,5mpa c/preparo e lançamento	m3	0,36	
	Ramal intradomiciliar de esgoto c/ tubo 40mm			
	Assentamento de tubos e conexões em PVC, j.soldada DN 40mm	m	1,00	
	Escavação manual solo de 1a.cat. Prof. Até 1.50m	m3	0,09	
	Demolição de piso cimentado sobre lastro de concreto	m2	0,30	
	Reaterro c/compactação manual s/controle, material da vala	m3	0,09	
	Piso morto concreto fck=13,5mpa c/preparo e lançamento	m3	0,02	
	Piso cimentado c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:4, esp.= 1.5cm	m2	0,30	
	Ramal intradomiciliar de esgoto c/ tubo 50mm			
	Assentamento de tubos e conexões em PVC, j.soldada DN 50mm	m	2,00	

Seção IV - Formulários de Licitação

Escavação manual solo de 1a.cat. Prof. Até 1.50m	m3	0,18	
Demolição de piso cimentado sobre lastro de concreto	m2	0,60	
Reaterro c/compactação manual s/controle, material da vala	m3	0,18	
Piso morto concreto fck=13,5mpa c/preparo e lançamento	m3	0,03	
Piso cimentado c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:4, esp.= 1.5cm	m2	0,60	
Movimento de terra			
Carga manual de terra em caminhão basculante	m3	0,53	
Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 20km	m3	0,53	
Destinação final do resíduo solido não segregado em terreno licenciado - sem transporte (1)	m3	0,53	
Instalação de caixas e tubo de ventilação			
Caixa de inspeção em alvenaria p/ligação condominial, Dint.= (40x40)cm	Unid	3,00	
Caixa sifonada 150x150x50cm com grelha - padrão popular	Unid	1,00	
Instalação de tubo de ventilação 50mm c/ l=4m, c/ reboco e pintura a cal (c/ material)	Unid	1,00	
Caixa de Gordura/sabão em alvenaria	Unid	1,00	
Chumbamento de ramal intra-domiciliar DN 100 na caixa de inspeção	Unid	1,00	
Ligação intradomiciliar - material por domicílio			
Fornecimento de tubos e conexões			
Tubo pvc esgoto primário de 100 - (NBR 5688)	m	18,00	
Tubo pvc esgoto primário de 50mm - (NBR 5688)	m	2,00	
Tubo pvc esgoto primário de 40mm - (NBR 5688)	m	1,00	
Joelho pvc para esgoto de 40mm	Unid	1,00	
Joelho pvc para esgoto de 50mm	Unid	1,00	
Joelho pvc para esgoto de 100mm	Unid	1,00	
Bucha redução longa pvc esgoto 50x40mm	Unid	1,00	
Pessoal de apoio às obras de ligação intradomiciliar			
Profissional	Quant.	Meses	
Engenheiro Junior com Encargos	1,00	20,00	
Topógrafo com Encargos	1,00	20,00	
Recuperação de Piso Cerâmico por imóvel - 50% das ligações			
Cerâmica esmaltada retificada c/ arg. Cimento e areia até 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 p/ piso	m2	36,00	
Rejuntamento c/ arg. Pré-fabricada, junta entre 6mm e 10mm em cerâmica, até 30x30 cm (900 cm²) (parede/piso)	m2	36,00	
Recuperação de Piso Cimentado por imóvel - 50% das ligações			
Piso Cimentado C/ Argamassa de cimento e areia S/ peneirar, Traço 1:4, ESP.= 1,5cm C/ impermeabilizante	m2	11,70	

Seção IV - Formulários de Licitação

	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO - 70% das ligações intradomiciliares			
	Ligação domiciliar de esgoto em via asfaltada por imóvel			
	Ramal predial de esgoto em PVC 100mm, c/pavimento em asfalto	m	6,00	
	Recomposição de capa em concreto asfáltico (CBUQ), esp.= 5 cm	m2	2,20	
	Piso cimentado c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:4, esp.= 1.5 cm	m2	0,24	
	Caixa de inspeção no passeio em anéis d= 600 mm, padrão CAGECE	Unid	1,00	
	Cadastro de ligação	Unid	1,00	
	Tubo pvc rígido OCRE JEI DN 100 (NBR-7362)	m	6,00	
	Selim 90 elástico OCRE DN 150 x 100	Unid	1,00	
	Curva 45 OCRE PB - JEI DN 100	Unid	2,00	
	Movimento de Terra por imóvel			
	Carga Mecanizada de Entulho em Caminhão Basculante	m3	0,11	
	Transporte de Material, exceto rocha em caminhão até 20 km (c/empol = 1,5)	m3	0,16	
	Destinação final do resíduo sólido segregado em usina de reciclagem licenciada - sem transporte	m3	0,16	
	Limpeza e desativação de fossa séptica - 50% das ligações intradomiciliares			
	Limpeza e desativação de fossa séptica	Unid	1.000,00	
4	APOIO LOGÍSTICO Á FISCALIZAÇÃO DE IMÓVEIS NÃO INTERLIGADOS À REDE DE ESGOTO			
	Pessoal e Veículos			
	Servente (Alavanqueiro) com Encargos (1 por equipe)	3	24,00	
	Agente social com Encargos (1 por equipe)	3	24,00	
	Veículo Utilitário (1 por equipe)	3	24,00	
	Insumos de apoio à Inspeção (materiais e ferramentas)	1	24,00	
	TOTAL DO CONTRATO = R\$			

Seção IV - Formulários de Licitação

Formulários de Garantia da Proposta

Formulário de Garantia da Proposta - Garantia bancária

[Papel timbrado do Avalista ou código identificador SWIFT]

Beneficiário:

[nome e endereço do Contratante]

Solicitação de Propostas N°: *_[inserir número de referência da Solicitação de Propostas]*

Data:*[inserir data de emissão]*

Garantia da Proposta N°: *[inserir número de referência da garantia]*

Avalista: *_[inserir nome e endereço do local de emissão, a menos que sejam indicados no papel timbrado]*

Fomos informados que *[inserir nome do Licitante, que em caso de uma Joint Venture será o nome da Joint Venture (seja legalmente constituída ou prospectiva), ou os nomes de todos os seus membros]* ("o Proponente") apresentou ou apresentará ao Beneficiário sua Proposta ("a Proposta") para a execução de _____ no âmbito da Solicitação de Propostas n° *[inserir número]* ("a SDP").

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Beneficiário, as Propostas deverão estar acompanhadas de uma Garantia da Proposta.

A pedido do Proponente, comprometemo-nos, como Avalistas, desde já e em caráter irrevogável, a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quaisquer quantias até o valor total de *[inserir valor em algarismos]*(*inserir valor por extenso*), mediante o recebimento de solicitação de pagamento assinada pelo Beneficiário, amparada em declaração do Beneficiário feita na própria solicitação ou em documento separado que acompanhe ou faça referência à solicitação, comunicando que o Proponente:

- (a) retirou sua Proposta durante o Período de Validade da Proposta previsto na Carta-Proposta do Proponente ("Período de Validade da Proposta"), ou qualquer prorrogação desse período pelo Proponente; ou
- (b) foi notificado sobre o aceite de sua Proposta pelo Beneficiário durante o Período de Validade da Proposta, porém (i) não assinou o contrato, ou (ii) não apresentou a Garantia de Execução e, se for necessária, a Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS), de acordo com as Instruções aos Licitantes ("IAL") do Edital de Licitação do Beneficiário.

Seção IV - Formulários de Licitação

Esta garantia expirará: (a) se o Licitante for vencedor, após o recebimento de cópias do contrato assinado pelo Solicitante e a garantia de execução e, se necessário, a Garantia de Desempenho Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS), emitida para o Beneficiário em relação a tal contrato; e (b) se o Licitante não for o vencedor, quando (i) de nosso recebimento de uma cópia da notificação enviada pelo Beneficiário ao Licitante sobre os resultados do processo de Licitação; ou (ii) decorridos 28 (vinte e oito dias) após o término do Período de Validade da Proposta.

Por conseguinte, qualquer pedido de pagamento contemplado na garantia deverá ser recebido por nós no escritório indicado acima até essa data.

Esta garantia estará sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda (URDG), revisão de 2010, publicação nº 758 do ICC.

[assinatura(s)]

Nota: Todos os textos em itálico destinam-se a auxiliar no elaboração deste formulário e deverão ser apagados na versão final.

Seção IV - Formulários de Licitação

Formulário de Garantia da Proposta - Seguro Garantia

[O Segurador deverá preencher este Formulário de Seguro Garantia de acordo com as instruções indicadas.]

GARANTIA Nº _____

PELA PRESENTE GARANTIA, [nome do Licitante] como Outorgante (“o Outorgante”), e [nome, título legal e endereço do Segurador], autorizado a fazer negócios em [nome do País do Contratante], como Segurador (“o Segurador”), são responsabilizados e firmemente vinculados a [nome do Contratante] como Credor (“o Contratante”), no valor de [valor da Garantia] [quantia por extenso], para o pagamento efetivo do qual nós, os referidos Outorgante e Segurador, nos vinculamos e vinculamos nossos sucessores e mandatários, conjunta e solidariamente, firmemente pelo presente instrumento. ⁶

CONSIDERANDO que o Outorgante apresentou ao Contratante uma Proposta por escrito datada de ___ de _____ de 20___, para o fornecimento de [nome do Contrato] (a “Proposta”).

FICA, PORTANTO, RESOLVIDO QUE, satisfeita a condição de que o Outorgante:

- (a) retire sua Proposta durante o Período de Validade da Proposta estabelecido na Carta-Proposta do Outorgante (“Período de Validade da Proposta”), ou qualquer prorrogação do período pelo Outorgante; ou
- (b) tendo sido notificado do aceite de sua Proposta pelo Contratante durante o Período de Validade da Proposta ou prorrogação desse período pelo Outorgante: (i) deixe de assinar o Instrumento de Contrato; ou (ii) não apresente a Garantia de Execução e, se necessária, a Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS), de acordo com as Instruções aos Licitantes (“ITB”) do Edital de Licitação do Contratante.

o Segurador se comprometerá a pagar imediatamente ao Contratante, até o montante acima, mediante o recebimento da primeira solicitação por escrito do Contratante, sem que tenha de comprovar sua solicitação, e desde que declare nela que a solicitação decorre da ocorrência de qualquer um dos eventos acima, especificando o(s) evento(s) ocorrido(s).

O Segurador desde já concorda que sua obrigação permanecerá válida até (e inclusive) a data correspondente a 28 (vinte e oito) dias após a data de expiração do Período de Validade da Proposta, estabelecida na Carta-Proposta do Outorgante ou qualquer prorrogação desse período pelo Outorgante.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente com seus respectivos nomes no dia _____ de _____ de 20___.

⁶ O valor da Garantia será expresso na moeda do País do Contratante ou em um valor equivalente em moeda livremente conversível.



Seção IV - Formulários de Licitação

Outorgante: _____ Segurador: _____
Carimbo da empresa (se houver)

(Assinatura) (assinatura)
(Nome e cargo em letra de forma) (nome e cargo em letra de forma)

Proposta Técnica

Formulários para proposta técnica

- **Anexo da Equipe Principal**
- **Organização do local**
- **Descrição de metodologia**
- **Cronograma de mobilização**
- **Cronograma de construção**
- **Planos de Implementação e Estratégias de Gestão de ESHS**
- **Código de Conduta (ESHS)**
- **Outros**

FORMULÁRIO PER -1

Anexo da Equipe Principal

Os Licitantes deverão fornecer os nomes e detalhes da equipe principal devidamente qualificada para executar o contrato. Os dados sobre sua experiência deverão ser fornecidos usando o Formulário PER-2 abaixo para cada candidato.

Equipe Principal

1.	Título da posição:	
	Nome do candidato:	
	Período de contratação:	[inserir todo o período (datas inicial e final) para o qual esta posição será contratada]
	Período de compromisso para esta posição:	[inserir número de dias/semanas/meses programados para esta posição]
	Carga horária prevista para esta posição:	[inserir carga horária prevista para esta posição (p ex., anexar gráfico de Gantt de alto nível)]
2.	Título da posição: [Especialista Ambiental]	
	Nome do candidato:	
	Período de contratação:	[inserir todo o período (datas inicial e final) para o qual esta posição será contratada]
	Período de compromisso para esta posição:	[inserir número de dias/semanas/meses programados para esta posição]
	Carga horária prevista para esta posição:	[inserir carga horária prevista para esta posição (p ex., anexar gráfico de Gantt de alto nível)]
3.	Título da posição: [Especialista em Saúde e Segurança]	
	Nome do candidato:	
	Período de contratação:	[inserir todo o período (datas inicial e final) para o qual esta posição será contratada]
	Período de compromisso para esta posição:	[inserir número de dias/semanas/meses programados para esta posição]
	Carga horária prevista para esta posição:	[inserir carga horária prevista para esta posição (p ex., anexar gráfico de Gantt de alto nível)]

Seção IV - Formulários de Licitação

4.	Título da posição: <i>[Especialista Social]</i>	
	Nome do candidato:	
	Período de contratação:	<i>[inserir todo o período (datas inicial e final) para o qual esta posição será contratada]</i>
	Período de compromisso para esta posição:	<i>[inserir número de dias/semanas/meses programados para esta posição]</i>
	Carga horária prevista para esta posição:	<i>[inserir carga horária prevista para esta posição (p ex., anexar gráfico de Gantt de alto nível)]</i>
5.	Título da posição: <i>[inserir cargo]</i>	
	Nome do candidato	
	Período de contratação:	<i>[inserir todo o período (datas inicial e final) para o qual esta posição será contratada]</i>
	Período de compromisso para esta posição:	<i>[inserir número de dias/semanas/meses programados para esta posição]</i>
	Carga horária prevista para esta posição:	<i>[inserir carga horária prevista para esta posição (p ex., anexar gráfico de Gantt de alto nível)]</i>

Seção IV - Formulários de Licitação

**Formulário PER -2:
Currículo e Declaração
Equipe Principal**

Nome do Licitante

Posição [I]: [nome da posição segundo o Formulário PER-I]											
Informações pessoais	<table border="1"> <tr> <td>Nome:</td> <td>Data de nascimento:</td> </tr> <tr> <td>Endereço:</td> <td>E-mail:</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Qualificações profissionais:</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Qualificações acadêmicas:</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Proficiência em idiomas: <i>[idioma e níveis de domínio da fala, leitura e escrita]</i></td> </tr> </table>	Nome:	Data de nascimento:	Endereço:	E-mail:	Qualificações profissionais:		Qualificações acadêmicas:		Proficiência em idiomas: <i>[idioma e níveis de domínio da fala, leitura e escrita]</i>	
Nome:	Data de nascimento:										
Endereço:	E-mail:										
Qualificações profissionais:											
Qualificações acadêmicas:											
Proficiência em idiomas: <i>[idioma e níveis de domínio da fala, leitura e escrita]</i>											
Contato	<table border="1"> <tr> <td colspan="2">Endereço do Contratante:</td> </tr> <tr> <td>Telefone:</td> <td>Contato (gerente de pessoal):</td> </tr> <tr> <td>Fax:</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Título:</td> <td>Anos com o atual Contratante:</td> </tr> </table>	Endereço do Contratante:		Telefone:	Contato (gerente de pessoal):	Fax:		Título:	Anos com o atual Contratante:		
Endereço do Contratante:											
Telefone:	Contato (gerente de pessoal):										
Fax:											
Título:	Anos com o atual Contratante:										

Resumir a experiência profissional em ordem cronológica inversa. Indicar uma experiência técnica e gerencial específica relevante para o projeto.

Seção IV - Formulários de Licitação

Projeto	Função	Período do compromisso	Experiência na área
<i>[detalhes do projeto principal]</i>	<i>[função e responsabilidades no projeto]</i>	<i>[tempo na função]</i>	<i>[descrever a experiência na área para esta posição]</i>

Declaração

Eu, abaixo assinado membro da equipe principal, declaro, de pleno conhecimento e ciência, que as informações contidas neste Formulário PER-2 me descrevem corretamente, bem como minhas qualificações e minha experiência.

Confirmo que estou disponível conforme certificado na tabela a seguir e durante toda a carga horária prevista para essa posição, conforme estabelecido na Proposta:

Compromisso de participação	Detalhes
Compromisso com a duração do contrato:	<i>[inserir período (datas de início e término) em que esta equipe principal está disponível para trabalhar neste contrato]</i>
Período de compromisso:	<i>[inserir número de dias/semanas/meses em que este membro da equipe principal estará mobilizado]</i>

Entendo que qualquer declaração falsa ou omissão neste Formulário poderá:

- (a) ser levada em consideração durante a avaliação das Propostas;
- (b) implicar minha desclassificação da Licitação;
- (c) importar minha demissão do contrato.

Nome do membro da equipe principal: *[inserir nome]*

Assinatura: _____

Data: (dia/mês/ano): _____

Assinatura do representante autorizado do Licitante:

Assinatura: _____

Data: (dia/mês/ano): _____

Seção IV - Formulários de Licitação

Organização do local

[inserir informações sobre a organização do local]



Seção IV - Formulários de Licitação

Descrição de metodologia

[inserir descrição do método]



Seção IV - Formulários de Licitação

Cronograma de mobilização

[inserir agenda de mobilização]



Seção IV - Formulários de Licitação

Cronograma de construção

[inserir cronograma de construção]

Seção IV - Formulários de Licitação

Planos de Estratégias de Gestão ESHS e Implementação

(ESHs-MSIP)

O Licitante deverá apresentar as Estratégias de Gestão e os Planos de Implementação relativos aos aspectos Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHs-MSIP) abrangentes e concisos, conforme exigido pela IAL 11.1 (i) da Folha de Dados do Edital. Essas estratégias e planos deverão descrever em detalhes as ações, materiais, equipamentos, processos de gestão etc. que serão implementados pela Empreiteira e seus subcontratados.

Ao desenvolver essas estratégias e planos, o Licitante deverá levar em conta as disposições de ESHs do contrato, incluindo aquelas que podem ser descritas mais detalhadamente na Seção VII, Requisitos das Obras.

Seção IV - Formulários de Licitação

Código de Conduta: Ambiental, Social, Saúde e Segurança (ESHS)

O Licitante deverá apresentar o Código de Conduta que será aplicado aos funcionários e subcontratados da Empresa, conforme exigido pela IAL 11.1 (i) da Folha de Dados do Edital. O Código de Conduta deve garantir a conformidade com as disposições do contrato, incluindo aquelas que podem ser descritas mais detalhadamente nos Requisitos de Obras na Seção VII.

Ademais, o Licitante deverá apresentar um esquema da aplicação deste Código de Conduta. Deverá detalhar: como será introduzido nas condições de emprego/contrato, que treinamento será fornecido, como será monitorado e como a Empresa pretende lidar com quaisquer infrações.



Seção IV - Formulários de Licitação

Outros

Qualificação do Licitante

Para demonstrar suas qualificações para executar o contrato de acordo com a Seção III (Critérios de Avaliação e Qualificação), o Licitante deverá fornecer as informações solicitadas nas Planilhas de Informações correspondentes constantes deste documento.

Seção IV - Formulários de Licitação

Formulário ELI - 1.1: Formulário de Informações do Licitante

Data: _____
Nº e título da SDP: _____
Página _____ de _____ páginas

Nome do Licitante
Em caso de Joint Venture (JV), nome de cada membro:
País de registro real ou pretendido pelo Licitante: <i>[indicar o país da Constituição]</i>
Ano de incorporação real ou pretendida pelo Licitante:
Endereço legal do Licitante [no país de registro]:
Informações sobre o Representante Autorizado do Licitante Nome: _____ Endereço: _____ Números de telefone/fax: _____ E-mail: _____
1. Em anexo encontram-se cópias dos seguintes documentos originais <input type="checkbox"/> Atos constitutivos (contrato social, estatuto social ou ato equivalente) e/ou documentos de registro da pessoa jurídica acima designada, de acordo com a IAL 4.4. <input type="checkbox"/> Em caso de JV, carta de intenções de criar uma JV ou firmar uma JV, de acordo com a IAL 4.1. <input type="checkbox"/> Em caso de empresa ou instituição estatal, de acordo com a IAL 4.6, documentos que atestem: <ul style="list-style-type: none">• Autonomia jurídica e financeira• Operação sob as normas do direito comercial• E que o Licitante não se encontra sob a supervisão do Contratante
2. Um organograma, uma relação da Diretoria Executiva e informação sobre a propriedade beneficiária estão incluídos. <i>[Quando exigido pela FDE IAL 47.1, o Licitante vencedor deverá encaminhar informações adicionais sobre a propriedade beneficiária, utilizando o formulário de divulgação de propriedade beneficiária.]</i>

Seção IV - Formulários de Licitação

Formulário ELI - 1.2: Formulário de Informações para Licitantes JV

(a ser preenchido para cada membro da Joint Venture)

Data: _____

Nº e título da SDP: _____

Página _____ de _____ páginas

Nome da Joint Venture do Licitante:
Nome do membro da JV:
País de registro do membro da JV:
Ano de constituição do membro da JV:
Endereço legal do membro da JV no país de constituição:
Informações sobre o representante autorizado do membro da JV Nome: _____ Endereço: _____ Números de telefone/fax: _____ E-mail: _____
1. Em anexo encontram-se cópias dos seguintes documentos originais <input type="checkbox"/> Estatuto Social (ou documentos equivalentes de constituição ou associação) e/ou documentos de inscrição da pessoa jurídica acima designada, de acordo com a IAL 4.4. <input type="checkbox"/> No caso de uma empresa ou instituição estatal, documentos que atestem sua autonomia legal e financeira, que opera sob as normas do direito comercial e que não se encontra sob a supervisão do Contratante, de acordo com a IAL 4.6. 2. Um organograma, uma relação da Diretoria Executiva e informação sobre a propriedade beneficiária estão incluídos. <i>[Quando exigido pela FDE IAL 47.1, o Licitante vencedor deverá encaminhar informações adicionais sobre a propriedade beneficiária, utilizando o formulário de divulgação de propriedade beneficiária.]</i>

Seção IV - Formulários de Licitação

Formulário CON-2: Histórico de contratos não executados, litígios pendentes e histórico de litígios

Nome do Licitante: _____

Data: _____

Nome do Membro da Joint Venture _____

Nº e título da SDP: _____

Página _____ de _____ páginas

Contratos não executados, de acordo com a Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação			
<input type="checkbox"/> Não houve contratos não executados desde 1º de janeiro de <i>[inserir ano]</i> , conforme especificado no Subfator 2.1, Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. <input type="checkbox"/> Contrato(s) não executado(s) desde 1º de janeiro de <i>[inserir ano]</i> , conforme especificado na Subcláusula 2.1, na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação			
Ano	Parcela não executada do contrato	Identificação do contrato	Valor total do contrato (valor atual, moeda, taxa de câmbio e equivalente em US\$)
<i>[inserir ano]</i>	<i>[inserir valor e porcentagem]</i>	Identificação do contrato: <i>[indicar nome completo/número do contrato e qualquer outra identificação]</i> Nome do Contratante: <i>[inserir nome completo]</i> Endereço do Contratante: <i>[inserir rua/cidade/país]</i> Motivo(s) para não execução: <i>[indicar o(s) principal(is) motivo(s)]</i>	<i>[inserir valor]</i>
Litígio pendente, de acordo com a Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação			
<input type="checkbox"/> Não há litígio pendente de acordo com o Subfator 2.3, Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. <input type="checkbox"/> Há litígio pendente de acordo com o Subfator 2.3, Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação, conforme indicado abaixo.			

Seção IV - Formulários de Licitação

Ano do litígio	Valor em litígio (moeda)	Identificação do contrato	Valor total do contrato (moeda), equivalente em US\$ (taxa de câmbio)
		Identificação do contrato: _____ Nome do Contratante: _____ Endereço do Contratante: _____ Motivo do litígio: _____ Parte que iniciou a litígio: _____ Situação do litígio: _____	
		Identificação do contrato: Nome do Contratante: Endereço do Contratante: Motivo do litígio: Parte que iniciou a litígio: Situação do litígio:	
Litígio pendente, de acordo com a Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação			
<input type="checkbox"/> Não há histórico de litígios de acordo com o Subfator 2.4, Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. <input type="checkbox"/> Há histórico de litígios de acordo com o Subfator 2.4, Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação, conforme indicado abaixo.			
Ano da sentença	Resultado como porcentagem do Patrimônio Líquido	Identificação do contrato	Valor total do contrato (moeda), equivalente em US\$ (taxa de câmbio)
<i>[inserir ano]</i>	<i>[inserir porcentagem]</i>	Identificação do contrato: <i>[indicar nome completo/número do contrato e qualquer outra identificação]</i> Nome do Contratante: <i>[inserir nome completo]</i> Endereço do Contratante: <i>[inserir rua/cidade/país]</i> Motivo do litígio: <i>[indicar principais questões em litígio]</i> Parte que iniciou a litígio: <i>[indicar "Contratante" ou "Empreiteira"]</i> Motivo(s) do litígio e sentença <i>[indicar o(s) principal(is) motivo(s)]</i>	<i>[inserir valor]</i>

Seção IV - Formulários de Licitação

Formulário CON - 3: Ambiental, Social, de Saúde e Segurança

Declaração de desempenho

[A tabela a seguir deverá ser preenchida pelo Licitante, cada membro de uma Joint Venture e cada Subcontratado Especializado]

Nome do Licitante: [inserir nome completo]

Data: [inserir dia, mês, ano]

Nome do membro da Joint Venture ou do Subcontratado Especializado: [inserir nome completo]

Nº e título da SDP: [inserir número e título da SDP]

Página [inserir número da página] de [insira número total] Páginas

Declaração de Desempenho Ambiental, Social, de Saúde e Segurança de acordo com a Seção III, Critérios de Qualificação e Requisitos			
<input type="checkbox"/> Nenhuma suspensão ou rescisão do contrato: Nenhum Contratante suspendeu ou rescindiu um contrato e/ou recorreu à garantia de execução de um contrato por motivos relacionados ao desempenho ambiental, social, de saúde ou segurança (ESHS) desde a data especificada no Subfator 2.5, Seção III, Critérios de Qualificação e Requisitos.			
<input type="checkbox"/> Declaração de suspensão ou rescisão do contrato: O(s) seguinte(s) contrato(s) foi/foram suspenso(s) ou rescindido(s) e/ou a Garantia de Execução utilizada por um contratante por motivos relacionados ao desempenho ambiental, social, de saúde ou segurança (ESHS) desde a data especificada no Subfator 2.5, Seção III, Critérios de Qualificação e Requisitos. Fornecemos detalhes a seguir:			
Ano	Parcela suspensa ou rescindida do contrato	Identificação do contrato	Valor total do contrato (valor atual, moeda, taxa de câmbio e equivalente em US\$)
[inserir ano]	[inserir valor e porcentagem]	Identificação do contrato: [indicar nome completo/número do contrato e qualquer outra identificação] Nome do Contratante: [inserir nome completo] Endereço do Contratante: [inserir rua/cidade/país] Motivo(s) de suspensão ou rescisão: [indicar o(s) motivo(s) principal(is), p. ex., VBG/EAS]	[inserir valor]
[inserir ano]	[inserir valor e porcentagem]	Identificação do contrato: [indicar nome completo/número do contrato e qualquer outra	[inserir valor]

Seção IV - Formulários de Licitação

<i>ano]</i>	<i>porcentagem]</i>	<i>identificação]</i> Nome do Contratante: <i>[inserir nome completo]</i> Endereço do Contratante: <i>[inserir rua/cidade/país]</i> Motivo(s) de suspensão ou rescisão: <i>[indicar o(s) principal(is) motivo(s)]</i>	
...	...	<i>[listar todos os contratos aplicáveis]</i>	...
Garantia de Execução utilizada pelo(s) Contratante(s) por motivos relacionados ao desempenho do ESHS			
Ano	Identificação do contrato		Valor total do contrato (valor atual, moeda, taxa de câmbio e equivalente em US)
<i>[inserir ano]</i>	Identificação do contrato: <i>[indicar nome completo/número do contrato e qualquer outra identificação]</i> Nome do Contratante: <i>[inserir nome completo]</i> Endereço do Contratante: <i>[inserir rua/cidade/país]</i> Motivo(s) para utilização da garantia de execução: <i>[indicar o(s) motivo(s) principal(is), p. ex., VBG/EAS]</i>		<i>[inserir valor]</i>

Seção IV - Formulários de Licitação

Formulário CCC: Compromissos contratuais atuais/obras em andamento

Os Licitantes e cada membro de uma JV deverão fornecer informações sobre seus compromissos atuais em todos os contratos que foram adjudicados, ou para os quais uma carta de intenção ou aceite foi recebida, ou para contratos que se aproximam da conclusão, mas para os quais um termo de conclusão sem ressalvas ainda não foi emitido.

Nome do contrato	Contratante, endereço de contato/tel/fax	Valor do trabalho pendente (equivalente em US\$)	Data de conclusão prevista	Faturamento mensal médio nos últimos seis meses (US\$/mês)
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
etc.				

Seção IV - Formulários de Licitação

Formulário FIN-3.1: Situação Financeira e Desempenho

Nome do Licitante: _____

Data: _____

Nome do Membro da Joint Venture _____

Nº e título da SDP: _____

Página _____ de _____ páginas

1. Dados financeiros

Tipo de informação financeira em (moeda)	Informações históricas nos últimos _____ anos, (quantia, moeda, taxa de câmbio, equivalência em US\$)				
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Demonstração da Posição Financeira (Informações do Balanço Patrimonial)					
Total Ativo (TA)					
Total Passivo (TP)					
Patrimônio total/patrimônio líquido (PL)					
Ativo Circulante (AC)					
Passivo Circulante (PC)					
Capital de Giro (CG)					
Informações da Demonstração de Resultados					
Receita Total (RT)					
Lucros Antes dos Impostos (LAI)					
Informações de Fluxo de Caixa					
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais					

Seção IV - Formulários de Licitação

2. Fontes de Financiamento

Especificar as fontes de financiamento para atender aos requisitos de fluxo de caixa das obras em andamento e dos compromissos contratuais futuros.

Nº	Fonte de financiamento	Valor (equivalente em US\$)
1		
2		
3		

3. Documentos financeiros

O Licitante e suas partes fornecerão cópias das demonstrações financeiras referentes a _____ anos, de acordo com o Subfator 3.2, Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. As demonstrações financeiras deverão:

- (a) refletir a situação financeira do Licitante ou, no caso de uma JV, do membro da JV, e não de uma entidade afiliada (como uma matriz ou membro do grupo).
 - (b) ser auditadas ou certificadas por um auditor independente, de acordo com a legislação local.
 - (c) ser completas, incluindo todas as notas às demonstrações financeiras.
 - (d) corresponder a períodos contábeis já concluídos e auditados.
- Em anexo encontram-se cópias de demonstrações financeiras⁷ referentes aos _____ anos exigidos acima; e que cumprem com os requisitos.

7

Se o conjunto mais recente de demonstrações financeiras for para um período anterior a 12 meses, a contar da data da Proposta, a razão disso deverá ser justificada.

Seção IV - Formulários de Licitação

Formulário FIN-3.2: Faturamento anual médio com obras

(Para Empreiteiras)

Nome do Licitante: _____

Data: _____

Nome do Membro da Joint Venture _____

Nº e título da SDP: _____

Página _____ de _____ páginas

		Dados do Faturamento anual (apenas construção)	
Ano	Valor Moeda	Taxa de câmbio	Equivalente em US\$
<i>[indicar ano]</i>	<i>[inserir valor e indicar moeda]</i>		
Faturamento anual médio com obras *			

* Ver Subfator 3.2, Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

Seção IV - Formulários de Licitação

Formulário FIN-3.2: Faturamento anual médio (para empresas prestadoras de serviços)

Nome do Licitante: _____

Data: _____

Nome do Membro da Joint Venture _____

Nº e título da SDP: _____

Página _____ de _____ páginas

		Dados do Faturamento anual	
Ano	Valor Moeda	Taxa de câmbio	Equivalente em US\$
<i>[indicar ano]</i>	<i>[inserir valor e indicar moeda]</i>		
Faturamento anual médio com obras *			

* Ver Subfator 3.2, Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

Seção IV - Formulários de Licitação

Formulário FIN-3.3: Recursos financeiros

Especificar fontes de financiamento propostas, tais como ativos líquidos, ativos reais não gravados, linhas de crédito e outros meios financeiros, abatidos os compromissos atuais, disponíveis para atender às demandas totais de fluxo de caixa das obras de construção do(s) contrato(s) em questão, conforme especificado na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

Fonte de financiamento	Valor (equivalente em R\$)
1.	
2.	
3.	
4.	

Seção IV - Formulários de Licitação

Formulário EXP - 4.1: Experiência Geral em Obras

(Para Empreiteiras)

Nome do Licitante: _____

Data: _____

Nome do Membro da Joint Venture _____

Nº e título da SDP: _____

Página _____ de _____ páginas

Ano de início	Ano de término	Identificação do contrato	Função do Licitante
		Nome do contrato: _____ Breve descrição das obras realizadas pelo Licitante: _____ Valor do contrato: _____ Nome do Contratante: _____ Endereço: _____	
		Nome do contrato: _____ Breve descrição das obras realizadas pelo Licitante: _____ Valor do contrato: _____ Nome do Contratante: _____ Endereço: _____	
		Nome do contrato: _____ Breve descrição das obras realizadas pelo Licitante: _____ Valor do contrato: _____ Nome do Contratante: _____ Endereço: _____	

Seção IV - Formulários de Licitação

Formulário EXP - 4.1: Experiência Geral em Serviços de Natureza Similar ao Objeto do Contrato (para empresas prestadoras de Serviços)

Nome do Licitante: _____

Data: _____

Nome do Membro da Joint Venture _____

Nº e título da SDP: _____

Página _____ de _____ páginas

Ano de início	Ano de término	Identificação do contrato	Função do Licitante
		Nome do contrato: _____ Breve descrição dos serviços realizados pelo Licitante: _____ Valor do contrato: _____ Nome do Contratante: _____ Endereço: _____	
		Nome do contrato: _____ Breve descrição dos serviços realizados pelo Licitante: _____ Valor do contrato: _____ Nome do Contratante: _____ Endereço: _____	
		Nome do contrato: _____ Breve descrição dos serviços realizados pelo Licitante: _____ Valor do contrato: _____ Nome do Contratante: _____ Endereço: _____	

Seção IV - Formulários de Licitação

Declaração Sobre Trabalho de Menor (Modelo)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Concorrente: [indicar]
SDO N°:

[Local e data]
Ao [indicar contratante]

Em obediência ao art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, declaramos, sob as penas da lei, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

[Nome e Assinatura do Representante Legal – com carimbo da empresa]

Seção IV - Formulários de Licitação

Seção V - Países Elegíveis

Elegibilidade para o Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Aquisições Financiadas pelo Banco

Convém informar aos Licitantes que, de acordo com a IAL 4.8 e IAL 5.1, as empresas, bens e serviços dos seguintes países encontram-se excluídos deste processo de Licitação:

Nos termos da IAL 4.8 (a) e IAL 5.1: Não se aplica.

Nos termos da IAL 4.8 (a) e IAL 5.1: Não se aplica.

Seção VI - Fraude e Corrupção

1. Finalidade

1.1 As Diretrizes de Combate à Corrupção do Banco e este anexo aplicam-se a aquisições no âmbito de operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco.

2. Requisitos

2.1 O Banco determina que os Mutuários (inclusive os beneficiários de financiamento do Banco); licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores; e quaisquer subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores; quaisquer representantes (declarados ou não); e quaisquer de seus funcionários observem o mais elevado padrão de ética durante o processo de aquisição, seleção e execução de contratos financiados pelo Banco, e que se abstenham de práticas relativas a Fraudes e Corrupção.

Seção VI - Fraude e Corrupção

2.2 Nesse sentido, o Banco:

- a. Define, para fins desta disposição, os termos abaixo da seguinte forma:
 - i. A expressão “prática corrupta” refere-se à oferta, entrega, recebimento ou solicitação, direta ou indiretamente, de qualquer coisa de valor a fim de influenciar indevidamente os atos de terceiros;
 - ii. Entende-se por “prática fraudulenta” qualquer ato ou omissão, inclusive declarações falsas, que, de forma intencional ou irresponsável, induz ou tenta induzir outrem a erro para obter benefícios financeiros ou outros benefícios, ou para evitar uma obrigação;
 - iii. A expressão “prática colusiva” indica a combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente os atos de outra parte;
 - iv. A “prática coercitiva” refere-se a prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, seja direta ou indiretamente, a qualquer parte ou sua propriedade com o intuito de influenciar indevidamente os atos de uma parte;
 - v. A definição de “prática obstrutiva” é:
 - (a) deliberadamente destruir, falsificar, adulterar ou ocultar provas relevantes para investigações ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de obstruir uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte com vistas a impedi-la de revelar fatos de que tem conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou à sua realização; ou

Parte 2 - Requisitos das Obras

- (b) ou atos que tenham por objetivo dificultar o exercício dos direitos do Banco de realizar inspeção e auditoria previstos no parágrafo 2.2(e).
- b. Rejeita a recomendação de adjudicação se ele determinar que a empresa ou o consultor recomendado para adjudicação, ou quaisquer dos membros de seu quadro, representantes ou subconsultores, subcontratados, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários destes tiver se envolvido, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer ao contrato em questão;
- c. Pode, além dos remédios legais estabelecidos no Acordo Legal pertinente, tomar outras medidas apropriadas, inclusive declarar o processo de seleção viciado, se ele determinar a qualquer momento que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do empréstimo se envolveu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação, seleção e/ou assinatura do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas tempestivas e adequadas, satisfatórias para o Banco, para resolver essas práticas quando ocorrerem, inclusive por não informar ao Banco de imediato ao tomar conhecimento dessas práticas;
- d. Pode, conforme as Diretrizes do Banco de Combate à Corrupção e as políticas e procedimentos vigentes sobre aplicação de sanções estabelecidas no Sistema de Sanções do Grupo Banco Mundial impor sanções a qualquer empresa ou pessoa física, indefinidamente ou por um período de tempo determinado, inclusive declarando publicamente tal empresa ou pessoa física inelegível, impedindo-a de (i) receber a adjudicação de um contrato ou, de outra forma, beneficiar-se de um contrato financiado pelo Banco, financeiramente ou de qualquer outra forma;⁸ (ii) ser designada⁹ como subcontratado, consultor, fabricante ou fornecedor, ou prestador de serviços de uma empresa elegível à qual seja adjudicado um contrato financiado pelo Banco; e (iii) receber os recursos de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou de outra forma participar da preparação ou execução de qualquer projeto financiado pelo Banco;

8 Para evitar dúvidas, a inelegibilidade para adjudicação de contrato de uma parte objeto de sanção deverá incluir, entre outros, (i) candidatar-se para pré-qualificação, manifestar interesse em relação a uma consultoria e ofertar, seja diretamente ou como subcontratado designado, consultor designado, fabricante ou fornecedor designado, ou prestador de serviços designado, em relação ao referido contrato, e (ii) formalizar aditivo ou alteração que introduza uma modificação considerável em qualquer contrato existente.

9 Um subcontratado designado, consultor designado, fabricante ou fornecedor designado ou prestador de serviços designado (a nomenclatura difere conforme o documento de licitação específico) é aquele que foi: (i) incluído pelo Licitante em seu pedido de pré-qualificação ou Proposta por incorporar experiência e know-how específicos e imprescindíveis que permitem ao Licitante atender aos requisitos que qualificam a Proposta em questão; ou (ii) designado pelo Mutuário.

Parte 2 - Requisitos das Obras

- e. Determina que os documentos de solicitação de propostas e os contratos financiados com empréstimo por ele concedido contenham cláusula por meio da qual os licitantes (proponentes/candidatos), consultores, prestadores e fornecedores, assim como seus prestadores e consultores terceirizados, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores se obrigam a autorizá-lo a inspecionar¹⁰ todas as contas e registros, além de outros documentos referentes ao processo de aquisição, seleção e execução do contrato, e a submetê-los a auditoria a ser conduzida por profissionais por ele designados;

10 Neste contexto, as inspeções geralmente têm caráter investigativo (isto é, forense). Envolve o levantamento de informações factuais pelo Banco ou pessoas designadas por ele para tratar de assuntos específicos relacionados a investigações/auditorias, como a apuração da veracidade de uma alegação de possível Fraude e Corrupção, por meio dos devidos mecanismos. Essa atividade inclui, entre outras: acesso e exame dos registros e informações financeiras de uma firma ou pessoa física, e reprodução de cópias desses registros e informações conforme a pertinência; acesso e exame de quaisquer outros documentos, dados e informações (seja em formato impresso ou eletrônico) considerados relevantes para a investigação/auditoria e reprodução de cópias desses registros e informações, quando pertinente; entrevista do pessoal e outras pessoas pertinentes; realização de inspeções físicas e visitas in loco; e obtenção da verificação de informações por terceiros.

Parte 2 - Requisitos das Obras



Seção VII - Requisitos das Obras

Especificações Técnicas (Obras e Serviços Técnicos)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA E SOCIAL PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, APOIO À FISCALIZAÇÃO PARA A IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS NÃO INTERLIGADOS À REDE DE ESGOTO; E OBRAS DE INTERLIGAÇÃO INTRADOMICILIAR À REDE DE ESGOTO, NO ÂMBITO DO PROJETO FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL (“SE LIGA NA REDE”)

1. OBJETO

Contratação de empresa ou consórcio de empresas de engenharia e social, para a realização de serviços de:

- a) Planejamento e execução de ações de mobilização social de moradores, em toda região contemplada pela Bacia Vertente Marítima para sensibilização acerca da importância da interligação à rede de esgoto da CAGECE existente.
- b) Apoio à fiscalização para a identificação de imóveis não interligados à rede de esgoto; e
- c) Obras de interligação intradomiciliar à rede de esgoto existente.

Os serviços terão como área de atuação imóveis localizados na Bacia da Vertente Marítima (VM) da zona oeste do município de Fortaleza.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fortaleza possui 34 km de litoral, totalizando 15 praias e tem como limites a Foz do Rio Ceará ao norte e do Rio Pacoti ao sul.

A Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará (SEMACE) realiza análises semanais em 31 pontos ao longo do litoral de Fortaleza (Imagem 01), onde, de acordo com a quantidade de coliformes termotolerantes, são classificadas como próprias ou impróprias para banho, tendo a

Seção VII – Requisitos das Obras

resolução nº 274 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) como legislação para nomenclatura de balneabilidade dos corpos hídricos.

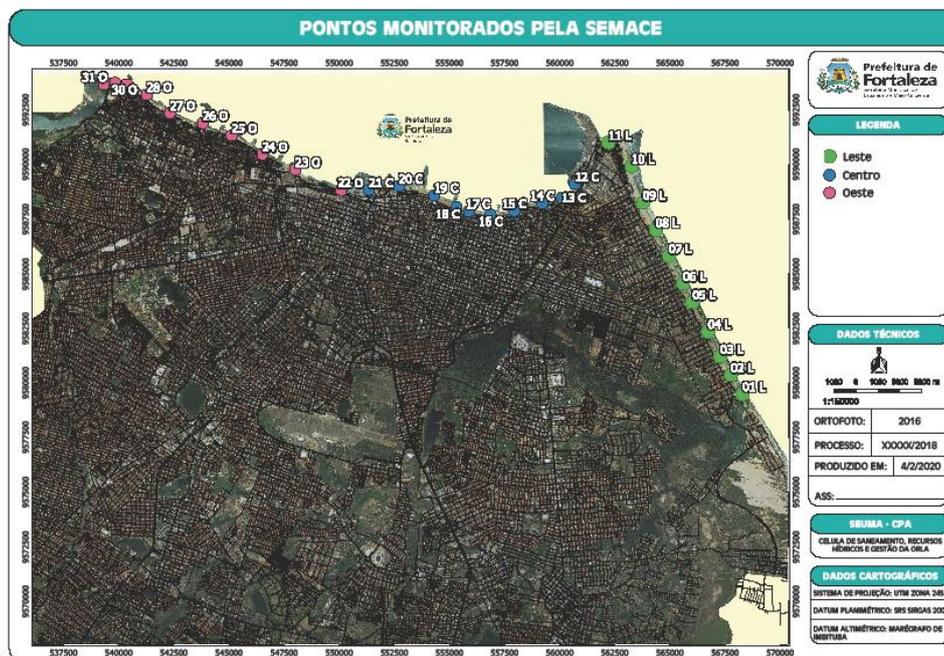


Figura 01: Pontos monitorados pela SEMACE

As análises apontam que as praias que possuem a pior qualidade estão localizadas na microbacia da Vertente Marítima onde estão localizados os bairros com menor renda per capita e maior densidade; são eles: Pirambu, Cristo Redentor, Cais do Porto, Barra do Ceará, Carlito Pamplona, Vicente Pinzon e Jacarecanga.

Todos os bairros da bacia da Vertente Marítima (imagem 02) exercem grande influência na qualidade das praias do litoral de Fortaleza, já que em consequência da topografia toda drenagem segue para as praias. Assim, o grande número de imóveis não interligados à rede pública de esgotos somados à existência de ligações clandestinas à rede de drenagem tem ocasionado sério aumento nos índices de poluição dos recursos hídricos, devido ao lançamento inadequado de esgotos na rede de drenagem e/ou diretamente no corpo hídrico (ligações clandestinas). Este fato tem como consequências a degradação ambiental, proliferação de doenças, contaminação das praias de Fortaleza e recursos balneáveis.

Seção VII – Requisitos das Obras



Mapa 02: Bacia da vertente marítima e os bairros que a compõem

Mesmo com todos os esforços das fiscalizações nota-se que ainda existe um déficit na utilização da rede de esgoto na vertente marítima. Nota-se também que os bairros que possuem as menores rendas per capita são os que possuem o maior número de imóveis não interligados à rede de esgoto, tendo influência direta na balneabilidade das praias, principalmente nos pontos 10 e 11 do setor leste, os pontos 12 a 14 do setor centro e os pontos 24 a 31 do setor oeste.

Tais problemáticas podem ser evitadas ou, no mínimo, amenizadas por meio do conhecimento do comportamento das pessoas, de estratégias de comunicação e convencimento, de intervenções de cunho educacional na sociedade em conjunto com verificação do cumprimento ou não dos diplomas legais em vigor na cidade.

No intuito de solucionar a problemática da poluição das praias de Fortaleza a Prefeitura de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, propõe implementar o Águas da Cidade, Subcomponente do Programa Fortaleza Cidade Sustentável (FCS).

O Programa FCS tem como objetivos gerais: (i) incrementar a capacidade do Município de Fortaleza, para o planejamento do uso do solo e para operacionalização de instrumentos de financiamento urbano e (ii) melhorar o ambiente urbano e reabilitar espaços públicos, através de

Seção VII – Requisitos das Obras

intervenções em áreas selecionadas da Bacia da Vertente Marítima e do Parque Rachel de Queiroz. Foi dividido em 03 (três) componentes distintos:

Componente 1 – Recuperação Urbana e Ambiental: Este componente é composto por mais 02 subcomponentes: (i) Subcomponente 1.1. Rede de Sistemas Naturais, que tem como projeto principal a implantação do Parque Rachel de Queiroz e; (ii) Subcomponente Águas da Cidade, objetivando a melhora na balneabilidade das praias através de um conjunto de intervenções em saneamento e nos recursos hídricos;

Componente 2 – Fortalecimento da Capacidade de Planejamento Urbano e Ambiental: Este componente também é composto por 02 subcomponentes: (i) Instrumentos de Planejamento e Controle Urbano e Ambiental, o qual visa a revisão da legislação urbanística e a ampliação do Fortaleza Online, plataforma de sistematização de licenças da Prefeitura; e (ii) Oportunidades de Negócios Urbanos, que visa ampliar a capacidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza em conduzir projetos de transformação urbana e social de áreas da cidade, bem como criar alternativas viáveis para o financiamento do desenvolvimento, com a participação do setor privado; e

Componente 3 – Gestão do Programa: Este Componente é voltado ao fortalecimento da Secretaria executora através de contratações de consultores e de capacitação dos servidores.

3. INSTRUMENTOS SOCIOAMBIENTAIS:

Em cumprimento às diretrizes das legislações, das salvaguardas socioambientais e das responsabilidades ambientais e sociais, existem alguns instrumentos socioambientais atrelados a este contrato. São estes:

3.1 MARCO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL DO PROGRAMA FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL:

O Marco de Gestão Socioambiental (MGSA) define os procedimentos destinados a identificar previamente os impactos sociais e ambientais das atividades capazes de gerar impactos adversos, dentro do Programa Fortaleza Cidade Sustentável, segundo as Políticas de Salvaguardas do Banco Mundial. Foram acionadas as seguintes políticas de salvaguardas:

OP 4.01 – Avaliação Ambiental;

OP 4.04 – Habitat Natural;

Seção VII – Requisitos das Obras

OP 4.09 – Controle de Pragas e Parasitas;

OP 4.11 – Recursos Físico Culturais; e

OP 4.12 – Reassentamento Involuntário.

O MGSA é a política de gestão de impactos e visa identificar as medidas de controle necessárias para a prevenção e/ou mitigação dos mesmos. Pode-se obter maiores informações sobre o MGSA no Canal de Urbanismo e Meio Ambiente, através do link:

https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/programas/marco_de_gestao_socioambiental.pdf

Um dos instrumentos do MGSA é o Plano de Educação Ambiental e Sanitária (PEAS) é um dos instrumentos do MGSA. Seu objetivo é de impulsionar e dar sustentabilidade às ações previstas nos componentes do Projeto FCS, por meio de ações de educação ambiental que visem à mudança e sensibilização da população em relação com a interação cidade, sociedade e meio ambiente.

As ações abordarão os seguintes projetos:

- i. Educação Ambiental para Sustentabilidade nas obras
- ii. Educação Ambiental para apoio na sensibilização à interligação à rede de esgoto – Projeto “Se Liga na Rede”;
- iii. Educação Ambiental, sensibilização e articulação para implantação de Escolas PEV - Ponto de Entrega Voluntária;
- iv. Sensibilização e prospecção de adotantes para o projeto “Árvore na minha Calçada”;
- v. Sensibilização e prospecção para o programa Adoção de Áreas Verdes e Espaços Públicos;
- vi. Educação Ambiental para o Parque Rachel de Queiroz;
- vii. Sensibilização e articulação para o projeto de Requalificação de Pontos de lixo;
- viii. Educação ambiental para implantação de Ecopontos.

3.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS E SOCIAIS (ETAS):

As Especificações Técnicas Ambientais e Sociais (ETAS) compõem um documento (ANEXO H) que contempla diversas diretrizes com o objetivo de atender às salvaguardas socioambientais do Banco Mundial, bem como as normas da ABNT, Normas Regulamentadoras (NR's), legislações

Seção VII – Requisitos das Obras

e quaisquer outros instrumentos legais que tenham correlação e garantam a sustentabilidade das obras contratadas.

3.3 PLANO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL (PGSA):

O Plano de Gestão Socioambiental é um documento que deverá ser elaborado pela Contratada, sendo um instrumento operacional das ETAS, contemplando seus pontos técnicos exigidos entre outras especificações, como consta no Anexo I. Seu objetivo é o de fomentar a boa execução das obras, nos termos dos cuidados ambientais e sociais que deverão ser tomados para a proteção dos recursos naturais e da segurança dos trabalhadores e comunidades envolvidas para garantir a excelência dos serviços prestados.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços a serem prestados pela Contratada compreendem 4 (quatro) atividades que se complementam: (i) Coordenação Geral; (ii) Campanhas de mobilização social para adesão às obras de interligação; (iii) Obras de Interligação à Rede de Esgoto (que envolvem ligações intradomiciliares, ligações domiciliares de esgoto, bem como limpeza e desativação das fossas sépticas); e (iv) Apoio à fiscalização.

4.1 COORDENAÇÃO GERAL

O contrato terá uma coordenação geral de todas as atividades durante os 24 meses de duração dos serviços. Esta atividade será realizada por uma equipe chave formada por um Engenheiro Civil Pleno na função de coordenador geral, apoiado administrativamente por um Auxiliar Administrativo, com as qualificações e atribuições descritas na Tabela 1 adiante apresentada. A coordenação geral contará com o apoio temporário de um Técnico Social e um Especialista Ambiental, para garantir a observância dos requerimentos previstos nas Especificações Técnicas Ambientais e Sociais (ETAS) e no Plano de Gestão Socioambiental (PGSA), ambos os instrumentos previstos e atrelados ao contrato e mais adiante descritos.

O Coordenador Geral será responsável pela coordenação técnica e administrativa do contrato e pela programação e controle das atividades inerentes ao serviço. Fornecerá toda a orientação técnica e administrativa à equipe técnica, estabelecendo normas e rotinas que possibilitem a execução dos trabalhos, além de ser o elo com as equipes técnicas da SEUMA e CAGECE.

Seção VII – Requisitos das Obras

Tabela 1: Descrição dos Profissionais

Profissional	Formação / Experiência Mínima	Principais Atribuições
Coordenador Geral	1. Nível Superior em Engenharia Civil; 2. Experiência mínima de 10 anos em Coordenação de projetos em uma ou mais das seguintes áreas de conhecimento: sistema de esgotamento sanitário (redes coletoras de esgoto); drenagem; esgotamento sanitário abrangendo engenharia hidráulica; engenharia civil; engenharia elétrica; geotecnia e meio ambiente;	Coordenar técnica e administrativamente o contrato e a programação e controle das atividades inerentes ao serviço; orientar de forma técnica e administrativa à equipe técnica; estabelecer rotinas que possibilitem a execução dos trabalhos; realizar a ligação entre as equipes técnicas da SEUMA e CAGECE; e apresentar Relatório Mensal contendo as atividades desenvolvidas pela Coordenação Geral que deverá ser aprovado pela equipe de Fiscalização da SEUMA para efeito de pagamento à Contratada.
Auxiliar Administrativo	1. Nível médio.	Atividades relacionadas ao apoio administrativo da coordenação do contrato.

4.2 CAMPANHAS DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA ADESÃO ÀS OBRAS DE INTERLIGAÇÃO

4.2.1 Estudos Iniciais para Aprimoramento da Metodologia da Campanha de Mobilização

As ferramentas tradicionais usadas pelos governos e empresas concessionárias para induzir ao correto uso dos serviços de saneamento tem se mostrado, frequentemente, insuficientes. Algumas dificuldades surgem: i) mesmo em situações de tarifas subsidiadas, muitos domicílios de baixa renda ficam fora dos serviços, ou fazem conexões irregulares; ii) práticas de fraude em ligações de água e inadimplência permanecem; e iii) ligações clandestinas de esgotos às redes de drenagem.

As dificuldades e custos acima mencionados apontam para a necessidade de identificação e teste de abordagens alternativas e / ou complementares para ampliar a eficácia das ações de ligação ao sistema de esgotamento sanitário.

Para esse fim, a economia comportamental¹¹ pode fornecer informações de extrema importância para definir as metodologias ideais de abordagem. Práticas recentes sugerem que a compreensão

¹¹ Sub-campo da economia que estuda os efeitos de fatores psicológicos, sociais, cognitivos, emocionais, regionais e econômicos nas decisões de indivíduos e instituições que remetam à escolhas com custos ou lucros.

Seção VII – Requisitos das Obras

da disciplina dos processos cognitivos e as influências “situacionais” na tomada de decisão humana podem ajudar a gerar classes de intervenções que podem mudar o comportamento. Tais intervenções poderiam, assim, ajudar a estimular e promover ligações aos sistemas existentes, e regularizar ligações irregulares.

Embora haja um espaço considerável para o uso de percepções (*insights*) comportamentais em questões de políticas públicas e sociais no mundo em desenvolvimento, incluindo aqueles relacionados ao uso de recursos e serviços, o uso de tais ferramentas comportamentais no Brasil ainda é raro e incipiente. O Projeto FCS apresenta-se como excelente oportunidade para que os estudos iniciais possam conduzir às etapas seguintes de modo mais efetivo.

A SEUMA dispõe dos endereços, originários da CAGECE, dos imóveis com “ligações factíveis” e “ligados sem interligação à rede”, sendo consideradas como “ligações factíveis” as que apresentam possibilidade de interligação mas não possuem a caixa coletora, e a situação de “ligados sem interligação” os imóveis que apresentam caixa coletora já implementada na calçada, porém ainda não efetivada a interligação intradomiciliar por parte do responsável do imóvel. Os dados dos imóveis com as referidas situações serão trabalhados juntamente com os endereços de beneficiários do Cadastro Único, para que seja feito o cruzamento de dados entre estes e identificar os imóveis a serem visitados.

Os estudos iniciais para o aprimoramento da metodologia da empresa na campanha de mobilização deverão ser realizados pela contratada juntamente com representantes da comunidade, especialmente com as mulheres que exercem influência na área. Este estudo deve levantar elementos que possam apontar uma forma eficiente de acessar, falar e convencer as pessoas a aderirem ao Projeto “Se Liga na Rede”. Para implementar a metodologia, os técnicos da contratada receberão um treinamento gratuito oferecido pela CAGECE.

Novas formas de abordagem poderão ser propostas pela contratante visando uma melhor eficiência deste projeto, devem ser previstos recursos humanos e insumos (material e veículos), para atender toda a demanda de mobilização social.

4.2.2 Campanha de Mobilização Social

A atividade compreende um trabalho intenso de mobilização e sensibilização comunitária a partir da informação qualificada sobre os benefícios do saneamento básico para as famílias dentro da sociedade em que se vive, trabalhando a necessidade de interligação do imóvel à rede de Esgoto, bem como tratar de temas que fortaleçam a educação ambiental, sobretudo, aqueles ligados ao

Seção VII – Requisitos das Obras

saneamento ambiental, que resultam na melhoria da qualidade de vida das pessoas impactadas direta e indiretamente pelo Projeto Fortaleza Cidade Sustentável - FCS.

A mobilização social tem um papel fundamental no sucesso do projeto descrito no item 4.3 (Ligação a Rede de Esgoto – “se liga na rede”), pois acredita-se que esta campanha terá forte influência nas adesões dos moradores dos domicílios ao projeto, resultando em um aumento de ligações ao sistema de esgotamento da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE.

Esta atividade deverá ser baseada na metodologia aprimorada resultante da fase inicial de estudos comportamentais descrita no item 4.2.1, a partir da qual a contratada irá elaborar a sua metodologia de acesso às pessoas. Contudo, acredita-se que o contato com as pessoas deve ser, no mínimo, realizado por visitas aos imóveis passíveis de interligação à rede esgoto, lista que será disponibilizada pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente e Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE. A abordagem da visita tem como principal objetivo colher adesões ao projeto “se liga na rede” por meio da assinatura do Termo de Aceite para a realização da obra.

Estima-se que existam aproximadamente 37.424 imóveis na orla oeste da Bacia da Vertente Marítima, dos quais, 7.916 são considerados prioritários para a atuação da campanha de mobilização social para adesão. O serviço de mobilização social com o objetivo de sensibilizar os residentes dos imóveis prioritários para a adesão ao projeto “se liga na rede” acontecerá durante um período de 06 (seis) meses, devendo ser visitados inicialmente os imóveis de baixa renda¹² dos bairros: Barra do Ceará, Pirambu, Cristo Redentor, Jacarecanga, Carlito Pamplona. Após esse período a Campanha terá foco em visitas/revisitas “porta a porta” para o aumento da adesão. Então, baseado nesta estratégia adotada, espera-se atingir a quantidade mínima de 2.000 adesões de beneficiários residentes de baixa renda para a execução das obras de interligação.

Entretanto, caso haja demandas para novas adesões e estas ultrapassem o número mínimo previsto de 2.000 ligações para o Projeto FCS, a prestadora de serviço deverá comunicar à contratante (SEUMA) para que novas decisões e estratégias sejam tomadas. Para tanto, um cronograma executivo será proposto e acordado pela SEUMA para as prestações dos serviços previstos em contrato.

A campanha de mobilização social incluirá atividades como:

¹² Qualquer pessoa residente no imóvel comprovadamente beneficiária do Cadastro Único à época da visita e obra. Cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população.

Seção VII – Requisitos das Obras

- Treinamento da equipe socioambiental pela CAGECE;
- Análise da metodologia definida a partir do estudo comportamental;
- Reuniões de engajamento com os representantes das comunidades e famílias;
- Coleta das assinaturas nos “Termos de Aceite” dos representantes das famílias;
- Elaboração de croquis de intervenção;
- Coleta do termo de recebimento da obra;
- Aplicação de pesquisa de satisfação (imediatamente após a obra).

Todas as ações de Mobilização Social devem seguir diretrizes e procedimentos das políticas de salvaguarda do Banco Mundial acionadas pelo Programa Fortaleza Sustentável/FCS. Especial atenção deve ser dada às OP 4.12, OP 4.01, OP 4.09 e OP 4.11, por oferecerem diretrizes para se tratar os potenciais impactos negativos que venham ocorrer durante o processo de adesão. Como p.ex.: abordagem a mais adequada possível; reduzir, ao máximo, os possíveis transtornos gerados à vida das famílias diretamente beneficiárias e o uso de produtos químicos para controle de pragas (insetos e roedores, por exemplo); garantir transparência, clareza e linguagem adequada na comunicação; a recomposição do imóvel das famílias beneficiadas nos aspectos: físico (reposição de parede e piso que sofrerem quaisquer intervenções), financeiro (trabalhar de forma a não causar interrupção de atividades produtivas); apresentar instrumentais oficiais para receber e dar voz aos reclames da população.

Ressalta-se que todas as fases e etapas do processo devem ser realizadas por duplas de técnicos sociais/agentes sociais e ter o acompanhamento do técnico social, em especial nas etapas de obras.

No caso de resposta negativa ao aceite, imóveis fechados ou imóveis sem responsável legal (maiores de 18 anos), a contratada deverá realizar a revisita. Se mesmo após as revisitas, o aceite não tenha sido alcançado ou se o responsável não tenha sido localizado, a contratada deverá elaborar relatório explicativo do processo, listar estes imóveis com os devidos dados e encaminhar para o gestor do contrato. Caso seja verificada a impossibilidade de atingir a quantidade de adesões nos cinco bairros prioritários a oeste da bacia da Vertente Marítima, os outros bairros adjacentes, pertencentes à bacia, poderão ser contemplados, desde que acordado previamente com a SEUMA.

Seção VII – Requisitos das Obras

4.2.2.1 RECOMENDAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ABORDAGENS

A atividade social de abordagem aos moradores ou famílias residentes na área de influência do Projeto FCS deve seguir algumas premissas previstas no Marco de Gestão Socioambiental e metodologias apontadas no Plano de Educação Ambiental, além da metodologia adotada pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE junto às comunidades urbanas para realização de atividades similares.

Como diretrizes gerais, o Projeto FCS recomenda que a contratada realize algumas avaliações prévias, antes do fechamento e aprovação, pela contratante, do seu “Plano de Trabalho” e respectivo cronograma executivo. Desta maneira, faz-se necessário que a prestadora de serviço realize uma avaliação do projeto das obras, um reconhecimento dos locais de intervenção do projeto “se liga na rede”, analise a metodologia de abordagem indicada no estudo comportamental para verificar sua adequação à realidade local, identifique os representantes e/ou parceiros da comunidade que possam contribuir com a articulação e o desenvolvimento dos serviços, bem como defina os melhores espaços para realizações de reuniões comunitárias.

A metodologia de abordagem definida pela contratada e aprovada pela contratante (SEUMA) visa alcançar os objetivos gerais deste projeto de ligação à rede de esgoto da CAGECE, porém, o êxito deste projeto está ligado ao trabalho de sensibilização e envolvimento de pessoas estratégicas destas comunidades.

Dentre algumas etapas-chaves à fase executiva para adesão ao projeto “se liga na rede”, destacam-se:

- Difusão deste projeto para as famílias e representantes das comunidades a partir das diretrizes e recomendações do Plano de Comunicação do Projeto FCS;
- Formação de agentes multiplicadores para sensibilização dos representantes familiares sobre a importância socioambiental das adesões para melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.

O “se liga na rede” é um projeto importante e ao mesmo tempo desafiador, porém, extremamente necessário para que indicadores definidos na construção do FCS sejam alcançados.

Sabe-se que trabalhar a educação ambiental junto às comunidades para promoção de reflexões, mudança de hábitos e posturas em relação ao meio ambiente não é uma tarefa simples, todavia, algumas metodologias de abordagem de Educação Ambiental como rodas de conversas, reuniões

Seção VII – Requisitos das Obras

informais, oficinas, vídeos educativos e atividades lúdicas para jovens e crianças, por exemplo, são algumas das possibilidades que poderão ser utilizadas para que esse trabalho de sensibilização seja compreendido.

A contratada deverá definir os principais temas referentes à Educação Ambiental, porém, apoiando-se em um diagnóstico rápido sobre o perfil socioeconômico dos moradores da área de influência das obras, no estudo comportamental elaborado previamente e no levantamento rápido dos principais problemas enfrentados por esses moradores. Assim, dentre alguns temas ligados o saneamento urbano e que poderão ser abordados para o “se liga na rede”, destacam-se:

- Ligações clandestinas de esgotos nos sistemas de drenagem pluvial e suas implicações para o meio ambiente;
- Os esgotos domésticos e suas principais formas de tratamento;
- Entendendo a leitura da conta de água e esgoto;
- A inadimplência do pagamento da conta de água e esgoto e suas implicações;
- Resíduos sólidos urbanos (Lixo): direitos e obrigações;
- A gestão da água e sua importância para o meio ambiente;
- Poluição e o papel da sociedade para conservação dos recursos naturais.

O presente documento apresenta, como sugestão, temas gerais ligados à gestão dos resíduos sólidos, água, efluentes e conservação dos recursos naturais, contudo, a contratada poderá abordar em reuniões outros temas ligados à educação ambiental nas comunidades em função da necessidade e público alvo, bem como adotar uma metodologia de abordagem mais adequada para situações diferenciadas.

A conduta da equipe de educação socioambiental deve ser ética, respeitosa e transparente, pois tais posturas contribuem para uma boa relação entre o Projeto FCS e as comunidades beneficiadas, bem como para o estabelecimento de bons canais de comunicação e reclames previstos pelo Plano de Comunicação do Projeto FCS.

A presença da equipe de mobilização social deve obedecer a um calendário e ser de conhecimento da comunidade afetada pela obra, para que as informações necessárias para o acompanhamento das diferentes fases das obras e alcance dos objetivos sejam registradas. Além disso, a presença na comunidade da equipe de educação ambiental definida em cronograma

Seção VII – Requisitos das Obras

contribui para que a equipe de acompanhamento do Projeto FCS possa analisar e refletir sobre o desenvolvimento das obras, boa aceitação da população e identificar problemas não previstos, de modo que haja tempo para um replanejamento ou mudanças de estratégias previstas em plano de trabalho.

A Contratada apontará mobilizadores da própria comunidade, os quais poderão atuar nas escolas do bairro, como uma estratégia de ampliar o alcance dos seus objetivos na área de influência das obras e também para poder contar com formadores de opinião, sobretudo para colaborar com o trabalho de sensibilização de ligação dos sistemas domiciliares de esgoto (considerados factíveis) à rede da CAGECE.

A criação de uma “comissão socioambiental” do bairro é uma estratégia bastante interessante a ser adotada para que algumas decisões, discussões, acompanhamentos de situação das obras e comunicados sejam repassados de forma rápida aos respectivos representantes, além de ajudarem diretamente na atuação junto à vizinhança e em plenárias para tomada de decisões ou ações prioritárias. Entretanto, ao ser constituída a comissão socioambiental do bairro, a contratada também assume a responsabilidade de realizar uma capacitação destes agentes multiplicadores quanto aos principais eixos temáticos, metodologias e dinâmicas aplicadas. Desta forma, a referida comissão poderá conduzir com mais qualidade suas discussões, organizar eventos e priorizar demandas.

A contratada também deverá apontar alguns “indicadores de eficiência” das suas atividades ou serviços contratados, os quais deverão ser sugeridos, discutidos e aprovados, juntamente com a equipe da contratante, responsável pela gestão do contrato, de modo que se possa avaliar a eficiência dos resultados observados de adesão do projeto de ligação à rede de esgoto da CAGECE.

Os indicadores apontados pela contratada deverão ser simples de serem compreendidos e medidos, sendo estes apresentados em forma de relatórios escritos e gráficos sobre suas evoluções, previsões de alcance dos objetivos do contrato e estratégias para superação das dificuldades.

4.2.3 Equipe Mínima para a Campanha de Mobilização Social para a Adesão do Projeto “SE LIGA NA REDE”

Estima-se utilizar 04 Equipes com os seguintes profissionais durante 24 meses:

- 04 (quatro) agentes sociais por equipe, no total de 16 profissionais.

Seção VII – Requisitos das Obras

- 01 (um) técnico em edificações por equipe, no total de 04 profissionais.
- 01 (um) técnico social por equipe, no total de 04 profissionais.

Tabela 2: Descrição dos Profissionais

Profissional	Formação / Experiência Mínima	Principais Atribuições
Agente Social	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Concluído; • Capacidade de trabalhar em equipe, apresentar entendimento sobre a área temática e área geográfica de atuação, serem bons comunicadores e ter bom relacionamento interpessoal; • Declaração de capacitação na área social, de no mínimo 40h/a. • Experiência em projetos da área socioambiental 	Realizar as visitas aos imóveis para: <ol style="list-style-type: none"> i) Preenchimento de formulários informativos predefinidos pela SEUMA de caracterização das famílias (Anexo F); ii) Abordagem aos residentes esclarecendo sobre a importância da interligação e os procedimentos a serem realizadas; iii) Distribuição do material de suporte para a conscientização e o convencimento para interligação à rede de esgoto; iv) Abordagem com foco em Educação Ambiental e Sanitária em geral; v) Preenchimento de Termos de Aceite (Anexo E)
Técnico em Edificações	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Concluído; • Capacidade de trabalhar em equipe; • Experiência em projetos da área saneamento. 	Realizar vistoria dos imóveis que assinaram o termo de aceite para a realização das obras; levantamento das características dos imóveis; verificar a viabilidade das obras; levantamento das necessidades de materiais e equipamentos para a realização das obras.
Técnico Social	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Serviço Social e afins; • Capacidade de trabalhar em equipe; • Experiência em coordenar equipes em projetos sociais. 	Coordenar a unidade de equipe formada pelos 04 Agentes Sociais e 01 Técnico em edificações; Fazer o cronograma das visitas; organizar a sua equipe dentro da área de atuação; alocar o técnico em edificações quando necessário; elaborar relatórios de visitas.

Recomenda-se alocar moradores das comunidades na equipe para a função de agente social, desde que atendam o item 02 do quadro acima, que trata de formação e experiência mínima, e possuam capacidade para tanto.

No que tange às atividades de visitas com foco na adesão, as equipes serão divididas em 04 (quatro) unidades formadas por homens e mulheres, em número igual ou em número de mulheres superior ao de homens. As visitas para adesão deverão ser feitas em dupla (Agente Social), preferencialmente formadas por ambos os gêneros.

Seção VII – Requisitos das Obras

Cada unidade de equipe contará com um técnico em edificações para: (i) realizar vistoria dos imóveis que assinaram o termo de aceite para a realização das obras; (ii) fazer levantamento das características dos imóveis; (iii) verificar a viabilidade das obras; (iv) fazer levantamento das necessidades de materiais e equipamentos para a realização das obras; (v) além de elaborar os croquis da intervenção.

Para cada equipe, a contratada deverá dispor de 01 (um) técnico social graduado em pedagogia, ou em sociologia, ou em serviço social, ou em antropologia, ou área afim para coordenar a unidade de equipe formada pelos 04 Agentes Sociais e 01 Técnico em edificações. O técnico social deverá: (i) ter experiência em projetos socioambientais, coordenando os trabalhos realizados por cada membro da equipe; (ii) dirimir dúvidas e conflitos; (iii) revisar e replanejar as formas de abordagem, rotas e cronogramas, bem como receber, organizar e tabular os dados coletados para passar ao coordenador de obras e ao gestor do contrato; (iv) coletar o Termo de Recebimento das obras assinados pelos moradores; e (v) aplicar pesquisa de satisfação (pós-obra, logo que a mesma seja concluída).

Para aumentar a aceitabilidade da equipe nos locais, bem como corroborar com as abordagens e os objetivos do projeto, a equipe social deverá manter contato com as organizações sociais, lideranças comunitárias e associações das localidades e bairros trabalhados, possibilitando a participação e mobilização deles no decorrer do projeto. Os agentes sociais também irão realizar o acompanhamento durante o período das obras, desde o início até a finalização, devendo registrar o recebimento das obras concluídas por parte das famílias através do Termo de Recebimento, bem como realizar registros fotográficos.

4.2.4 Insumos

Os insumos necessários para execução da Campanha de Mobilização Social deverão ser disponibilizados pela contratada:

- 03 (três) veículos com ar-condicionado por equipe, com capacidade para 05 pessoas e no máximo 02 anos de fabricação, no total de 12 unidades ao mês;
- Material gráfico necessário, incluindo os Termos de Aceite e de Recebimento (Anexos E); e
- Material de expediente necessário (canetas, fardamentos, pranchetas, dentre outros).

4.2.5 Produtos

Esta atividade tem como produtos:

- i) Diário de Obra contendo as informações mínimas de acordo com o modelo indicado no Anexo D, devidamente validado pela Fiscalização da SEUMA.
- ii) Documento único compilando todos os termos de aceite para a interligação à rede de esgoto, conforme modelo indicado no Anexo E, devidamente validado pela Fiscalização da SEUMA.
- iii) Documento compilando os termos de recebimento após a conclusão das obras, conforme modelo indicado no Anexo G, devidamente validado pela Fiscalização da SEUMA.
- iv) Relatório Social contendo a descrição e as evidências da realização das atividades da Campanha de Mobilização Social proposta, conforme modelo indicado no Anexo F, devidamente validado pela Fiscalização da SEUMA.

4.3 LIGAÇÃO À REDE DE ESGOTO

4.3.1 Obras de Ligação Intradomiciliar

O serviço compreende a execução de obras de interligação intradomiciliar de esgoto. Os imóveis alvos deste serviço compreendem os que possuem residentes beneficiários do cadastro único, e estima-se existir 2.000 imóveis nestas condições.

A lista dos imóveis que poderão receber este serviço será fornecida pela equipe social da contratada, resultado da mobilização social e das adesões com a devida assinatura do Termo de Aceite do responsável pelo imóvel. A contratada poderá iniciar esta atividade depois de atingida a quantidade de adesões mínima (definida pela contratada). A quantidade de equipes para ligação intradomiciliar, bem como a formação dos seus integrantes ficará a cargo da contratada, de acordo com as necessidades do projeto, contudo deverão ser efetivadas no mínimo 166 interligações por mês.

Quando atingida a adesão mínima, a contratada apresentará à contratante um cronograma para a efetivação das interligações, o qual deve informar o mapeamento dos imóveis que serão interligados com a devida identificação dos proprietários e a rota das obras.

A contratada disponibilizará 01 (um) engenheiro responsável pelas equipes, obras, projetos e adequações necessárias, juntamente com os encarregados para realização dos serviços propostos.

Os agentes sociais, com formação/experiência mínima apresentada na tabela 2, irão acompanhar

Seção VII – Requisitos das Obras

todo o processo, desde a mobilização social inicial para que seja efetuado o termo de adesão, o período das obras e posteriormente o encerramento com a obra concluída, sendo realizado o registro do aceite, juntamente com o termo de recebimento por parte do responsável pelo imóvel.

A recomposição do piso em cimento será realizada exclusivamente no local do corte para a ligação. Já a recomposição da cerâmica será realizada na área total dos compartimentos em cerâmica afetados pelas obras, numa área máxima de 36,00 m² por imóvel. Não haverá reposição de porcelanato, mármore ou qualquer outro material que não seja citado no memorial do projeto.

4.3.1.1 Metodologia de Execução das Obras

A metodologia da execução é de responsabilidade da Contratada com o acompanhamento da SEUMA, seguindo as atividades abaixo listadas na tabela 03. Salienta-se, no entanto, a necessidade de vistoria do imóvel com registro fotográfico, elaboração de croquis com esquema de obra (locação das tubulações, profundidades, número e tipos de peças especiais, relação de materiais, necessidades de demolições e reparos, etc.) a ser executada e prévia de materiais a serem separados para uso.

Tabela 3: Lista de Responsabilidades

Atividade	Responsável
Fornecimento do cadastro atualizado de imóveis com ligações factíveis e não interligados à rede (LSI).	CAGECE
Planejamento das rotas	SEUMA/ Contratada
Preparação e disponibilização de materiais, pessoal e equipamentos.	Contratada
Relatório fotográfico detalhado antes de obra com endereço, especificidades, dados do profissional atuante e demais observações.	Contratada
Croqui, batimento da topografia para assentamento, obra, assentamento e revestimento.	Contratada
Teste pós-obra	Contratada
Limpeza da residência após a obra	Contratada
Relatórios fotográficos pós-obra, com endereço, dados do profissional atuante e demais observações, incluir foto da obra com um representante da família. Receber o “aceite” da família com relação à obra.	Contratada
Relatório diário de entrega semanal à SEUMA com anotações de campo.	Contratada

4.3.1.2 Diretrizes para Execução das Obras

A empresa contratada deverá elaborar, em uma fase anterior à execução das obras, um Plano de Gestão Socioambiental (PGSA), a ser desenvolvido pela equipe técnica mobilizada para o serviço, o qual apresentará diretrizes que nortearão todas as suas atividades previstas em contrato

Seção VII – Requisitos das Obras

em consonância com as Especificações Técnicas Ambientais e Sociais - ETAS, para o atendimento das Salvaguardas Socioambientais do Banco Mundial e que deverá abarcar o conteúdo mínimo descrito no Anexo I. Entre outras recomendações, a contratada também deverá cumprir as orientações descritas no Manual de Encargos de Obras de Saneamento da CAGECE, disponível no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.cagece.com.br/documentos-publicacoes/documentos/>

De início, a ligação intradomiciliar engloba as seguintes etapas:

- Localização dos pontos de saída dos aparelhos sanitários e demais aparelhos geradores de esgoto doméstico da edificação;
- A conexão entre as instalações sanitárias do imóvel e a ligação intradomiciliar deverá ser feita através de caixa de inspeção.
- Definição do caminhamento do ramal interno necessário, tanto de esgoto quanto de águas pluviais;
- Nivelamento do terreno para definir profundidade e declividade do ramal interno (a qual deverá ser de no mínimo 2% em toda a extensão);
- Levantamento do piso, tomando-se o cuidado de fazê-lo de forma a danificar a menor área possível;
- Abertura da vala para assentamento da tubulação e caixas de inspeção, sendo que para os pontos de recebimento de contribuição, deverão estar previstas caixas de inspeção espaçadas de no máximo 25 m entre si;
- A última caixa de inspeção do ramal, que fará a conexão com a ligação de esgoto deverá situar-se no máximo a 1,50 m do alinhamento frontal do imóvel;
- A tubulação do ramal interno deverá ser assentada em PVC branco DN 100 mm;
- Para o ramal coletivo de esgoto deverá ser usado tubo de PVC, de acordo com as especificações da CAGECE, DN 75, 100, 150 ou 200 mm, dependendo do número de imóveis conectados, com extensão máxima de 150 m.
- Segregar o ramal interno de esgoto do ramal de águas pluviais;

Seção VII – Requisitos das Obras

- Todos os materiais são fornecidos pela contratada, inclusive os hidráulicos e revestimento.

Para a efetiva interligação intradomiciliar serão necessários serviços de obras de engenharia hidráulica onde serão utilizados materiais hidráulicos e materiais da construção civil, bem como métodos de execução ágeis e que melhorem o desempenho dos sistemas instalados. As diretrizes para tais serviços são disponibilizadas no Anexo A deste documento e devem estar de acordo com as especificações de obras da CAGECE.

Todos os equipamentos e materiais para averiguações de nível e obra civil com retirada de alvenaria, instalações de tubulações e conexões, testes de estanqueidade e funcionamento, e aplicação de alvenaria e revestimento, livro diário de obras, blocos de anotações e demais acessórios que se façam necessários ao desenvolvimento do serviço ficam a cargo da contratada, de acordo com o Manual Ambiental de Obras. No caso de impedimentos de natureza social ou legal, como impasses com grupos da população local, ausência de documentos necessários, a contratada deve tomar todas as devidas providências, incluindo documentos, subcontratações ou pagamentos de taxas de qualquer natureza, para possibilitar a realização do trabalho, devendo informar ao gestor do contrato.

No caso de impedimentos de engenharia, estruturais, deficiência ou ineficiência de equipamentos, a contratada deve responsabilizar-se pelas resoluções, incluindo documentos, subcontratações ou taxas de qualquer natureza, de forma a possibilitar a realização do trabalho. Deverá atentar-se para os documentos socioambientais, de salvaguarda e de obras desenvolvidos entre Banco Mundial e SEUMA.

A Contratada deve considerar a possibilidade de o morador querer implantar um tipo de piso específico. Portanto deverá ser previsto um período de 15 dias para que o morador possa comprá-lo antes que a equipe o instale.

Os imóveis a serem trabalhados nesta atividade sofrerão intervenção de obras de intra ou intra e interligação à rede pública coletora de esgoto. Poderão ocorrer casos onde o imóvel necessite de melhorias de infraestrutura¹³ para a interligação, onde deverão ser executados assentamentos não previstos neste documento, os quais deverão ser aprovados previamente pela equipe da SEUMA.

¹³ Obras de instalação de tubulações e coletores ou mecanismos que capturem o esgoto na fonte, nas áreas molhadas dos imóveis, e destinem à ligação predial.

Seção VII – Requisitos das Obras

Após a execução da obra deverá haver a limpeza do local, esgotamento da fossa, aterro da fossa e outras intervenções necessárias. A recomposição do piso do imóvel será em cimento batido ou cerâmica. A calçada será recomposta em cimento batido ou pedra tosca bem como a recomposição do pavimento deverá ser refeita obedecendo as características originais em caso de intervenção na via.

Os poços luminares ou as caixas de ligação predial (ou domiciliar) devem ser executados no modelo CAGECE e, quando não cedidas pela Concessionária, podem ser adquiridas no mercado. As obras de interligação devem seguir as orientações do Manual Ambiental de Obras aprovado para o projeto Fortaleza Cidade Sustentável (constante no Marco de Gestão Socioambiental do Programa) e as políticas de salvaguarda do Banco Mundial acionadas para este projeto (disponíveis em: <<https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/infocidade/362-programa-fortaleza-cidade-sustentavel>>).

4.3.1.3 Especificações dos Serviços

i) Assentamento de tubos

O assentamento da tubulação deverá seguir os procedimentos descritos no Anexo B.

ii) Tipologias Para Obra De Interligação Intradomiciliar

Os tipos de execuções de interligação intradomiciliar estão dispostos no Anexo C.

iii) Testes Pós-Obra

Deverá ser executado teste após assentamento e finalização da obra, para garantir a perfeita queda do efluente para os PVs, caixa e rede. Devem ainda ser executados testes para verificação de estanqueidade do assentamento das tubulações, os quais poderão ser realizados pelos métodos abaixo:

a) Teste de vazamento com fumaça ou gelo seco

O teste é feito num trecho entre duas inspeções cuja tubulação deve ser recoberta com exceção das juntas. A sequência de execução é a seguinte: i) vedar a boca da tubulação e conexões a montante; ii) insuflar fumaça ou gelo seco para o interior da tubulação por meio de uma ventoinha, ou de qualquer dispositivo adequado; iii) verificar se há escapamento de fumaça nas juntas.

b) Teste de vazamento com água

Seção VII – Requisitos das Obras

A tubulação deve ser preparada para o teste tamponando-se, nos PVs (Poço de Visita) de montante e jusante todas as vazões afluentes. Em tubulação de pouca declividade podem ser testados simultaneamente dois ou mais trechos entre PV.

Quando o trecho da tubulação a ser tratado for de grande declividade, cuja diferença de cotas possa propiciar transbordamento do PV a jusante, ou apresentar carga superior a do ensaio, deverão ser intercalados pontos intermediários. Esses pontos devem definir subtrechos de forma que os desníveis não apresentem cargas superiores à carga de ensaio, no máximo de 10,00 m de coluna d'água para tubulação submetida à pressão atmosférica ou 1,5 vezes a pressão de serviço para a tubulação de recalque.

Após realização dos devidos testes, deverão ser submetidos à confirmação da efetividade da ligação pela CAGECE.

c) Recomposição

Para recomposição, a Contratada será responsável pela aquisição de materiais e acessórios, mão de obra e execução de revestimento para recobrimento estético após as intervenções de engenharia. São eles:

- Revestimento em intervenções internas: (i) Piso morto; (ii) cimento batido; (iii) Cerâmica PEI 2, 3 ou 4 de dimensões de até 30cmx 30cm; (iv) Tintas à cal ou à látex: cor sólida pronta.
- Intervenções externas: Nos casos de intervenção na via para interligações à tubulação na calçada ou rua, o local interferido deverá ser recomposto por revestimento ou pedra tosca após a obra, sendo recompostas as camadas alteradas, retornando às condições iniciais. O piso da calçada será repostado em cimento batido ou pedra tosca. Caso necessário, a contratada deverá solicitar à Prefeitura a interdição no local trabalhado e autorização para execução dos serviços em via pública.

Os revestimentos originais (cerâmicas, porcelanatos, pedras-cariri, azulejos, etc.) deverão ser retirados cuidadosamente para possibilitar o reuso. Quando o residente possuir material de revestimento, estes poderão ser utilizados pela contratada no trecho alterado pela obra.

4.3.1.4 Equipe Chave Mínima

- 01 Engenheiro Civil Junior;

Seção VII – Requisitos das Obras

– 01 Topógrafo.

Tabela 4: Descrição dos Profissionais

Profissional	Formação / Experiência Mínima	Principais Atribuições
Engenheiro Civil Junior	1. Nível Superior em Engenharia Civil; 2. Experiência mínima de 05 anos em obras de sistema de esgotamento sanitário (redes coletoras de esgoto); drenagem; esgotamento sanitário abrangendo engenharia hidráulica; engenharia civil; engenharia elétrica; geotecnia e meio ambiente.	Responsável técnico pela execução das obras e cumprimento dos prazos definidos no cronograma de execução elaborado pela Contratada e aprovado pela SEUMA.
Topógrafo	1. Curso técnico em topografia. 2. Experiência em projetos hidráulicos e de saneamento.	Responsável pelos serviços de alinhamento e nivelamento topográfico do assentamento dos tubos, conexões, caixas de passagem etc.

A equipe chave mínima composta de um Engenheiro Civil Junior e um topógrafo será responsável por toda a fase de execução das obras, incluindo as atividades apresentadas nos itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3. A equipe acompanhará o desenvolvimento das atividades citadas até sua finalização e entrega, visando o cumprimento de prazos e a solução de possíveis problemas que venham a surgir, de acordo com suas atribuições.

4.3.2 Ligação Domiciliar à Rede de Esgoto

Entende-se por ligação domiciliar de esgoto o conjunto de tubos e peças assentadas que se estende desde o coletor público até o alinhamento de uma determinada propriedade, onde estará a caixa de inspeção.

Cada edificação terá uma única ligação predial de esgotos, não sendo permitido esgotar duas ou mais edificações, salvo em casos excepcionais expressamente autorizados pela CAGECE.

Para que seja efetuada a ligação é importante que as instalações internas estejam concluídas e de acordo com as normas vigentes.

Normalmente as ligações são efetuadas em diâmetro de 100mm em PVC, ou em certos casos em tubos de mesmo material da rede coletora, com declividade de 2%.

A ligação predial poderá ser executada na rede já existente e quando o desnível for igual ou superior ao necessário para as declividades mínimas previstas, acrescido de 0,40m.

Eis as peças que formam a ligação:

- Tubo de PVC de 100 mm;
- selim assentado verticalmente na tubulação coletora;

Seção VII – Requisitos das Obras

- uma ou duas curvas de 45°;
- tubos de comprimentos variáveis assentados a partir da curva de 45°, com declividades maiores ou iguais às mínimas previstas em norma, até a caixa de inspeção ou TIL de ligação em PVC;
- caixa (CX.I) para permitir a inspeção e introdução de equipamento de limpeza;

É parte integrante a demolição e recuperação da pedra tosca ou paralelepípedo, e ainda a demolição asfáltica.

A CAGECE deve ser comunicada da intervenção, visto a conexão com a infraestrutura (rede coletora de esgoto) da concessionária.

4.3.3 Limpeza e Desativação de Fossa Séptica

A limpeza deverá ser feita através de caminhão com uma bomba autovácuo acoplada trabalhando por sucção, de todo o acúmulo de resíduos líquidos e sólidos presentes de maneira segura. Em seguida, os resíduos deverão ser transportados e destinados adequadamente, por uma empresa qualificada para o serviço e licenciada ambientalmente. Depois de limpa, a fossa deverá ser desativada com enchimento de material sólido (entulho ou areia) e fechada hermeticamente com uma tampa de concreto lacrada com argamassa de cimento e areia.

O serviço de limpeza e desativação da fossa séptica deve ser precedido de Licença Ambiental, conforme a Lei Complementar nº 0235, de 28 de Junho de 2017 e Lei Complementar nº 0208, de 15 de julho de 2015. As informações necessárias à requisição da Licença Ambiental podem ser obtidas, através do link <<https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/urbanismo-e-meio-ambiente/180-licenca-de-operacao>>.

4.4 APOIO LOGÍSTICO PARA FISCALIZAÇÃO DE IMÓVEIS NÃO INTERLIGADOS À REDE DE ESGOTO

A atividade de apoio logístico à Fiscalização envolverá o fornecimento de pessoal, equipamentos e veículos para que os fiscais da Prefeitura de Fortaleza possam desempenhar o poder de polícia na fiscalização de imóveis não interligados à rede pública coletora de esgoto. Serão fiscalizados cerca de 13.000 imóveis situados nos 18 bairros que compreendem a bacia da Vertente Marítima.

4.4.1 Metodologia e Responsabilidades

A metodologia para a realização dos testes de interligação e fiscalização será aquela já

Seção VII – Requisitos das Obras

desenvolvida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA em conjunto com a Agência Municipal de Fiscalização - AGEFIS e a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE.

Para conhecimento, segue abaixo a técnica utilizada para a realização do teste de interligação:

- Preparar a solução de hidróxido de cálcio e água, considerando que a solubilidade está na proporção de 0,185 kg para 100 g de água;
- Abrir a caixa de passagem de esgoto ou poço de visita;
- Despejar a solução no aparelho sanitário e acionar a descarga;
- Verificar se a coloração característica da solução flui pela caixa de passagem ou pelo poço de visita.

Antes da execução dos serviços, os técnicos da Contratada receberão treinamento por parte de técnicos da CAGECE gratuitamente.

Para o bom desenvolvimento desta atividade, responsabilidades foram atribuídas (ver tabela 5).

Tabela 5: Lista de responsabilidades.

Atividade	Responsável
Levantamento dos imóveis a serem fiscalizados	CAGECE
Treinamento da equipe de apoio a fiscalização	CAGECE
Planejamento das rotas de fiscalização	SEUMA
Preparação e disponibilização de materiais, pessoal e equipamentos.	Contratada
Abordagem dos proprietários dos imóveis	Agente Social - Contratada
Abertura da caixa de inspeção da rede de esgoto	Alvanqueiro - Contratada
Preparação da Solução de hidróxido de cálcio e água	Alvanqueiro - Contratada
Lançamento da Solução no Sanitário do imóvel	Alvanqueiro - Contratada
Constatação da irregularidade (não interligação)	Fiscal/ AGEFIS
Lavratura do Auto de infração	Fiscal/ AGEFIS
Relatório diário de entrega semanal à SEUMA com anotações de campo (anexo D)	Agente Social - Contratada

4.4.2 Equipe Mínima

Estima-se utilizar 03 (três) Equipes com os seguintes profissionais durante 24 meses:

- 01 (um) Alvanqueiro/Servente por equipe, no total de 03 profissionais
- 01 (um) Agente Social por equipe, no total de 03 profissionais

Como insumos:

Seção VII – Requisitos das Obras

- A mobilização de um veículo utilitário por equipe, no total de 3 unidades.
- Materiais e ferramentas de apoio aos serviços (Ex.: cal, cimento, alavancas, baldes, misturador etc.)

4.4.3 Produto

A Contratada, ao final de cada mês deverá apresentar um Relatório com as inspeções realizadas e o resultado alcançado, para validação da Fiscalização da SEUMA e liberação do pagamento.

5. ÁREA PRIORITÁRIA DE ATUAÇÃO

As atividades de sensibilização, por meio da mobilização social, e execução de ramais intradomiciliares se iniciarão nos bairros prioritários, localizados no litoral oeste da VM, e poderão extrapolar os limites dos bairros prioritariamente citados, de forma a atingir a meta de cada projeto. Sendo assim, a área de atuação poderá envolver outros bairros da VM.

Tabela 6: Bairros prioritários de atuação.

Ação	Bairros
Mobilização Social	Sensibilização para o projeto Se Liga na Rede: Barra do Ceará, Carlito Pamplona, Cristo Redentor, Jacarecanga e Pirambu.
Apoio logístico à fiscalização Centro e Leste (Incluir bairros de outros padrões)	Barra do Ceará; Álvaro Weyne; Cristo Redentor; Floresta; Jardim Guanabara; Jardim Iracema; Presidente Kennedy; Vila Velha; Antônio Bezerra; Padre Andrade; Quintino Cunha; Alagadiço; Amadeu Furtado; Carlito Pamplona; Farias Brito; Jacarecanga; Monte Castelo; Parque Araxá; Parquelândia; Vila Ellery
Execução de ramais intradomiciliares de esgoto (obras de interligação)	Barra do Ceará, Carlito Pamplona, Cristo Redentor, Jacarecanga e Pirambu.

6. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços serão efetuados mensalmente, por preço global, com base na execução das seguintes atividades:

- (i) Coordenação do Contrato;
- (ii) Mobilização Social para Adesão ao “Se Liga na Rede”;
- (iii) Ligação à Rede (ligação Intradomiciliar, ligação domiciliar e desativação e limpeza de fossas); e
- (iv) Apoio Logístico à Fiscalização de Imóveis não Interligados à Rede de Esgoto

6.1 Adiantamentos

No intuito de possibilitar a mobilização das equipes e equipamentos/materiais relativos aos serviços especificados no item 3.2 deste documento (Mobilização Social para Adesão ao Projeto Se Liga na Rede), bem como promover maior agilidade para o início da execução desta atividade, prevê-se o pagamento de uma parcela de adiantamento no início do Contrato, cujo valor será reembolsado no decorrer do contrato, do mês 4 ao mês 12, conforme previsto no eventograma constante do item 7. O adiantamento corresponde a 15% do orçamento relativo apenas ao item de Mobilização Social para Adesão ao Projeto.

6.2 Bonificação

A título de Bonificação, a SEUMA premiará a empresa contratada com valores adicionais, caso as metas estabelecidas sejam atingidas antes do prazo determinado, da seguinte forma:

- a) Pagamento adicional de 3% da Atividade 03 - Ligação à Rede (Ligação Intradomiciliar, Ligação domiciliar e Desativação e Limpeza de Fossas) após a realização de 1.000 ligações comprovadas efetivas até o 8º (oitavo) mês, englobando as ligações à rede pública e desativação e limpeza de fossas, onde houver.
- b) Pagamento adicional de 3% da Atividade 03 - Ligação à Rede (Ligação Intradomiciliar, Ligação domiciliar e Desativação e Limpeza de Fossas) após a realização de 2.000 ligações acumuladas efetivas até o 13º (Décimo Terceiro) mês, englobando as ligações à rede pública e desativação e limpeza de fossas, onde houver
- c) Pagamento adicional de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) da Atividade 3 - Ligação à Rede (Ligação Intradomiciliar, Ligação domiciliar e Desativação e Limpeza de Fossas) para cada 100 (cem) ligações intradomiciliares (englobando as ligações à rede pública e desativação e limpeza de fossas, onde houver) que ultrapassem a meta de 2.000 (duas mil) ligações à rede de esgoto antes do 24º mês de contrato. Neste percentual estão incluídos todos os custos da empresa contratada para a execução dos serviços. Cada pagamento das bonificações será vinculado à validação das ligações executadas por parte da Fiscalização da SEUMA e ao resultado da pesquisa de satisfação junto aos beneficiários feita após a execução das obras. **O valor das bonificações está limitado a 25% (vinte por cento) do Valor Total do Contrato.**

7. CRONOGRAMA E PLANO DE ATAQUE

Todas as atividades deverão ser desempenhadas ao longo de 24 (vinte e quatro) meses e serão complementares. A Mobilização Social e o Apoio Logístico à Fiscalização devem ser iniciados ao mesmo tempo, porém em áreas e com os públicos específicos de cada uma, sendo a mobilização social exclusiva no litoral oeste e para o público de baixa renda (de 0 à 3 salários mínimos) e o apoio logístico a fiscalização iniciará no litoral leste e seguirá até o litoral oeste.

A Mobilização Social terá como público alvo, imóveis de baixa renda não interligados à rede de esgoto (factíveis e ligados sem interligação), e deverá ser iniciada pelos bairros mais a oeste da VM.

O Apoio Logístico à Fiscalização terá como público alvo imóveis de alto padrão também não interligados à rede de esgoto, e deverá ser iniciada pelos bairros mais a leste da VM.

As Obras de Interligação dos Imóveis poderão iniciar assim que houver o quantitativo mínimo de 500 adesões, por meio da sensibilização, não devendo ultrapassar o prazo de 6 (seis) meses após o início da Mobilização Social, que resultará em Relatórios de Visita de Campo e Termos de Aceite ao “Se Liga na Rede”.

As equipes sociais da mobilização social exercerão atividades de acompanhamento e controle de satisfação após as execuções dos ramais.

Seção VII – Requisitos das Obras

8. EVENTOGRAMA DE PAGAMENTOS REFERENCIAL

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Coordenação do Contrato	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%
Mobilização Social para Adesão	Adiantamento de 15% + 4,17% = 19,17%	4,17%	4,17%	4,17% - 1/9 Adiantamento	4,17% - 1/9 Adiantamento	4,17% - 1/9 Adiantamento	4,17% - 1/9 Adiantamento	4,17% - 1/9 Adiantamento				
Ligação à Rede (intradomiciliar, domiciliar e fossas)	0,00%	0,00%	0,00%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%+Bonificação de 3% da Atividade 3 por 1.000 ligações	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%
Apoio Logístico à Fiscalização de Imóveis não Interligados à Rede de Esgoto	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%
TOTAL												

Atividade	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
Coordenação do Contrato	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%
Mobilização Social para Adesão	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%
Ligação à Rede (intradomiciliar, domiciliar e fossas)	8,3%+Bonificação de 3% da Atividade 3 por 2.000 ligações acumuladas	8,30%	8,30%	0,40%	5,5% da Atividade 3 (Bonificação de 100 ligações)	5,5% da Atividade 3 (Bonificação de 100 ligações)	5,5% da Atividade 3 (Bonificação de 100 ligações)	5,5% da Atividade 3 (Bonificação de 100 ligações)	5,5% da Atividade 3 (Bonificação de 100 ligações)	5,5% da Atividade 3 (Bonificação de 100 ligações)		
Apoio Logístico à Fiscalização de Imóveis não Interligados à Rede de Esgoto	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%
TOTAL												

Seção VII – Requisitos das Obras

9. PLANILHA DE QUANTITATIVOS

A discriminação dos serviços e respectivas quantidades dos serviços a serem executados encontram-se demonstrados na Planilha de Quantitativos dos Serviços a seguir apresentada:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E SERVIÇOS - PROJETO "SE LIGA NA REDE"

Item	Discriminação	Quant. Insumos	Quant. Meses
1	COORDENAÇÃO DO CONTRATO		
	Pessoal de apoio		
	Engenheiro Pleno/Coordenador com encargos	1,00	24,00
	Especialista Ambiental com Encargos	0,25	24,00
	Técnico Social com Encargos	0,25	24,00
	Auxiliar Administrativo com Encargos	1,00	24,00
2	MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA ADESAO		
	Pessoal e Veículos		
	Técnico Social com Encargos (1 por equipe)	4	24,00
	Agente Social com Encargos (4 por equipe)	16	24,00
	Técnico em edificação com Encargos (1 por equipe)	4	24,00
	Veículo Passeio (3 por equipe)	12	24,00
3	LIGAÇÃO A REDE - 2.000 ligações		
	Ligações Intradomiciliar por imóvel		
	Discriminação do Serviço	Unid	Quantid
	Ligação Intradomiciliar - Serviços por domicílio		
	Ramal intradomiciliar de esgoto c/ tubo 100mm		
	Assentamento de tubos e conexões em PVC, j.soldada DN 100mm	m	18,00
	Escavação manual solo de 1a.cat. Prof. Até 1.50m	m3	2,88
	Demolição de piso cimentado sobre lastro de concreto	m2	7,20
	Reaterro c/compactação manual s/controle, material da vala	m3	2,88
	Piso morto concreto fck=13,5mpa c/preparo e lançamento	m3	0,36
	Ramal intradomiciliar de esgoto c/ tubo 40mm		
	Assentamento de tubos e conexões em PVC, j.soldada DN 40mm	m	1,00
	Escavação manual solo de 1a.cat. Prof. Até 1.50m	m3	0,09
	Demolição de piso cimentado sobre lastro de concreto	m2	0,30
	Reaterro c/compactação manual s/controle, material da vala	m3	0,09
	Piso morto concreto fck=13,5mpa c/preparo e lançamento	m3	0,02
	Piso cimentado c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:4, esp.= 1.5cm	m2	0,30
	Ramal intradomiciliar de esgoto c/ tubo 50mm		
	Assentamento de tubos e conexões em PVC, j.soldada DN 50mm	m	2,00

Seção VII – Requisitos das Obras

	Escavação manual solo de 1a.cat. Prof. Até 1.50m	m3	0,18
	Demolição de piso cimentado sobre lastro de concreto	m2	0,60
	Reaterro c/compactação manual s/controle, material da vala	m3	0,18
	Piso morto concreto fck=13,5mpa c/preparo e lançamento	m3	0,03
	Piso cimentado c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:4, esp.= 1.5cm	m2	0,60
	Movimento de terra		
	Carga manual de terra em caminhão basculante	m3	0,53
	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 20km	m3	0,53
	Destinação final do resíduo solido não segregado em terreno licenciado - sem transporte (1)	m3	0,53
	Instalação de caixas e tubo de ventilação		
	Caixa de inspeção em alvenaria p/ligação condominial, Dint.= (40x40)cm	Unid	3,00
	Caixa sifonada 150x150x50cm com grelha - padrão popular	Unid	1,00
	Instalação de tubo de ventilação 50mm c/ l=4m, c/ reboco e pintura a cal (c/ material)	Unid	1,00
	Caixa de Gordura/sabão em alvenaria	Unid	1,00
	Chumbamento de ramal intra-domiciliar DN 100 na caixa de inspeção	Unid	1,00
	Ligação intradomiciliar - material por domicílio		
	Fornecimento de tubos e conexões		
	Tubo pvc esgoto primário de 100 - (NBR 5688)	m	18,00
	Tubo pvc esgoto primário de 50mm - (NBR 5688)	m	2,00
	Tubo pvc esgoto primário de 40mm - (NBR 5688)	m	1,00
	Joelho pvc para esgoto de 40mm	Unid	1,00
	Joelho pvc para esgoto de 50mm	Unid	1,00
	Joelho pvc para esgoto de 100mm	Unid	1,00
	Bucha redução longa pvc esgoto 50x40mm	Unid	1,00
	Pessoal de apoio às obras de ligação intradomiciliar		
	Profissional	Quant.	Meses
	Engenheiro Junior com Encargos	1,00	20,00
	Topógrafo com Encargos	1,00	20,00
	Recuperação de Piso Cerâmico por imóvel - 50% das ligações	Unid	Quantid
	Cerâmica esmaltada retificada c/ arg. Cimento e areia até 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 p/ piso	m2	36,00
	Rejuntamento c/ arg. Pré-fabricada, junta entre 6mm e 10mm em cerâmica, até 30x30 cm (900 cm ²) (parede/piso)	m2	36,00
	Recuperação de Piso Cimentado por imóvel - 50% das ligações		
	Piso Cimentado C/ Argamassa de cimento e areia S/ peneirar, Traço 1:4, ESP.= 1,5cm C/ impermeabilizante	m2	11,70

Seção VII – Requisitos das Obras

LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO - 70% das ligações intradomiciliares			
Ligação domiciliar de esgoto em via asfaltada por imóvel			
Ramal predial de esgoto em PVC 100mm, c/pavimento em asfalto	m		6,00
Recomposição de capa em concreto asfáltico (CBUQ), esp.= 5 cm	m2		2,20
Piso cimentado c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:4, esp.= 1.5 cm	m2		0,24
Caixa de inspeção no passeio em anéis d= 600 mm, padrão CAGECE	Unid		1,00
Cadastro de ligação	Unid		1,00
Tubo pvc rígido OCRE JEI DN 100 (NBR-7362)	m		6,00
Selim 90 elástico OCRE DN 150 x 100	Unid		1,00
Curva 45 OCRE PB - JEI DN 100	Unid		2,00
Movimento de Terra por imóvel			
Carga Mecanizada de Entulho em Caminhão Basculante	m3		0,11
Transporte de Material, exceto rocha em caminhão até 20 km (c/empol = 1,5)	m3		0,16
Destinação final do resíduo sólido segregado em usina de reciclagem licenciada - sem transporte	m3		0,16
Limpeza e desativação de fossa séptica - 50% das ligações intradomiciliares			
Limpeza e desativação de fossa séptica	Unid		1.000,00
4	APOIO LOGÍSTICO Á FISCALIZAÇÃO DE IMÓVEIS NÃO INTERLIGADOS À REDE DE ESGOTO		
Pessoal e Veículos			
Servente (Alvanqueiro) com Encargos (1 por equipe)	3		24,00
Agente social com Encargos (1 por equipe)	3		24,00
Veículo Utilitário (1 por equipe)	3		24,00
Insumos de apoio à Inspeção (materiais e ferramentas)	1		24,00
TOTAL DO CONTRATO			

10. GLOSSÁRIO

- a) Cadastro - Conjunto de informações sobre o imóvel e a ligação que dão suporte básico para a emissão de contas.
- b) Execução de ramal intradomiciliar - obras civis para a implantação, nas dependências internas de um imóvel, de um conjunto de tubulações e caixas de inspeção, cuja finalidade é a de receber os esgotos provenientes dos ramais de descarga do imóvel e lançá-los no ramal predial de esgoto, incluindo-se, ainda, limpeza, remoção e destinação final dos entulhos resultantes. Podem haver casos atípicos, onde serão necessárias obras de melhorias no imóvel,

Seção VII – Requisitos das Obras

as quais pretendem adaptar o local para receber as tubulações adequadas para a interligação. Bem como poderá haver a instalação de tubulações auxiliares, aéreas ou não, para interceptação de contribuições de áreas dos imóveis.

- c) Fiscalização - Ação de notificação e lavramento de autos de infração pela autarquia municipal Agefis (Agência de Fiscalização de Fortaleza);
- d) Ligação Clandestina – ligação de esgoto na rede de drenagem;
- e) Ligação Inativa- Ligação suprimida com ou sem débito, com ou sem abastecimento/coleta;
- f) Ligação Irregular - Ação praticada pelo cliente em ligação oficial da CAGECE, visando a interferir na medição de consumo por vazão;
- g) Ligações Factíveis - Ligações em imóveis que apresentem condições técnicas favoráveis para conexão à rede coletora de esgotos, porém sem ligação predial;
- h) Imóvel Ligado Sem Interligação - Imóvel que apresenta ligação predial (caixa de esgoto), porém a ligação intradomiciliar não está interligada a esse sistema;
- i) Ramal de descarga - tubulação que recebe diretamente os esgotos dos aparelhos sanitários;
- j) Ramal predial de esgoto - tubulações e dispositivos situados entre a caixa de inspeção do imóvel e a rede de coleta pública de esgotos. Caixa de Ligação de esgoto.

ANEXO A

DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA OBRA

1. A contratada deverá manter consistência com todos os documentos do Projeto, em especial ao Marco de Gestão Socioambiental, Manual Ambiental de Obras, Políticas de Salvaguarda do Banco Mundial e Manual Operacional do Projeto, disponíveis em:
< <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/infocidade/362-programa-fortaleza-cidade-sustentavell>>.
2. Todo efluente produzido pelos imóveis obrigatoriamente deverá ser coletado e conduzido para a caixa de inspeção localizada no passeio, ou seja, os provenientes de aparelhos sanitários, banheiros, pias, lavanderia, cozinha, etc. Entretanto as águas pluviais jamais deverão ser encaminhadas para a rede coletora de esgoto.
3. A contratada determinará qual o diâmetro mais adequado para cada situação surgida em campo e informará à fiscalização. Após a interceptação dos pontos de lançamento de águas servidas e negras, será eliminado o sistema de fossa/sumidouro (retirando o material existente na fossa, corrigindo o pH e aterrando-a ou cancelando outra forma de interligação irregular) e o efluente do imóvel será conduzido para a caixa de inspeção e a rede coletora de esgoto.
4. As caixas de inspeção deverão ser executadas em quantidades necessárias para evitar problemas de retorno ou obstruções, permitindo o fluxo normal do efluente desde os pontos de interceptação até a caixa de inspeção localizada no passeio.
5. Caso alguma caixa de inspeção dos ramais principais ou secundários ficar localizada nas partes internas do imóvel, deverá ser instalado tubo de ventilação para a remoção dos maus odores provocados pelos os gases provenientes do esgoto.
6. Após a conclusão das obras e as instalações tendo garantia de funcionamento sem problemas após os testes, as características estéticas e funcionais devem ser completa e integralmente recuperadas, de forma que não haja prejuízo do residente, quanto ao uso da estrutura modificada, quanto à aparência. Desta forma existirão materiais para substituição de revestimento, como: i. Cerâmicas; ii. Tinta Cal ou latex; iii. Argamassa; iv. Chapisco; v. Gesso; vi. Reboco com Alvenaria (areias, britas, agregados, cimento); vii. Emboço.

Seção VII – Requisitos das Obras

7. Todos os materiais, equipamentos e demais instrumentos de serviços, deverão ser transportados pelo contratado para atender as necessidades de execução das obras de acordo com imposição natural do porte e projeto específico.
8. Nas áreas públicas afetadas pela construção das obras, como nas áreas privadas, tanto em relação a tráfego de veículo ou de pessoas, deverá ser providenciado junto aos órgãos competentes as respectivas liberações e aprovações necessárias, seja para as sinalizações e/ou para o tráfego, sem ônus para a contratante.
9. Quando necessário, deverão ser providenciados passadiços, passarelas, cercas de proteção e tapumes ou outros sistemas de segurança.
10. Quando houver necessidade de autorizações e/ou licenciamentos, a contratada fará os contatos necessários com o órgão responsável, sob aprovação e assistência da contratante, com a antecedência necessária.
11. Concluída a montagem e antes do completo recobrimento, a tubulação poderá ser testada para que seja constatada a estanqueidade da linha. A contratada deverá dispor de todos os materiais e equipamentos necessários à realização dos testes. Os reparos ou substituições necessários serão assinalados e executados imediatamente.
12. A contratada será a única responsável pela integridade e conservação dos materiais reempregáveis, os quais, em qualquer caso, serão reintegrados ou substituídos, de modo que as reconstruções fiquem de acordo com as condições pré-existentes. Em todas as operações envolvidas no levantamento dos pavimentos, deverão ser observadas as precauções necessárias para o máximo reaproveitamento dos materiais.
13. A recomposição dos pavimentos, passeios, revestimentos, tampas deverá ser executada obedecendo às mesmas características do pavimento existente. As camadas de base, sub-base e revestimento deverão ser iguais às do pavimento original, quando novo. O estado de desgaste por uso ou idade do pavimento existente não justifica nenhum decréscimo na qualidade da pavimentação a recompor.
14. Participar da abertura do Diário de Obras, atualizando-o diariamente. Semanalmente deverão ser destacadas as vias devidamente já assinadas;
15. Participar da interface da obra com os órgãos e entidades prestadoras de serviços públicos;

Seção VII – Requisitos das Obras

16. Revisar e complementar o planejamento de fornecimento de materiais, atendendo ao planejamento da execução das obras;
17. Fornecer à SEUMA programação mensal atualizada das obras, priorizando para o período as notas de serviços dos respectivos trechos a serem executados, de acordo com o planejamento aprovado;
18. Manter no canteiro de obras cópias atualizadas mensalmente dos projetos, com plantas iluminadas indicando os trechos executados, a executar e notas de serviços;
19. Executar as obras e serviços de acordo com as especificações e determinações da Contratante;
20. Executar o controle tecnológico das obras e serviços de acordo com as exigências contidas no documento durante todo o período de execução;
21. Coordenar a interface suprimento x obra, dando solução, em tempo hábil, às questões técnicas e diligenciando a chegada à obra dos fornecimentos requeridos;
22. Conhecer detalhadamente o projeto executivo, incluindo os detalhes construtivos com todas as informações técnicas pertinentes (fluxo, locação, cotas, distâncias, amarrações etc.), em meio magnético, mantendo sempre atualizada;
23. Não deverão ser utilizados equipamentos de escavação que abram a vala em largura maior que a requerida. A escavação manual deverá ser obrigatoriamente empregada sempre que for necessário para proteger estruturas existentes, serviços de utilidade pública, postes, árvores, pavimentos e interferências.
24. Deverá existir programação da obra e/ou serviço de tal forma que nenhum material escavado seja depositado em via pública, causando embaraços à livre movimentação de veículos e pedestres ou dificultando o acesso a qualquer propriedade.
25. O material escavado, que não possa ser usado como preenchimento, deve ser removido e descartado em local apropriado, sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo obrigatória a limpeza final do entulho e do material excedente, os quais deverão ser depositados ou recolhidos em locais pré-estabelecidos, ficando proibida a descarga em leitos de vias públicas ou em terrenos baldios, devendo ser obrigatoriamente apresentado um plano de manejo ambientalmente sustentável no que diz respeito ao destino do material escavado.

Seção VII – Requisitos das Obras

26. Os tipos de escoramento que possam ser utilizados serão definidos atendendo especificação das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Procedimento 50/03, Norma Regulamentadora 18 de Segurança e Medicina do Trabalho e Manual de Especificação Técnica, Regulamentações de Preços;
27. Ramal Intradomiciliar: A tubulação deverá ser assentada de forma que os tubos fiquem com a bolsa sempre voltada para o lado contrário ao da direção de escoamento, obedecendo às declividades mínimas definidas.
28. Os coletores de esgotos deverão ser assentados sobre um fundo de vala regularizado com areia ou concreto simples, conforme as condições do terreno. As extremidades da tubulação deverão ser tamponadas durante a execução da obra e até o assentamento das peças sanitárias.
29. Tubo de Ventilação: A ventilação será feita com tubos de forma a se evitar a penetração de líquido ou qualquer despejo. Caso isso ocorra, o líquido deverá se precipitar por gravidade até o ponto mais baixo. O ventilador primário e a coluna de ventilação deverão ser verticais e sempre que possível no mesmo alinhamento. A altura do ventilador primário deverá ultrapassar no mínimo 30cm o telhado ou laje.
30. A ventilação deverá ser eficiente, de forma que nenhum resíduo de gás fique no recinto. A transposição do tubo ventilador nos telhados deverá ser vedada de forma a não permitir infiltração de água.
31. Caixas de Inspeção: As caixas de inspeção deverão ser de alvenaria de tijolos revestidos internamente com argamassa de cimento e areia traço 1:3 em volume, alisado a colher. O fundo deverá ser de concreto, com acabamento em canaleta de mesmo diâmetro e inclinação da tubulação. A tampa deverá ser de concreto com acabamento no nível do piso, com dispositivo para remoção e nas caixas internas, as tampas deverão ser rebaixadas de forma a receberem o mesmo acabamento do piso adjacente.
32. Carga e Transporte de Demolição: Uma vez verificado que os materiais provenientes das escavações das valas, ou ainda, dos materiais de demolição não possuem a qualidade necessária para reaproveitamento, classificando-se como imprestáveis, a fiscalização determinará a imediata remoção para local apropriado, chamado então de “bota-fora” necessariamente licenciado.

Seção VII – Requisitos das Obras

33. Pode-se, também, ter a necessidade de remoção de material de escavação para futuro reaproveitamento, apenas está sendo afastado da área de trabalho com distância até 500 metros por conveniências técnicas dos serviços, mas autorizado pela fiscalização.
34. Para ambos os casos, os serviços consistem na carga, transporte e descarga dos materiais removidos, ficando a critério da Fiscalização a autorização do volume. A distância admitida para lançamento será de até 10km.
35. Fornecimento de Tubulação: Os tubos e conexões serão em PVC de fabricação industrializada por empresa cujos produtos sejam certificados pelo INMETRO. Todas as tubulações serão interligadas e soldadas de modo a se obter perfeita vedação no encontro das peças.
36. A contratada deverá manter-se aberta para comunicação e recebimento de demandas dos imóveis trabalhados (reclamações, solicitações, esclarecimentos, elogios, sugestões).
37. As atividades deste projeto que possam abranger temáticas trabalhadas pela concessionária de água e esgoto do Ceará (CAGECE) deverão obedecer a suas especificações técnicas de obras, bem como esta deverá ser atualizada sobre as interligações realizadas.
38. A empresa contratada deverá atentar para as especificações legais de serviço e segurança quanto aos trabalhadores alocados nos projetos deste termo de referência, conforme as especificações contidas no manual da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, conforme NR 6, e de acordo com os documentos de apoio do Banco Mundial (disponíveis em: < <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/infocidade/362-programa-fortaleza-cidade-sustentavel>>), cabendo à Contratada a obrigação do fornecimento do uniforme, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e crachá com identificação, e demais itens necessários a realização dos trabalhos.

ANEXO B

ASSENTAMENTO

- a) O assentamento da tubulação deverá seguir concomitantemente à abertura da vala. No caso de esgotos, deverá ser executado no sentido de jusante para montante, com a bolsa voltada para montante. Sempre que o trabalho for interrompido, o último tubo assentado deverá ser tamponado, a fim de evitar a entrada de elementos estranhos.
- b) A descida dos tubos na vala deverá ser feita mecanicamente ou manualmente, sempre com muito cuidado, estando os mesmos limpos, desimpedidos internamente e sem defeitos. Cuidado especial deverá ser tomado com as partes de conexões (ponta, bolsa, flanges, etc.) contra possíveis danos. Na aplicação normal dos diferentes tipos de materiais, deverá ser observada a existência ou não de solos agressivos à tubulação e as dimensões mínimas e máximas de largura das valas e recobrimentos exigidos pelo fabricante e pela fiscalização.
- c) O fundo da vala deverá ser uniformizado a fim de que a tubulação se assente em todo o seu comprimento, observando-se inclusive o espaço para as bolsas. Para preparar a base de assentamento, se o fundo for constituído de solo argiloso ou orgânico, interpor uma camada de areia ou pó de pedra, isenta de corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 10 cm.
- d) Se for constituído de rocha ou rocha em decomposição, esta camada deverá ser não inferior a 15 cm. Havendo necessidade de calçar os tubos, fazê-lo somente com terra, nunca com pedras.
- e) A critério da fiscalização, serão empregados sistemas de ancoragem nos trechos de tubulação fortemente inclinados e em pontos singulares tais como curvas, reduções, "T"s, cruzetas, etc. Os registros deverão ser apoiados sobre blocos de concreto de modo a evitar tensões nas suas juntas.
- f) Se forem necessários sistemas de apoio nos trechos onde a tubulação fique acima do terreno ou em travessias de cursos de água, alagadiços e zonas pantanosas. Os sistemas de ancoragem e de apoio deverão ser de concreto. Tais sistemas poderão, de acordo com a complexidade, ser definidos em projetos específicos. Especial atenção será dada à necessidade de escoramento da vala, bem como a sua drenagem.

Seção VII – Requisitos das Obras

- g) Os tubos deverão sempre ser assentados alinhados. No caso de se aproveitarem as juntas para fazer mudanças de direção horizontal ou vertical, serão obedecidas as tolerâncias admitidas pelos fabricantes. As deflexões deverão ser feitas após a execução das juntas com os tubos alinhados.
- h) Nas tubulações, deverá ser observado um recobrimento mínimo final de 0,40m nos passeios e 0,90 m nas ruas, da geratriz superior do tubo.
- i) A distância da tubulação em relação ao alinhamento do meio-fio deverá ser, na medida do possível, mais próxima de 0,70 m para água e 1,50 m para esgoto.
- j) Para o assentamento de tubos, utilizando-se o Processo das Cruzetas deverão ser observados os seguintes procedimentos: i) instalar perfeitamente as réguas que deverão ser pintadas em cores de bom contraste, para permitir melhor visada do assentador. As réguas deverão estar distantes entre si no máximo 10,00m; ii) colocar o pé da cruzeta sobre a geratriz externa superior do tubo junto à bolsa. O homem que segura a cruzeta deve trabalhar com um bom nível esférico junto a mesma para conseguir a sua verticalidade; iii) fazer a visada procurando tangenciar as duas réguas instaladas e a cruzeta que está sobre um dos tubos. A tangência do raio visual sobre os três pontos indicará que o tubo está na posição correta. O primeiro tubo a assentar deve ser nivelado na ponta e na bolsa, com está voltada para montante.
- k) Para o assentamento de tubos, utilizando-se o Processo de Gabaritos, deverão ser observados os seguintes procedimentos: i) instalar perfeitamente as réguas, distantes entre si no máximo 10,00 m, com o objetivo de diminuir a catenária; ii) esticar uma linha de nylon, sem emenda, bem tencionada, pelos pontos das réguas que indicam o eixo da canalização; iii) colocar o pé do gabarito sobre a geratriz interna inferior do tubo no lado da bolsa, fazendo coincidir a marca do gabarito com a linha esticada. A coincidência da marcação com a linha de nylon indicará se o tubo está na indicação correta. O primeiro tubo a ser assentado deve ser nivelado na ponta e na bolsa, com está voltada para montante.
- l) Para assentamento de tubos, utilizando-se o Método Misto Gabarito/Cruzeta, deverão ser observados os seguintes procedimentos: i) instalar os gabaritos com régua fixada e nivelada em relação ao piquete a cada 20 m ou nos pontos de mudança de declividade ou direção (PVs, CIs, CPs); ii) passar a linha de nylon, bem tencionada e sem emenda, sobre a régua nivelada para evitar catenária. Esta linha servirá como alinhamento de vala e conferência do assentamento dos tubos; iii) utilizar, no fundo da vala, outra linha de nylon no mesmo

Seção VII – Requisitos das Obras

alinhamento da superior para servir de alinhamento dos tubos; iv) assentar os tubos conferindo-os com a cruzeta que será assentada sobre os tubos e passando junto a linha superior para verificação das cotas.

m) Utilizam-se gabaritos com ponteiros de FG de diâmetro $\frac{1}{2}$ ” ou $\frac{3}{4}$ ” com 2 m de comprimento, réguas pintadas e com furos para evitar deformações. Nas ponteiros utilizam-se fixadores móveis para altura das réguas e para fixar a própria régua. Utiliza-se cruzeta em alumínio ou madeira contendo, em suas extremidades, um semicírculo no diâmetro do tubo correspondente e uma pequena barra para visualização junto a linha de nylon, bem como nível esférico para conseguir sua verticalidade.

ANEXO C

DESCRIÇÃO DAS OBRAS DE INTERLIGAÇÃO INTRADOMICILIAR

Compreende a execução de adequações hidráulicas internas, execução do ramal interno e conexão ao ramal predial da ligação à rede coletora de esgotos. A conexão entre as instalações internas do imóvel e a ligação intradomiciliar deverá ser feita através de caixa de inspeção e no caso da pia da cozinha deverá ser feita através de caixa de gordura. As juntas deverão garantir a perfeita estanqueidade. Este modelo deverá ser utilizado para a ligação de um único imóvel ao ramal predial da ligação de esgoto ou então para o ramal coletivo de esgoto.

Envolverá mobilização e transporte de equipe e equipamentos necessários para serviços de adaptação e interligação do ramal interno de esgotos existente dentro do imóvel ou domicílio do cliente, até o ramal predial de esgoto ou ramal coletivo de esgoto, dentro do Projeto Se Liga na Rede, envolvendo rompimento de qualquer tipo de piso, escavação manual de valas em solo não rochoso, assentamento de tubos de PVC envolvidos com lastro de areia, reaterro compactado, lastro de concreto com reposição de piso no imóvel, caixa de inspeção, conexão ao ramal predial ou ramal coletivo de esgoto ou coletor, limpeza, correção do pH ou outras intervenções necessárias e desativação da fossa, ou de outra forma de esgotamento anteriormente existente, execução de juntas, atualização do cadastro, retirada de entulho e limpeza do local.

Ligações prediais: Compreende além do descrito na etapa I, a instalação do ramal predial, bem como extensão do ramal à rede coletora.

Para as obras de ligação acima tratadas, poderão ainda, encaixarem-se as classificações abaixo:

Classe 1: Compreende a obtenção da autorização de passagem e execução das ligações adequadas. A ligação intradomiciliar classe 1 será utilizada para a ligação de 2 (dois) ou mais imóveis, com passagem de servidão, para um único ramal predial da ligação de esgoto ou então para o ramal coletivo de esgoto.

Classe 2: Em caso de existência de vilas ou ruelas, os ramais intradomiciliares deverão ser executados e ligados à tubulação coletora ou ramal predial único para então ligar à rede pública coletora, podendo, cada residência, possuir um PV.

Seção VII – Requisitos das Obras

ANEXO D

DIÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS – Ligação Intradomiciliar				DATA	
Nº DO CONTRATO		CNPJ		Nº	
NOME			RESPONSÁVEL DA CONTRATADA		
HORÁRIO MANHÃ		HORÁRIO TARDE			
TRABALHOS REALIZADOS HOJE					
Material Utilizado	Endereço Trabalhado	Encarregado Da Equipe	Qtdd Profissionais da Contratada	Profissionais Envolvidos	Status
OCORREU ALGUM ACIDENTE DE TRABALHO NESTA DATA? (Se SIM, descrever a situação em relatório anexado).			SIM	NÃO	
ALGUMA SITUAÇÃO DE PERIGO DURANTE O EXPEDIENTE TRABALHADO? (Se SIM, descrever a situação em relatório anexado).			SIM	NÃO	
EQUIPAMENTO/ MATERIAL RECEBIDO HOJE PARA SER INCORPORADO NA OBRA					
Quantidade	Descrição do Material/Equipamento/Máquina recebidos hoje para a Obra				

ANEXO E

Termo de Aceite N° _____

A **Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA**, localizada na Av. Dep. Paulino Rocha, 1343, bairro Cajazeiras, de CNPJ: 04.923.143/0001-26, no âmbito do Projeto “Se liga na Rede”, por meio do **Programa Fortaleza Cidade Sustentável**, diante da necessidade de realizar as ligações intradomiciliares entre as residências e a rede coletora de esgoto, resolve firmar o presente termo de aceite, pelo qual se compromete em realizar a ligação intradomiciliar, onde o outorgante permite:

I_() Realização de ligação intradomiciliar de sua residência para a rede coletora de esgoto por empresa contratada pela SEUMA.

II_() Realização de ligação intradomiciliar e ligação domiciliar de esgoto de sua residência para a rede coletora de esgoto por empresa contratada pela SEUMA.

Caberá à empresa contratada pela SEUMA realizar a recomposição do piso em cimento e/ou cerâmica simples, exclusivamente, no local do corte para a ligação, sem, no entanto, colocar-se na responsabilidade de utilizar a mesma marca e tipo da cerâmica existente anterior à obra. Não haverá reposição de porcelanato, mármore ou qualquer outro material que não seja citado nos anais deste projeto. Qualquer ocorrência posterior à execução da obra na área de intervenção não mais será de responsabilidade da contratada nem desta SEUMA. O responsável por este termo deverá informar à CAGECE da efetiva interligação à rede coletora de esgoto.

Fortaleza - CE, _____ de _____ de 20____

Responsável: _____ Assinatura: _____

Colaborador Social: _____

Responsável: _____ TA. n°: _____

CPF: _____, RG: _____

Número do Cadastro Único: _____

Endereço: _____

Telefone: (85) _____ Equipe; _____

Assinatura: _____ Data: _____

ANEXO F

Perfil Social TA. N° _____

1. Solução sanitária do imóvel: _____

2. Quantidade de residentes por gênero: _____ homens _____ mulheres.

ii) Quantidade de residentes por idade:

iii) Quantos residentes trabalham: Fixo: _____ Homens _____ Mulheres

Autônomo: _____ Homens _____ Mulheres

1.1 Quantos estudantes moram no imóvel: _____ Homens _____ Mulheres

1.2 Maior renda do imóvel é oriunda de: () Homem () Mulher

1.3 Quantos cômodos existem no imóvel: ()1 ()2 ()3 ()4 ()5 ou +

1.4 Quantos banheiros existem no imóvel: ()1 ()2 ()3 ()4 ()5 ou +

1.5 Doenças crônicas que já acometeram os residentes do imóvel:

1.6 Quantidade de pessoas com deficiência: _____ mental _____ motora

1.7 Existe união homoafetiva: () Sim () Não

1.8 Acesso dos residentes ao nível superior: _____ cursando _____ graduado

Colaborador Social : _____ Data: _____

<05 anos: _____

06<idade<10: _____

11<idade<20: _____

21<idade<30: _____

31<idade<40: _____

51<idade<60: _____

61<idade<70: _____

71<idade<80: _____

>80

anos: _____

ANEXO G

Termo de Recebimento N° _____

Aos ___ dias de _____ de 20__, recebi, em caráter definitivo, a obra de interligação intradomiciliar, no município de Fortaleza/CE, objeto do Termo de Aceite n° _____, por meio do Programa Fortaleza Cidade Sustentável, cessando nesta data, a responsabilidade da Contratada e da SEUMA de qualquer ocorrência posterior.

Assinatura do Responsável pelo Imóvel

Assinatura do Responsável pela Contratada

ANEXO H

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS E SOCIAIS (ETAS)

Para Contratos de Obras do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável (FCS)

I. Responsabilidades da Contratada

1. A Contratada é a responsável única e integral pelo cumprimento das Especificações Técnicas Ambientais e Sociais (ETAS) descritas a seguir. A subcontratação de parte da obra não exime a Contratada da responsabilidade integral do cumprimento destas ETAS frente ao Contratante.
2. A Contratada deverá conhecer, cumprir e fazer cumprir todas as regulamentações, leis, decretos, normas e demais disposições governamentais de caráter socioambiental, incluindo aquelas correspondentes às licenças ambientais que de uma forma ou outra se relacionem às obras objeto do Contrato. A falta de conhecimento de uma ou várias dessas normas, ou outras não especificamente indicadas e suas atualizações correspondentes, não a eximem da responsabilidade pelo seu cumprimento.
3. A contratada, antes de iniciar os trabalhos, deve preparar e submeter a aprovação da Contratante – o Plano de Implementação das Especificações Técnicas Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança (ETAS)
4. A Contratada deverá, ainda, conhecer o seguinte conjunto de instrumentos de salvaguardas sociais e ambientais aplicáveis às intervenções propostas pelo Projeto FCS, disponível no site https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/programas/marco_de_gestao_socioambiental.pdf. Estes documentos trazem diretrizes que se complementam àquelas indicadas nestas ETAS e que devem ser observadas de modo complementar.
5. A qualidade ambiental e social requer evitar e mitigar os impactos ambientais e sociais negativos diretos e indiretos, potencializando a geração de impactos positivos associados às atividades. A Contratada deverá implementar ações de prevenção e correção de efeitos ambientais e sociais adversos durante todo o período de obras, e no período de encerramento das atividades.

II. Requerimentos para a mitigação dos impactos ambientais

6. A Contratada deverá assegurar a proteção e minimizar o impacto ao meio ambiente na área de intervenção das obras. Com este objetivo, a Contratada deverá promover a instalação de equipamentos que contribuam com a eficiência energética e de utilização de água e implantar padrões de controle ambiental na obra, utilizando maquinários com critérios de sustentabilidade (baixa emissão de poluentes atmosféricos e de geração de ruído e consumo de combustíveis).

Parte 3 – Condições Contratuais e Formulários do Contrato

7. Cabe ressaltar que a Contratante fiscalizará as obras através de uma equipe de Supervisão Ambiental e Social e será responsável pelo acompanhamento e verificação das medidas adotadas pela Contratada para assegurar a proteção ao meio ambiente e minimizar os impactos ambientais gerados pelas obras, observando, em especial, as seguintes atividades:

A. Áreas de Apoio – Canteiros de Obras e Depósitos de Material

8. A localização, utilização e recuperação das áreas de apoio (canteiros de obras e depósitos de materiais) é de total responsabilidade da Contratada, que deve selecionar áreas sem restrições ambientais e sociais.
9. Caso seja necessário realizar a supressão de exemplares arbóreos nativos, a Contratada deverá realizar a solicitação ao órgão ambiental, sendo responsável pelas informações apresentadas, inclusive pelas medidas de compensação ambiental decorrentes da Autorização Ambiental para Supressão Vegetal e Autorização Ambiental para Manejo da Fauna Silvestre, regulamentadas pela Lei do Licenciamento Ambiental Nº 235/2017.
10. No canteiro de obras devem ser adotadas medidas de proteção ao meio ambiente específicas, tais como: implantação de coletores diversificados que promovam a coleta seletiva de resíduos; implantação de caixas separadoras de água e óleo na saída das plataformas de lavagem de veículos, oficinas e áreas de manutenção de maquinário, local de armazenamento de óleos e derivados; locais específicos, identificados e cobertos para armazenamento de resíduos, produtos químicos, insumos, entre outros e implantação de sinalização interna de segurança, se necessário.

B. Recursos Hídricos

11. Se for o caso, a Contratada deverá adotar medidas de proteção e de controle de impactos ambientais para todos os recursos hídricos que sofrerem intervenção durante as obras, devendo realizar a manutenção das medidas adotadas.
12. Se for necessário realizar a captação de água, que não da rede pública de abastecimento, a Contratada deverá solicitar outorga de captação de recursos hídricos junto ao órgão competente.
13. É expressamente proibida a permanência/alocação de máquinas, veículos e equipamentos em áreas próximas à recursos hídricos, a fim de evitar a contaminação do solo e águas superficiais e subterrâneas em decorrência de possíveis vazamentos.
14. A disposição de resíduos sólidos ou líquidos de qualquer natureza nos corpos d'água, ou próximo a eles, é terminantemente proibida.
15. A Contratada deverá implantar dispositivos de drenagem provisória, de contenção e disciplinamento de águas pluviais para o controle de processos

Parte 3 – Condições Contratuais e Formulários do Contrato

erosivos em taludes, a fim de evitar o carreamento dos sedimentos e consequente assoreamento dos cursos d'água.

16. Caso seja constatado o assoreamento de qualquer curso d'água, a Contratada deverá proceder seu desassoreamento, mediante a obtenção das autorizações cabíveis (Licença para intervenção em ZPA I e outorga para o desassoreamento).

C. Processos Erosivos e Assoreamento

17. Se for o caso, a Contratada deverá realizar os serviços de limpeza do terreno, inclusive as áreas de apoio, preferencialmente nos períodos secos, e avançar à medida que os trabalhos assim exigirem. A exposição demasiada do solo às intempéries físicas (ventos e chuvas principalmente) ocasionam a formação de processos erosivos e consequente assoreamento das drenagens adjacentes.
18. A Contratada deverá implantar dispositivos de drenagem provisória de contenção e disciplinamento de águas pluviais para o controle de processos erosivos superficiais.
19. A Contratada deverá proceder o recobrimento vegetal dos taludes à medida que os trabalhos forem concluídos, através do plantio de grama em placa, sementeira, hidro-semeadura ou outra técnica que se fizer necessária.

D. Resíduos Sólidos e Efluentes

20. Definições. **Resíduos sólidos**, como definido pela Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) são: “material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível”. **Efluentes** são definidos como: “os resíduos, na forma de líquidos ou de gases, provenientes das indústrias, dos esgotos, das redes pluviais e de outras fontes, que são lançados no meio ambiente.”
21. A Contratada é responsável pelos resíduos e efluentes gerados pelas empresas subcontratadas, se houver, devendo apresentar documentação que comprove a correta destinação dos resíduos gerados (Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR).

Resíduos sólidos não perigosos:

- A Contratada deverá manter na frente de obras, áreas de apoio e, depósitos de materiais caixas de empréstimos, recipientes (coletores, tambores ou outros) para coleta de resíduos sólidos não perigosos gerados nesses locais, de modo a instituir a coleta seletiva dos resíduos.

Parte 3 – Condições Contratuais e Formulários do Contrato

- Os resíduos devem ser acondicionados em sacos plásticos descartáveis, padronizados conforme normativa vigente e recolhidos diariamente.
- A Contratada poderá manter uma área de armazenamento provisório dos resíduos coletados nos vários pontos da obra, de modo a atingir um volume maior para destinação final. Esses locais devem ser cobertos, evitando assim impactos indesejáveis, como a aceleração do processo de decomposição dos resíduos, geração de odores desagradáveis, atração de animais e pragas e formação de habitats para criação de mosquitos.
- A utilização da coleta municipal de resíduos sólidos deve ser acordada e documentada junto à administração pública municipal (declaração da prefeitura, se necessário).

22. Resíduos sólidos e efluentes perigosos:

- A Contratada deverá manter no canteiro de obras, local específico para armazenamento de produtos perigosos, óleos, graxas e materiais contaminados com essas substâncias, tomando as devidas medidas de proteção ao meio ambiente, em acordo com a legislação vigente.
- A destinação final desses resíduos deve ser registrada e autorizada pelo órgão ambiental competente, ou contratar empresa cadastrada e em regularidade junto à Prefeitura Municipal de Fortaleza para o transporte e destinação desses resíduos.
- A Contratada deverá solicitar as licenças de operação e autorizações de todos os prestadores de serviços contratados para transportar e/ou promover a disposição desses resíduos.
- A Contratada deverá manter os registros de coleta dos resíduos (Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR) e apresentá-los quando solicitado pela Contratante, através de sua Fiscalização, Supervisora de Obras ou Supervisora Ambiental, se houver.

23. Efluentes.

- É vedado o lançamento direto de esgotos de qualquer natureza nos cursos d'água ou solo.
- É vedado o lançamento dos resíduos de cimento, lavagem de caminhões betoneira, lavagem do maquinário de obras diretamente no solo, em cursos d'água ou na rede pública de drenagem.
- A Contratada deverá manter banheiros na frente de obras, obedecendo as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
- A utilização do sistema de coleta de esgotos municipais, deve ser acordada e documentada junto à administração pública municipal (declaração da prefeitura, se necessário).

Parte 3 – Condições Contratuais e Formulários do Contrato

E. Emissões Atmosféricas

24. A Contratada deverá realizar o controle e manutenção do maquinário utilizado nas obras visando manter seu pleno funcionamento com emissão de particulados dentro das quantidades permitidas.
25. A Contratada deverá realizar medições periódicas das emissões atmosféricas do maquinário empregado na obra utilizando, preferencialmente, a Escala Ringelmann, ou outra técnica prevista na legislação, seguindo obrigatoriamente as instruções e normas de medição. Esses procedimentos sempre deverão ser registrados (planilhas de medição e fotografias datadas) a fim de comprovar sua execução, e deverão ser fornecidos ao Contratante, quando solicitado.
26. A Contratada deverá realizar a umectação das vias não pavimentadas para evitar a suspensão de material particulado.
27. O tráfego de caminhões contendo carga (especialmente solos e brita de qualquer tipo) deverá ser realizado com a carreta lonada, evitando a suspensão de material particulado ou a queda nas vias de circulação e/ou em veículos transeuntes.

F. Ruído

28. A Contratada deverá obedecer ao período de trabalhos, não anterior às 7:00 horas ou posterior às 19:00 horas. Quando forem necessários trabalhos em horários extraordinários, a Contratada deverá ter autorização da Prefeitura.
29. A Contratada deverá realizar manutenção periódica dos equipamentos e máquinas empregados nas obras visando baixos níveis de ruídos.
30. Os operadores de maquinários deverão utilizar obrigatoriamente os Equipamentos de Segurança Individual – EPI's necessários para minimizar os efeitos da poluição sonora produzida.
31. Quando solicitado pelos órgãos municipais competentes, considerando a proximidade de áreas urbanas, a Contratada deverá realizar medições de ruídos para comprovar o atendimento aos padrões legais admitidos.

G. Produtos Perigosos

32. Os produtos perigosos e/ou tóxicos deverão ser armazenados em local específico e identificado com placas de sinalização, com as respectivas Fichas de Informações de Segurança de Produtos Perigosos – FISPP, além de seguir as normativas vigentes.
33. O local de armazenamento deve ser impermeabilizado e coberto, dispendo de equipamentos de segurança e intervenção.
34. As áreas de manutenção de equipamentos e maquinários, se houver, deverão contar com sistema coletor e separador de água e óleo (SAO), que deverá receber verificação e manutenção periódicas.
35. O óleo coletado do SAO deverá ser disposto em recipientes (tambores, por exemplo), armazenado em local específico também dotado de SAO e destinado adequadamente.

Parte 3 – Condições Contratuais e Formulários do Contrato

36. Em caso de acidentes que ocasionem o derramamento de substâncias perigosas, a Contratada deverá acionar imediatamente o órgão ambiental, o Corpo de Bombeiros e demais órgãos pertinentes.

III. Requerimentos para a mitigação dos impactos sociais

A. Restrição a acesso de moradores, servidões de passagem ou de trânsito.

37. A Contratada deverá tomar todas as precauções necessárias para evitar todo tipo de dano às pessoas ou bens de qualquer natureza, incluindo as propriedades contíguas à obra, sendo a única e exclusiva responsável pelo ressarcimento de danos e prejuízos que a obra e/ou suas dependências ocasionem àquelas.
38. Se houver necessidade de restrição de acesso a terrenos de forma permanente um Plano de Reassentamento e/ou Desapropriação deverá ser preparado e implementado pelo Contratante, em conformidade com as diretrizes do Marco de Reassentamento, disponível em: https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/programas/marco_de_reassentamento.pdf. A Contratada só poderá iniciar obras nestas áreas uma vez concluída a desapropriação ou reassentamento físico e subsequente liberação das áreas para implantação das obras.
39. A fim de assegurar a manutenção dos serviços existentes nas áreas de influência direta, antes do início das obras, a Contratada deverá solicitar à Contratante que efetue a comunicação formal junto às entidades ou concessionárias de serviços (telefonia, esgotamento sanitário, distribuição de água e gás) para que realizem a relocação das infraestruturas que possam vir a ser afetadas pelas obras, a fim de não prejudicar a população usuária ou o andamento das obras. Quando solicitado pela Contratante, a Contratada deverá prestar assistência na comunicação aos órgãos, entidades ou serviços afetados na área de influência do projeto.
40. A Contratada não poderá restringir o acesso de pedestres e veículos às suas moradias e/ou comércios durante as obras, evitando-o ao máximo. Quando a restrição não puder ser evitada, um plano de manejo incluindo acessos temporários adequados e previamente acordados com os afetados será elaborado para a aprovação do Contratante. A Contratada implementará o plano, uma vez aprovado pelo Contratante.
41. A Contratada informará ao Contratante se, durante as obras, se constatar a necessidade de servidões de passagem ou trânsito para as obras, incluindo informação sobre o tipo e dimensões para que o Contratante proceda com a solicitação da cessão de passagem.

B. Comunicação e Reclamações durante a execução das obras

42. A Contratada subsidiará a elaboração pela Contratante de um Programa de Comunicação que terá por objetivo informar aos usuários, moradores lindeiros e terceiros sobre os aspectos inerentes à obra desde antes do seu início, divulgando a programação das obras e as suas necessidades (restrições temporais de acessos, etc.), necessidade de paralisação das obras ou interrupção de tráfego, as medidas preventivas a serem adotadas para garantir a proteção ao meio ambiente e à população lindeira e usuários - incluindo prevenção para minimizar o potencial de propagação ou exposição da comunidade a doenças transmitidas pela água ou por vetores, doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis tais como HIV/AIDS, – que possam ser um risco associado ao influxo de mão de obra temporária ou permanente da obra. O Programa também informará os canais e meios de comunicação pelos quais a população poderá manifestar suas dúvidas, queixas e sugestões. Incluirá também informação sobre coleta seletiva, entre outros, e publicidade ao processo de licenciamento ambiental.
43. Um mecanismo de reparação de queixas adequado será também amplamente divulgado e estará disponível. Esse mecanismo será baseado nos canais de comunicação da SEUMA com a população, que incluirá uma variedade de instrumentos. O site corporativo da SEUMA na Internet (www.fortaleza.ce.gov.br/SEUMA) inclui uma plataforma de informações, serviços e campos para comentários que ficam abertos para os cidadãos. Além disso, será possível registrar reclamações online, através do link http://dataged.fortaleza.ce.gov.br/dataged/processos/denuncia_virtual_site.asp. As reclamações também poderão ser enviadas à ouvidoria do município.
44. A Contratada disponibilizará em seu canteiro de obras uma sala para instalação da equipe de recepção e atendimento de dúvidas e reclamações da Contratante, para os casos que possam surgir durante as obras. A Contratada assegurará que nos cartazes de sinalização da obra, os canais de reclamação do Programa Fortaleza Cidade Sustentável serão claramente identificados. A Contratada manterá uma equipe para realização imediata dos reparos por danos aos imóveis lindeiros que tenham sido causados por impactos das obras e responder às reclamações sobre esses danos. Para assegurar-se de que tem ou não responsabilidade por danos reclamados pelos moradores de imóveis lindeiros, recomenda-se a realização de um registro fotográfico preliminar.

C. Condições de Emprego e Trabalho

45. A Contratada deverá conhecer e cumprir as disposições legais relativas a emprego e trabalho, incluído o trabalho infantil, e normas técnicas e regulamentadoras em vigor.

Parte 3 – Condições Contratuais e Formulários do Contrato

46. A Contratada deverá documentar e fornecer a cada trabalhador, ao ser contratado, de forma clara e compreensível, as informações relativas aos seus direitos previstos na legislação trabalhista, incluindo os direitos a salários e benefícios;
47. A Contratada deverá elaborar um Código de Conduta dos Trabalhadores (contratados ou subcontratados), que deve conter medidas que previnam: (i) atitudes desrespeitosas e humilhantes em relação a membros da comunidade e outros trabalhadores; (ii) atitudes discriminatórias e ofensivas com base em estado familiar, etnia, raça, gênero, religião, idioma, estado civil, nascimento, idade, deficiência ou convicção política; (iii) assédio sexual, comportamento indecente, despudor; (iv) solicitação e exploração sexual; (v) violência contra mulheres e crianças; (vi) solicitação de favores ou tratamento preferencial; e (vii) desrespeito e atentado contra posses, bens e propriedades.
48. O Código de Conduta assinado por cada trabalhador indicará que eles: receberam uma cópia do código; o código lhes foi explicado; reconheceram que a adesão a este Código de Conduta é uma condição de emprego; entenderam que as violações do Código podem resultar em sérias consequências, até e inclusive demissão ou encaminhamento para autoridades legais.
49. A Contratada realizará - diretamente ou com o apoio de um terceiro - treinamento especializado no Código de Conduta para assegurar o cumprimento das suas obrigações ambientais, sociais, de saúde e segurança do contrato.
50. A Contratada deverá respeitar as condições de acordos coletivos e o direito à organização livre; de acordo com o princípio da igualdade de oportunidades e no tratamento justo, não fazendo discriminação em nenhum dos aspectos da relação trabalhista (recrutamento, contratação, remuneração, condições de trabalho e termos de contratação, treinamento, promoção, rescisão do contrato, aposentadoria e disciplina);
51. A Contratada deverá disponibilizar mecanismo de acesso fácil para reclamações aos trabalhadores e suas organizações, independente de outros recursos jurídicos, para que expressem suas preocupações quanto às condições de trabalho, com garantia de retorno aos reclamantes, sem qualquer retaliação.

D. Saúde e Segurança do Trabalho

52. A Contratada deverá conhecer e cumprir os diplomas legais relativos à Saúde e Segurança dos Trabalhadores, incluindo normas técnicas e regulamentadoras em vigor.
53. A Contratada deverá fornecer aos trabalhadores um ambiente de trabalho seguro e saudável, que leve em consideração os riscos inerentes de seu setor em particular e às classes de perigos específicos das áreas de trabalho, incluindo perigos físicos, químicos, biológicos e radiológicos; tomar medidas para prevenir acidentes, ferimentos e doenças resultantes, associadas ou ocorridas durante o curso do trabalho, segundo as boas práticas que incluem: a identificação de

Parte 3 – Condições Contratuais e Formulários do Contrato

perigos potenciais para os trabalhadores, principalmente aqueles que possam ser um risco à vida; o fornecimento de medidas preventivas e de proteção, incluindo a modificação, a substituição ou a eliminação de condições ou substâncias perigosas; o treinamento de trabalhadores; a documentação e a divulgação de acidentes, doenças e incidentes ocupacionais; e organização para prevenção, preparação e resposta para emergências.

E. Saúde:

54. A Contratada deverá estabelecer procedimentos de segurança do trabalho, no âmbito da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, de modo a minimizar os riscos para os trabalhadores da obra.
55. A Contratada levantará os equipamentos de saúde existentes no município, considerando a disponibilidade de equipamentos e especialidades necessárias.
56. A Contratada deverá manter um ambulatório médico no canteiro de obras, com as condições necessárias para prover os primeiros socorros aos trabalhadores, de acordo com a legislação do Ministério do Trabalho, sempre que as frentes de trabalho tenham 50 (cinquenta) ou mais funcionários.
57. A Contratada implantará um sistema para realização antecipada e periódica de exames médicos, para monitorar e prevenir a ocorrência de doenças ocupacionais
58. A contratada deverá conduzir um programa de conscientização/sensibilização sobre o HIV/AIDS, e outras doenças sexualmente transmissíveis (DST). Além disso, o profissional responsável pelo ambulatório localizado no canteiro de obras, deverá ter treinamento para o atendimento emergencial nos primeiros socorros para o caso de portadores de HIV/AIDS além de ser capaz de fornecer orientações adequadas aos funcionários a respeito de doenças sexualmente transmissíveis, indicando os provedores de serviços autorizados (unidades de saúde) nas imediações para promover o diagnóstico precoce voluntário e tratamento em caso de diagnóstico positivo. Este programa incluirá campanhas de informação, comunicação e educação sobre os perigos e impactos do HIV/AIDS e outras DST dirigidas aos funcionários, diretos e indiretos das obras. Neste último caso, o escopo das atividades será conforme a dimensão do risco associado ao influxo de mão de obra temporária ou permanente da obra.
59. A informação deve ser comunicada de maneira simples, por exemplo, pôsteres, cartazes e faixas; devem ser disponibilizadas caixas destinadas a “Perguntas sobre a Saúde” no canteiro de obras, convenientes para que os funcionários e trabalhadores possam anonimamente enviar perguntas sobre saúde e doenças sexualmente transmissíveis; a Contratada poderá utilizar como apoio os órgãos públicos de saúde, solicitando a visita de funcionários treinados de hospitais locais ou iniciativas do governo e ONGs para fornecer maiores informações aos funcionários das obras.
60. O contratante deve disponibilizar preservativos gratuitamente para os funcionários, diretos e indiretos, das obras.

F. Segurança do trabalho

61. A Contratada deverá fornecer os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's, exigindo e verificando seu uso contínuo durante os trabalhos.

G. Higiene e condições de trabalho:

62. A Contratada deverá manter as melhores condições possíveis que garantam a qualidade de vida e o saneamento nas instalações de apoio aos colaboradores, como as áreas de vivência, refeitórios, sanitários e vestiários no canteiro de obras.
63. Contar com água potável em quantidade correspondente ao necessário, bem como, contar com dispositivos de esgotos sanitários, como fossas sépticas, sumidouros ou filtros, de acordo com a NBR 7.229, se a rede pública de coleta de esgotos não estiver disponível. Deverá ser previsto lavatório para cada grupo de 10 pessoas, equipado com recursos apropriados de higiene.
64. A Contratada deve garantir no seu corpo técnico uma equipe especializada em Segurança do Trabalho, observando as diretrizes das Normas Técnicas vigentes.

IV. Produtos e pagamento das ETAS

65. Antes do início da execução das obras, a Contratada preparará um Programa de Gestão Socioambiental das obras, descrevendo as metodologias, os processos, os recursos, o cronograma, o sistema de monitoramento e de correção dos impactos gerados durante a fase de execução das obras, devendo considerar ainda o que for elaborado no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental. O Programa de Gestão Socioambiental visa cumprir com estas ETAS, devendo a contratada contar com uma equipe especializada visando o atendimento das especificações ambientais e sociais.
66. Em caso de não cumprimento das especificações presentes nestas ETAS, fica a Contratada sujeita às sanções (administrativas, civis e penais) cabíveis emitidas por órgãos ambientais (inclusive a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, Agência de Fiscalização Integrada de Fortaleza, Batalhão de Polícia Ambiental, promotorias ambientais do Ministério Público, entre outros), derivadas de eventuais vistorias desses órgãos.
67. A Contratante não cobrirá custos adicionais derivados da negligência da Contratada no cumprimento de suas obrigações inerentes às ETAS. Conseqüentemente, os danos causados ao ambiente e às habitações ou edificações próximas, resultado de suas atividades de construção também serão de responsabilidade da Contratada, que os remediará às suas custas.

Parte 3 – Condições Contratuais e Formulários do Contrato

V. Fiscalização

68. A fiscalização das obras e do cumprimento das presentes ETAS será realizada pelo Contratante através de equipes de supervisão específicas.

69. É obrigação da Contratada facilitar o acesso à informações e documentos à supervisão.

ANEXO I

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL (PGSA) – OBRAS DO PRDQ E OBRAS DRENAGEM URBANA DA BACIA DA VERTENTE MARÍTIMA (BVM) – PROJETO FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL – FCS

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO O PGSA

a) PLANO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL (PGSA)

O Plano de Gestão Socioambiental é um documento norteador que deverá ser elaborado e executado pelas empresas Contratadas, servindo de instrumento de gestão nas obras, porém, com um olhar atento quanto aos cuidados ambientais e sociais que os responsáveis legais pelas obras, bem como seus executores, deverão ter para proteção dos recursos naturais e segurança dos trabalhadores e comunidades envolvidas para se garantir a excelência dos serviços prestados.

As disposições descritas destacam os quesitos mínimos de conteúdo que o presente documento deve apresentar, destacando o atendimento das normas técnicas da ABNT, normas reguladoras NR'S e legislação nacional, estadual e municipal, além das legislações federais, estaduais, municipais e das salvaguardas socioambientais do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD).

O PGSA deve estabelecer processos, metodologias de trabalho, métodos de controle e monitoramento, além de cronogramas e indicadores de resultados, que evidenciarão o alcance dos objetivos do contrato.

O Banco Mundial (BIRD) estabelece que os mutuários ou tomadores de empréstimos sigam suas Políticas de Salvaguarda (OP) para que os cuidados com a Gestão Socioambiental das obras sejam atendidos, contudo, há também as orientações de todas as legislações nacionais, estaduais e municipais, que devem igualmente ser atendidas.

O Programa FCS tem como objetivos gerais: (i) incrementar a capacidade do Município de Fortaleza, para o planejamento do uso do solo e para operacionalização de instrumentos de financiamento urbano e (ii) melhorar o ambiente urbano e reabilitar espaços públicos, através de intervenções em áreas selecionadas da Bacia da Vertente Marítima e do Parque Rachel de Queiroz. Foi dividido em 03 (três) componentes distintos:

Parte 3 – Condições Contratuais e Formulários do Contrato

G. Componente 1 – Recuperação Urbana e Ambiental: Este componente é composto por mais 02 subcomponentes: (i) Subcomponente 1.1. Rede de Sistemas Naturais, que tem como projeto principal a implantação do Parque Rachel de Queiroz e; (ii) Subcomponente Águas da Cidade, objetivando a melhora na balneabilidade das praias através de um conjunto de intervenções em saneamento e nos recursos hídricos;

H. Componente 2 – Fortalecimento da Capacidade de Planejamento Urbano e Ambiental: Este componente também é composto por 02 subcomponentes: (i) Instrumentos de Planejamento e Controle Urbano e Ambiental, o qual visa a revisão da legislação urbanística e a ampliação do Fortaleza Online, plataforma de sistematização de licenças da Prefeitura; e (ii) Oportunidades de Negócios Urbanos, que visa ampliar a capacidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza em conduzir projetos de transformação urbana e social de áreas da cidade, bem como criar alternativas viáveis para o financiamento do desenvolvimento, com a participação do setor privado.

I. Componente 3 – Gestão do Programa: Este Componente é voltado ao fortalecimento da Secretaria executora através de contratações de consultores e de capacitação dos servidores.

Deste modo, diante dos significativos impactos socioambientais do FCS, o projeto acionou, durante sua preparação, as seguintes Políticas de Salvaguarda (Políticas Operativas - OP) do Banco Mundial (BIRD) como medida de orientação ao mutuário sobre os procedimentos exigidos pela instituição financiadora. Sendo essas:

- OP 4.01 – Avaliação Ambiental;
- OP 4.04 – Habitats Naturais;
- OP 4.09 – Controle de Pragas e Parasitas;
- OP 4.11 – Recursos Culturais Físicos;
- OP 4.12 – Reassentamento Involuntário.

Neste mesmo sentido, o Marco de Gestão Socioambiental (MGSA) se apresenta como instrumento indicador de um conjunto de procedimentos (Instrumentos de Salvaguardas) que auxiliarão na identificação prévia dos impactos sociais e ambientais, bem como no apontamento de medidas preventivas, de controle e de mitigação dos impactos negativos referentes às obras ou quaisquer outras atividades no município de Fortaleza-CE.

Parte 3 – Condições Contratuais e Formulários do Contrato

Os Instrumentos de Salvaguardas indicados no MGSA visam principalmente promover o monitoramento dos impactos socioambientais e apresentar medidas para evitar, minimizar ou reduzir, mitigar, ou compensar cada um dos impactos adversos identificados, o que impacta também os orçamentos destas atividades, o cronograma e responsáveis por suas execuções.

Durante a implementação o FCS, definiram-se alguns Instrumentos de Salvaguardas, que deverão ser observados pela Contratante, Contratada, entre outros envolvidos, durante todo o período de execução de obras ou atividades, dos quais, destacam-se:

- Marco Conceitual de Recursos Culturais Físicos;
- Marco Conceitual de Controle de Pragas;
- Marco Conceitual de Habitats Naturais (Manejo do Parque Rachel de Queiroz);
- Plano de Comunicação Social das Obras e Intervenções;
- Plano de Educação Sanitária e Ambiental;
- Principais Diretrizes para a Elaboração do Relatório de Consulta Pública;
- Marco de Reassentamento Involuntário;
- Manual Ambiental de Obras (MAO);
- Ficha de Avaliação Ambiental.
- Diretrizes e NR's relativas à Saúde e Segurança Comunitária e do Trabalho.

O Plano de Gestão Socioambiental, que deverá ser elaborado pela Contratada e aprovado pela Contratante (SEUMA), deve ser utilizado como instrumento norteador de suas atividades nas obras, seguindo as diretrizes apresentadas nos documentos oficiais de implementação do FCS, que deverão ser disponibilizados para consulta dos técnicos responsáveis pelas informações socioambientais da empresa. Além disso, a Contratada também deverá apresentar relatórios com frequência pré-definida para a Contratante e também para empresa “Supervisora de Obras”, que será responsável por solicitar informações, relatórios e monitorar as obras in loco para aferição das informações, que também deverão ser encaminhadas para o Núcleo de Gestão Socioambiental (NGSA) do Projeto FCS.

Para a elaboração de PGSA pela empresa responsável pelas obras, o presente roteiro destaca pontos do plano que são considerados necessários a serem desenvolvidos e apresentados à Contratante, antes do início das obras, para que a equipe do NGSA, a empresa Supervisora de

Parte 3 – Condições Contratuais e Formulários do Contrato

Obras e a Agência de Fiscalização (AGEFIS) da Prefeitura Municipal de Fortaleza possam acompanhar o andamento dos serviços contratados e sua regularidade socioambiental.

1.1 ITEMIZAÇÃO DO PGSA

O referido PGSA deverá conter minimamente os tópicos gerais abaixo, podendo a empresa Contratada ampliar ou suprimir os itens apresentados, desde que tecnicamente justificado, uma vez que as obras dos trechos do PRDQ e as áreas da Bacia da Vertente Marítima podem possuir particularidades:

1. INTRODUÇÃO

2. ASPECTOS GERAIS DA OBRA

2.1 Equipe da socioambiental da construtora

3. PLANO DE GESTAO SOCIOAMBIENTAL DE OBRAS

3.1 Requerimentos legais e socioambientais para início da execução das obras

4. IMPLANTACAO DO PLANO DE GESTAO AMBIENTAL DAS OBRAS

4.1 Acompanhamento e monitoramento da execução das obras

4.2 Sistematização das informações com registros no diário de obras e elaboração de relatórios de monitoramento socioambiental das obras

4.3 Canteiro de obras

4.4 Bota-foras

4.5 Aquisição de materiais, equipamentos para obra e de segurança do trabalho.

4.6 Armazenamento dos insumos, materiais e equipamentos da obra

4.7 Gerenciamento de resíduos da obra

4.7.1 Gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil na obra

4.7.2 Gerenciamento de efluentes (esgotos) gerados na obra

4.7.3 Gerenciamento sustentável de recursos demandados na obra

4.7.4 Gerenciamento de ruídos na obra e seu entorno

4.7.5 Gerenciamento dos particulados lançados pela obra

Parte 3 – Condições Contratuais e Formulários do Contrato

4.8 Gerenciamento dos riscos e prevenção de acidentes socioambientais nas obras e impactos à vizinhança

4.8.1 *Plano de ação de emergências e acidentes*

4.8.2 *Plano de gerenciamento viário e sinalização das obras*

4.8.3 *Principais interferências em áreas locais com infraestruturas público-privadas implantadas*

4.8.3.1 *Obras em áreas especiais e/ou protegidas*

4.8.3.2 *Obras em áreas comuns e de baixos riscos socioambientais*

4.9 Plano de gerenciamento de segurança, higiene, medicina, vivência e meio ambiente do trabalho

4.9.1 *CLT, Normas Regulamentadoras (NR's) brasileiras e NBR's exigidas para execução das obras*

4.9.2 *Condições gerais de segurança das obras e vizinhança*

4.9.3 *Gerenciamento de ruídos laborais na obra*

4.9.4 *Proteção respiratória do trabalhador e do entorno da obra*

4.9.5 *Trabalho em altura e em espaços confinados*

4.9.6 *Operação de máquinas móveis*

4.9.7 *Veículos*

4.9.8 *Equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletivo (EPC)*

4.9.9 *Uniformes*

4.9.10 *Canteiro de obras*

4.9.11 *Alimentação*

4.9.12 *Depósito de materiais e equipamentos*

4.9.13 *Isolamento e sinalização da obra*

4.9.14 *Carpintaria*

4.9.15 *Andaimes*

4.9.16 *Operação de soldagem e corte a quente*

4.9.17 *Instalações elétricas*

4.9.18 *Ferramentas*

4.9.19 *Ordem de serviço e permissão de trabalho*

4.9.20 *Proteção contra incêndio*

Parte 3 – Condições Contratuais e Formulários do Contrato

4.9.21 *Ordem e limpeza*

4.9.22 *Fiscalização na obra*

4.9.23 *Diálogo Diário de Segurança (DDS) e treinamentos previstos nas NR's*

4.10 Plano de comunicação socioambiental para as obras e seu entorno

(O tópico deverá seguir as diretrizes e orientações do Plano de Comunicação do Projeto FCS)

5.10.1 Mecanismos de divulgação e reclames das obras

4.11 Plano de inspeção e manutenção das máquinas, equipamentos da obra, EPI's e EPC

4.12 Plano de educação socioambiental dos trabalhadores

4.12.1 Estratégias de abordagem dos eixos temáticos previstos para as capacitações e treinamentos para os trabalhadores da obra

(Temas sugeridos)

4.12.1.1 O uso sustentável das águas nas obras

4.12.1.2 O tratamento e destinação dos esgotos das obras

4.12.1.3 A segregação, aproveitamento e destinação final dos resíduos da construção civil

4.12.1.4 As práticas sustentáveis na obra

4.12.1.5 Código de conduta nas obras e na vizinhança



Parte 3 – Condições Contratuais e Formulários do Contrato

Desenhos



Parte 3 – Condições Contratuais e Formulários do Contrato

Informações adicionais

Parte 3 – Condições Gerais do Contrato e Formulários do Contrato

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato

Estas Condições Gerais do Contrato (CGC), lidas em conjunto com as Condições Particulares do Contrato (CPC) e outros documentos listados, deverão formar um documento completo que expresse de forma justa os direitos e obrigações de ambas as partes.

Estas Condições Gerais do Contrato foram desenvolvidas com base em considerável experiência internacional na elaboração e gestão de contratos, levando em conta a tendência seguida pelo setor de construção civil de usar uma linguagem mais simples e objetiva.

As CGC poderão ser usadas tanto para contratos de menor porte por preço unitário como contratos por preço global.

Tabela de Cláusulas

A. Gerais	166
1. Definições	166
2. Interpretação	172
3. Idioma e Legislação	172
4. Decisões do Gerente do Projeto	173
5. Delegação	173
6. Comunicações	173
7. Subcontratação	173
8. Outras Empreiteiras	173
9. Equipe e Equipamentos	174
10. Riscos do Contratante e da Empreiteira	174
11. Riscos do Contratante	174
12. Riscos da Empreiteira	175
13. Seguro	175
14. Dados do Local	176
15. Empreiteira que realizará as Obras	176
16. As Obras devem ser concluídas até a Data de Conclusão Prevista	176
17. Aprovação pelo Gerente do Projeto	176
18. Segurança e Proteção do Meio Ambiente	176
19. Descobertas	177
20. Posse do Local	177
21. Acesso ao Local do Projeto	177
22. Instruções, Inspeções e Auditorias	177
23. Nomeação do Arbitrador	177
24. Solução de divergências	178
25. Fraude e Corrupção	178
B. Controle do Tempo	179
26. Programa	179
27. Prorrogação da Data de Conclusão Prevista	179
28. Antecipação	180
29. Adiamentos solicitados pelo Gerente do Projeto	180
30. Reuniões de Coordenação	180
31. Avisos de Alerta	180
C. Controle de Qualidade	181
32. Identificação de Defeitos	181
33. Testes	181
34. Correção dos Defeitos	181
35. Defeitos não corrigidos	181

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato

D. Controle de custos	182
36. Preço do contrato	182
37. Alterações no Preço do Contrato	182
38. Variações	182
39. Previsão de Fluxo de Caixa.....	184
40. Certidões de pagamento	184
41. Pagamentos	184
42. Eventos Passíveis de Compensação.....	185
43. Impostos	186
44. Moedas	186
45. Ajuste de preço	187
46. Retenções	187
47. Indenizações fixadas contratualmente	188
48. Bonificação	188
49. Pagamento antecipado	188
50. Garantias	189
51. Serviços prestados por unidade.....	189
52. Custo de Reparos	189
E. Etapa de Conclusão do Contrato	189
53. Conclusão.....	189
54. Transferência.....	190
55. Conta final.....	190
56. Manuais de Operação e de Manutenção	190
57. Rescisão	190
58. Pagamento em caso de Rescisão.....	191
59. Propriedade	192
60. Liberação de obrigação de execução	192
61. Suspensão de empréstimo bancário ou crédito	192

Condições Gerais do Contrato

A. Gerais

- 1. Definições**
- 1.1** O uso de negrito se destina a identificar os termos definidos.
- (a) O Valor Acordado no Contrato refere-se ao valor aceito na Carta de Aceite referente à execução e conclusão das Obras e à correção de eventuais vícios ou defeitos.
 - (b) O Anexo de Atividades é o documento que relaciona as atividades de construção, instalação, teste e comissionamento das Obras em um contrato de empreitada por preço global. Cada uma das atividades traz o respectivo preço fixo a fim de ser avaliada e de estimar os efeitos de Variações e Eventos Passíveis de Compensação.
 - (c) O Árbitro é a pessoa nomeada conjuntamente pelo Contratante e pela Empreiteira para resolver controvérsias em primeira instância, conforme previsto na Subcláusula 23.
 - (d) O termo Banco refere-se à instituição financeira **referida nas CPC**.
 - (e) Planilha de Quantidades refere-se à relação de quantidades precificada que integra a Proposta.
 - (f) Os Eventos Passíveis de Compensação são aqueles definidos na Cláusula 42 destas CGC.
 - (g) A Data de Conclusão é a data de conclusão das Obras, atestada pelo Gerente do Projeto de acordo com a Subcláusula CGC 53.1.
 - (h) Contrato refere-se ao Contrato celebrado entre o Contratante e a Empreiteira que tem como objeto a execução, conclusão e manutenção das Obras. Integram o Contrato os documentos relacionados na Subcláusula CGC 2.3.
 - (i) A Empreiteira é a parte cuja Proposta para execução das Obras foi aceita pela Contratante.
 - (j) Proposta refere-se ao Documento de Licitação apresentado pela Empreiteira à Contratante.
 - (k) Preço do Contrato refere-se ao Valor Acordado no Contrato indicado na Carta de Aceite e ajustado posteriormente de

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato

acordo com o Contrato.

- (l) O termo Dia refere-se a dias corridos; mês refere-se ao mês-calendário.
- (m) “Serviços prestados por unidade” é a denominação dada aos diversos insumos cujo preço é calculado com base no tempo dispendido e no custo unitário, pagos pelo trabalho do pessoal e pelos equipamentos da Empreiteira, além do pagamento pelos materiais e custos administrativos.
- (n) Defeito refere-se a qualquer parte das Obras executada em desacordo com o previsto no Contrato.
- (o) O Certificado de Responsabilidade por Defeitos é o certificado emitido pelo Gerente do Projeto quando da correção de defeitos pela Empreiteira.
- (p) O Período de Responsabilidade por Defeitos refere-se ao espaço de tempo aludido na Subcláusula CPC 34.1 que inicia na Data de Conclusão.
- (q) Desenhos refere-se aos desenhos das Obras, conforme constam do Contrato, e a quaisquer desenhos adicionais e modificados entregues pelo Contratante, ou em nome dele, como disposto no Contrato, incluídos memoriais de cálculo e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Projeto referentes à execução do Contrato.
- (r) O Contratante é a parte que emprega a Empreiteira para executar as Obras, conforme especificado nas CPC.
- (s) Equipamento refere-se ao maquinário e aos veículos da Empreiteira trazidos temporariamente ao Local para executar as Obras.
- (t) Os termos “escrito” e “por escrito” referem-se ao que foi escrito a mão, datilografado/digitado, impresso ou feito por meios eletrônicos, tendo como resultado um registro permanente.
- (u) O Preço Inicial do Contrato é o Preço do Contrato listado na Carta de Aceite do Contratante.
- (v) A Data de Conclusão Prevista é a data em que se pretende que a Empreiteira conclua as Obras. A data de conclusão prevista está especificada nas CPC. A Data de Conclusão Prevista somente poderá ser revista pelo Gerente do Projeto através da

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato

- emissão de uma prorrogação de prazo ou de uma ordem de antecipação.
- (w) Materiais são todos os suprimentos, inclusive consumíveis, utilizados pela Empreiteira e incorporados nas Obras.
 - (x) Planta é qualquer parte integrante das Obras que deverá ter uma função mecânica, elétrica, química ou biológica.
 - (y) O Gerente do Projeto é a pessoa designada nas CPC (ou qualquer outra pessoa competente designada pelo Contratante e notificada à Empreiteira para substituir o Gerente do Projeto) responsável por supervisionar a execução das Obras e administrar o Contrato.
 - (z) A sigla "CPC" significa Condições Particulares do Contrato.
 - (aa) O Local é a área definida como tal nas CPC.
 - (bb) Os Relatórios de Levantamento do Local são os relatórios factuais e interpretativos sobre as condições de superfície e subsolo no Local, incluídos nos documentos de licitação.
 - (cc) Especificação significa a Especificação das Obras incluídas no Contrato e qualquer modificação ou adição feita ou aprovada pelo Gerente do Projeto.
 - (dd) A Data de Início é a data definida nas CPC. É a data limite para que a Empreiteira inicie a execução das Obras. Não coincide necessariamente com nenhuma das Datas de Posse do Local.
 - (ee) Subcontratado é a pessoa física ou jurídica que firmou Contrato com a Empreiteira para executar uma parte dos trabalhos previstos no Contrato, incluídos serviços no Local.
 - (ff) Obras Temporárias são obras projetadas, construídas, instaladas e removidas pela Empreiteira que são necessárias para a construção ou instalação das Obras.
 - (gg) O termo Variação refere-se a instruções dadas pelo Gerente do Projeto que modificam as Obras.
 - (hh) As Obras são o objeto do Contrato que a Empreiteira se obriga a construir, instalar e entregar ao Contratante, conforme definido nas CPC.

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato

2. Interpretação

2.1 Ao interpretar essas CGC, as palavras que indicam um gênero incluem todos os gêneros. As palavras que indicam o singular também incluem o plural e as palavras que indicam o plural também incluem o singular. Os cabeçalhos não têm significado. As palavras têm seu significado normal na linguagem empregada no Contrato, salvo especificação em contrário. O Gerente do Projeto deverá fornecer instruções para esclarecer dúvidas sobre estas CGC.

2.2 Se a conclusão por seções estiver prevista nas CPC, qualquer referência às Obras, à Data de Conclusão e à Data de Conclusão Prevista nas CGC se aplicará a qualquer Seção das Obras (além das referências à Data de Conclusão e à Data de Conclusão Prevista para o conjunto das Obras).

2.3 Os documentos que integram o Contrato serão interpretados na seguinte ordem de prioridade:

- n) Acordo;
- o) Carta de Aceite;
- p) Proposta da Empreiteira;
- q) Condições Particulares do Contrato;
- r) Condições Gerais do Contrato, incluídos os Apêndices;
- s) Especificações;
- t) Desenhos;
- u) Anexo de Atividades, e
- v) qualquer outro documento **listado nas CPC** como parte integrante do Contrato.

**3. Idioma e
Legislação**

3.1 O idioma do Contrato e a legislação que rege o Contrato estão indicados nas CPC.

3.2 Durante o período de execução do Contrato, a Empreiteira deverá observar as proibições de importação de Bens e Serviços do País do Contratante quando:

- (a) em virtude de lei ou normas oficiais, o país do Mutuário proibir relações comerciais com esse país; ou
- (b) por um ato de cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de acordo com o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do Mutuário proibir a importação de bens desse país ou a pagamentos a qualquer país ou pessoa física ou

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato

jurídica nesse país.

- | | | |
|--|------------|--|
| 4. Decisões do Gerente do Projeto | 4.1 | Salvo indicação em contrário, caberá ao Gerente do Projeto decidir sobre os assuntos contratuais entre o Contratante e a Empreiteira, enquanto representante do Contratante. |
| 5. Delegação | 5.1 | Salvo especificação em contrário nas CPC, o Gerente do Projeto poderá delegar seus deveres e atribuições a terceiros, com a exceção do Árbitro, após notificar a Empreiteira, e poderá revogar qualquer delegação após notificar a Empreiteira. |
| 6. Comunicações | 6.1 | As comunicações entre as Partes mencionadas nas Condições produzirão efeito somente se forem feitas por escrito. Um aviso só produzirá efeito quando for entregue. |
| 7. Subcontratação | 7.1 | A Empreiteira poderá subcontratar com a aprovação do Gerente do Projeto, mas não ceder o Contrato sem a aprovação do Contratante, por escrito. A subcontratação não altera as obrigações da Empreiteira. |
| 8. Outras Empreiteiras | 8.1 | A Empreiteira deverá cooperar e compartilhar o Local com outras empreiteiras, autoridades públicas, concessionárias e o Contratante entre as datas indicadas na Tabela de Outras empreiteiras, conforme referido nas CPC. A Empreiteira deverá também fornecer instalações e serviços para eles, conforme descrito no Cronograma. O Contratante poderá modificar a Tabela de Outras empreiteiras e notificar o Contratante sobre qualquer modificação. |

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato

- 9. Equipe e Equipamentos**
- 9.1** Para executar as Obras, a Empreiteira deverá empregar a equipe principal e usar os equipamentos identificados em sua Proposta, ou outra equipe e equipamentos aprovados pelo Gerente do Projeto. O Gerente do Projeto somente aprovará propostas de substituição de membros da equipe principal e de equipamentos se apresentarem qualificações ou características equiparáveis ou superiores às apresentadas na Proposta.
- 9.2** Se o Gerente do Projeto solicitar à Empreiteira o afastamento de um membro da equipe ou força de trabalho deste, fundamentando os motivos, a Empreiteira deverá certificar-se de que a referida pessoa deixe o Local no prazo de 7 (sete) dias e que não tenha nenhum outro vínculo com os serviços objeto do Contrato.
- 9.3** Se o Contratante, o Gerente do Projeto ou a Empreiteira apurarem que algum funcionário da Empreiteira está envolvido em Fraude e Corrupção durante a execução das Obras, o referido funcionário deverá ser afastado de acordo com a Cláusula 9.2.
- 10. Riscos do Contratante e da Empreiteira**
- 10.1** O Contratante assumirá os riscos estipulados neste Contrato como riscos do Contratante, e a Empreiteira assumirá os riscos estipulados neste Contrato como riscos da Empreiteira.
- 11. Riscos do Contratante**
- 11.1** Desde a Data de Início até a data de emissão do Certificado de Responsabilidade por Defeitos, os riscos do Contratante serão os seguintes:
- (a) Riscos de lesões pessoais, morte ou prejuízo ou dano à propriedade (excluídas as Obras, a Planta, os Materiais e os Equipamentos), que são devidos
 - (i) ao uso ou ocupação do Local pelas Obras ou para os fins das Obras, e que são o resultado inevitável das Obras ou de
 - (ii) negligência, violação de dever legal ou interferência em qualquer direito legal causada pelo Contratante ou por qualquer pessoa empregada ou contratada por ele, exceto a Empreiteira.
 - (b) Riscos de danos às Obras, à Planta, aos Materiais e aos Equipamentos, na medida em que se devam a falhas do Contratante ou no projeto do Contratante, ou a guerra ou contaminação radioativa que atinja diretamente o

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato

país onde as Obras serão executadas.

11.2 Da Data de Conclusão até a data de emissão do Certificado de Responsabilidade por Defeitos, os riscos de prejuízos ou danos às Obras, à Planta e aos Materiais serão assumidos pelo Contratante, exceto se os prejuízos ou danos decorrem de

- (a) Defeito existente na Data de Conclusão,
- (b) evento que ocorra antes da Data de Conclusão, que não seja em si um risco do Contratante, ou
- (c) atividades da Empreiteira no Local após a Data de Conclusão.

**12. Riscos da
Empreiteira**

12.1 Da Data de Início até a data de emissão do Certificado de Responsabilidade por Defeitos, os riscos de lesões pessoais, morte e prejuízos ou danos à propriedade (incluídos, entre outros, as Obras, Planta, Materiais e Equipamentos) que não forem riscos do Contratante serão riscos assumidos pela Empreiteira.

13. Seguro

13.1 A Empreiteira deverá providenciar, em nome do Contratante e da Empreiteira conjuntamente, cobertura de seguro a partir da Data de Início e até o término do Período de Responsabilidade por Defeitos, nas quantias e franquias indicadas nas CPC, para os seguintes eventos decorrentes de riscos assumidos pela Empreiteira:

- (a) prejuízos ou danos às Obras, Planta e Materiais;
- (b) prejuízos ou danos ao Equipamento;
- (c) prejuízos ou danos a propriedade (exceto às Obras, Planta, Materiais e Equipamentos) relacionados ao Contrato; e
- (d) lesões pessoais ou morte.

13.2 A Empreiteira deverá entregar as apólices e certificados de seguro ao Gerente do Projeto para sua aprovação, antes da Data de Início. Todos esses seguros deverão prever o pagamento de indenização nas moedas e proporções de moedas necessárias para reparar os prejuízos ou danos incorridos.

13.3 Se a Empreiteira não fornecer nenhuma das apólices e certificados obrigatórios, o Contratante poderá contratar o seguro que cabia à Empreiteira contratar, e abater os prêmios por ele pagos dos pagamentos devidos à Empreiteira ou, se nenhum pagamento for devido, o pagamento dos referidos

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato

- prêmios será considerado uma dívida vencida.
- 13.4** Não serão permitidas alterações nos termos de um seguro sem a aprovação do Gerente do Projeto.
- 13.5** Ambas as partes deverão satisfazer todas as condições das apólices de seguro.
- 14. Dados do Local**
- 14.1** Considerar-se-á que a Empreiteira examinou todos os Dados do Local mencionados nas CPC, complementados com informação disponível à Empreiteira.
- 15. Empreiteira que realizará as Obras**
- 15.1** A Empreiteira deverá construir e instalar as Obras de acordo com as Especificações e Desenhos.
- 16. As Obras devem ser concluídas até a Data de Conclusão Prevista**
- 16.1** A Empreiteira poderá iniciar a execução das Obras na Data de Início e deverá executá-las de acordo com o Programa por ela apresentado, com as atualizações aprovadas pelo Gerente do Projeto, até sua conclusão, na Data de Conclusão Prevista.
- 17. Aprovação pelo Gerente do Projeto**
- 17.1** A Empreiteira deverá enviar as Especificações e Desenhos das Obras Temporárias propostas para o Gerente do Projeto, para sua aprovação.
- 17.2** A Empreiteira será responsável pela elaboração do projeto das Obras Temporárias.
- 17.3** A aprovação do Gerente do Projeto não afetará a responsabilidade da Empreiteira pelo projeto das Obras Temporárias.
- 17.4** Quando necessário, a Empreiteira deverá providenciar junto a terceiros a aprovação do projeto das Obras Temporárias.
- 17.5** Todos os desenhos elaborados pela Empreiteira para a execução das Obras temporárias ou permanentes estão sujeitos à aprovação prévia do Gerente do Projeto, antes do início da execução.
- 18. Segurança e Proteção do Meio Ambiente**
- 18.1** A Empreiteira será responsável pela segurança de todas as atividades no Local.
- 18.2** A Empreiteira deverá tomar todas as medidas cabíveis para proteger o meio ambiente (dentro e fora do Local) e para limitar os danos e transtornos às pessoas e propriedades resultantes da poluição, ruído e outros efeitos de suas

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato

operações.

- 19. Descobertas** **19.1** Qualquer artigo de interesse histórico ou de outro tipo, ou de valor significativo descoberto fortuitamente no Local será de propriedade do Contratante. A Empreiteira deverá notificar ao Gerente do Projeto essas descobertas e seguir as instruções dadas pelo Gerente do Projeto nesse sentido.
- 20. Posse do Local** **20.1** O Contratante deverá dar à Empreiteira a posse de todas as partes do Local. Deixar de dar a posse de alguma parte do Local até a data **indicada nas CPC** será considerado atraso no início das atividades em questão causado pelo Contratante, e constituirá um Evento Passível de Compensação.
- 21. Acesso ao Local do Projeto** **21.1** A Empreiteira deverá permitir que o Gerente do Projeto e qualquer pessoa autorizada por ele tenham acesso ao Local e a qualquer espaço onde estejam previstas ou sendo executadas obras relacionadas ao Contrato.
- 22. Instruções, Inspeções e Auditorias** **22.1** A Empreiteira deverá executar todas as instruções dadas pelo Gerente do Projeto que estejam de acordo com a legislação aplicável do Local onde a Obra está localizada.
- 22.2** A Empreiteira deverá manter um registro preciso e organizado das contas e da documentação das Obras, e zelar para que seus Subcontratados e subconsultores façam o mesmo, adotando para tanto método e detalhamento que permitam identificar com clareza variações relevantes de carga de trabalho e de custos.
- 22.3** Nos termos do parágrafo 2.2(e) do Apêndice B às Condições Gerais, a Empreiteira, e seus Sucontratados e subconsultores, por determinação dela, deverão permitir que o Banco e/ou pessoas nomeadas pelo Banco inspecionem o Local e suas contas e registros relativos ao processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato, e que tais contas e registros sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco, se solicitado por este. A Empreiteira, seus Subcontratados e subconsultores deverão atentar para a Subcláusula 25.1 (Fraudes e Corrupção) que, entre outras disposições, veda a prática de atos que tenham a finalidade de obstruir o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, cuja prática importará na rescisão do Contrato (e ainda na determinação de inelegibilidade, de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco).]
- 23. Nomeação do** **23.1** O Arbitrador será nomeado conjuntamente pelo Contratante

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato

- Arbitrador** e pela Empreiteira, quando da emissão da Carta de Aceite pelo Contratante. Se o Contratante manifestar na Carta de Aceite não concordar com o Arbitrador nomeado, ele solicitará à Autoridade Nomeadora **designada nas CPC** que nomeie outro Arbitrador, para o qual terá até 14 (quatorze) dias a partir da solicitação.
- 23.2** Na hipótese de o Arbitrador renunciar ou morrer, ou ainda de o Contratante e a Empreiteira concordarem que o Arbitrador não está desempenhando suas funções conforme o estipulado no Contrato, um novo Arbitrador deverá ser nomeado conjuntamente pelo Contratante e pela Empreiteira. Caso o Contratante e a Empreiteira não cheguem a um acordo quanto ao novo Arbitrador no prazo de até 30 (trinta) dias, este será designado pela Autoridade Nomeadora **designada nas CPC**, a pedido de qualquer uma das Partes, no prazo de até 14 (quatorze) dias a partir do recebimento da solicitação.
- 24. Solução de divergências**
- 24.1** Se a Empreiteira julgar que uma decisão tomada pelo Gerente do Projeto está fora da sua competência de acordo com o Contrato ou que foi tomada incorretamente, a decisão será encaminhada ao Arbitrador dentro do prazo de 14 (quatorze) dias, contados da data da sua notificação.
- 24.2** O Arbitrador comunicará sua decisão por escrito dentro do prazo de 28 (vinte e oito) dias do recebimento de uma notificação de divergências.
- 24.3** O Arbitrador será remunerado por hora de acordo com a **tarifa especificada nas CPC** e será reembolsado pelas despesas **previstas nas CPC**, honorários e despesas estas que serão pagas em partes iguais pelo Contratante e pela Empreiteira, seja qual for a decisão tomada pelo Arbitrador. Qualquer uma das partes poderá submeter a decisão do Arbitrador a um Árbitro, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da comunicação da decisão do Arbitrador. Se nenhuma das Partes encaminhar a divergência à arbitragem pelo Árbitro nesse prazo de 28 (vinte e oito) dias, a decisão do Arbitrador será final e vinculante.
- 24.4** A arbitragem deverá ser conduzida de acordo com os procedimentos de arbitragem publicados pela instituição nomeada e no local **especificado nas CPC**.
- 25. Fraude e Corrupção**
- 25.1** As Diretrizes de Combate à Corrupção do Banco e as políticas e procedimentos vigentes do Sistema de Sanções do GBM são de cumprimento obrigatório, conforme o disposto no

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato

Apêndice A às GCC.

- 25.2** Por exigência do Contratante, a Empreiteira deverá divulgar todas as comissões ou tarifas eventualmente pagas ou devidas aos representantes ou a qualquer outra parte relacionadas ao processo de licitação ou à execução do Contrato. As informações divulgadas deverão conter, no mínimo, o nome e o endereço do representante ou dessa outra parte, o valor e a moeda, bem como a finalidade da comissão, gratificação ou tarifa.

B. Controle do tempo

26. Programa

- 26.1** Conforme o prazo **estipulado nas CPC**, após a data da Carta de Aceite, o Contratante deverá apresentar ao Gerente do Projeto, para aprovação, um Programa mostrando os métodos gerais, providências, ordem e tempos referentes a todas as atividades previstas nas Obras. Quando se tratar de um contrato por preço global, as atividades do Programa deverão corresponder às do Anexo de Atividades.

- 26.2** A cada atualização, o Programa atualizado deverá refletir o progresso real alcançado em cada atividade e seu efeito na programação dos trabalhos restantes, inclusive eventuais mudanças na sequência das atividades.

- 26.3** A Empreiteira deverá apresentar ao Gerente do Projeto, para aprovação, um Programa atualizado em intervalos não superiores ao período **indicado nas CPC**. Se a Empreiteira não apresentar um Programa atualizado dentro desse período, o Gerente do Projeto poderá reter a quantia **indicada nas CPC** do próximo certificado de pagamento e continuar a reter esse valor até o pagamento seguinte após a apresentação do Programa atualizado. Quando se tratar de um contrato por preço global, a Empreiteira deverá fornecer um Anexo de Atividades atualizado no prazo de 14 (quatorze) dias contados da solicitação do Gerente do Projeto.

- 26.4** A aprovação do Programa pelo Gerente do Projeto não alterará as obrigações da Empreiteira. A Empreiteira poderá revisar o Programa e apresentá-lo novamente ao Gerente do Projeto a qualquer momento. O Programa revisado deverá refletir o efeito de Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

27. Prorrogação da Data de

- 27.1** O Gerente do Projeto prorrogará a Data de Conclusão Prevista na hipótese de ocorrer um Evento Passível de

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato

- Conclusão Prevista** Compensação ou uma Variação que venha a impossibilitar a Conclusão das Obras até a Data de Conclusão Prevista caso a Empreiteira não tome providências para acelerar o andamento do trabalho restante, que acarretariam custos adicionais.
- 27.2** O Gerente do Projeto deverá se pronunciar sobre a prorrogação da Data de Conclusão Prevista, e sua duração, no prazo de 21 (vinte e um) dias contados da data em que a Empreiteira lhe solicitar uma posição sobre o efeito de um Evento Passível de Compensação e de uma Variação, e apresentar toda a documentação comprobatória. Se a Empreiteira não o alertar com antecedência acerca de um atraso ou deixar de cooperar para a sua solução, o atraso decorrente dessa omissão não será considerado na avaliação da nova Data de Conclusão Prevista.
- 28. Antecipação** **28.1** Quando o Contratante desejar que a Empreiteira termine as Obras antes da Data de Conclusão Prevista, o Gerente do Projeto deverá providenciar junto a ela propostas com preços para antecipar a Conclusão. Se o Contratante aceitar tais propostas, a Data de Conclusão Prevista será devidamente alterada e confirmada pelo Contratante e pela Empreiteira.
- 28.2** Se forem aceitas pelo Contratante, os preços constantes das propostas da Empreiteira referentes à antecipação dos serviços serão incorporados ao Preço do Contrato e serão tratadas como uma Variação.
- 29. Adiamentos solicitados pelo Gerente do Projeto** **29.1** O Gerente do Projeto poderá dar instruções à Empreiteira para que adie o início ou reduza o ritmo de qualquer atividade prevista nas Obras.
- 30. Reuniões de Coordenação** **30.1** Tanto o Gerente do Projeto quanto a Empreiteira poderão solicitar a outra Parte para participar das reuniões de coordenação. O propósito da reunião de coordenação será revisar os planos dos serviços restantes e tratar as questões levantadas de acordo com o procedimento de notificação prévia.
- 30.2** O Gerente do Projeto registrará os assuntos tratados nas reuniões de coordenação e fornecerá cópias desses registros aos participantes da reunião e ao Contratante. A responsabilidade das Partes pelas ações a serem tomadas será decidida pelo Gerente do Projeto durante ou após a reunião de coordenação e será anunciada por escrito a todos os que estiveram presentes.
- 31. Avisos de** **31.1** A Empreiteira deverá alertar o Gerente do Projeto assim que

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato

Alerta

identificar prováveis eventos ou circunstâncias que possam interferir de maneira negativa na qualidade dos serviços, gerar aumento no Preço do Contrato ou atraso na execução das Obras. O Gerente do Projeto poderá solicitar que a Empreiteira forneça uma estimativa do efeito que o evento ou circunstância deverá ter no Preço do Contrato e na Data de Conclusão. A estimativa deverá ser fornecida pelo Contratante assim que for possível.

- 31.2** A Empreiteira deverá cooperar com o Gerente do Projeto na elaboração e avaliação de propostas para que as pessoas envolvidas nos serviços e na execução de qualquer instrução dada pelo Gerente do Projeto ajudem a evitar ou diminuir o efeito desses eventos ou circunstâncias.

C. Controle de qualidade

32. Identificação de Defeitos

- 32.1** O Gerente do Projeto deverá verificar o trabalho da Empreiteira e notificá-la sobre quaisquer Defeitos encontrados. Essa verificação não terá efeito nas responsabilidades da Empreiteira. O Gerente do Projeto poderá dar instruções à Empreiteira para que investigue Defeitos e tome as providências necessárias para testar os serviços que possam apresentar Defeitos.

33. Testes

- 33.1** Ao receber instruções do Contratante para executar testes não contemplados nas Especificações com o intuito de verificar a presença de Defeito em algum serviço, caso tal Defeito seja confirmado caberá à Empreiteira arcar com os custos referentes ao teste e à coleta de amostras. Não sendo constatado Defeito, o teste configurará um Evento Passível de Compensação.

34. Correção dos Defeitos

- 34.1** O Gerente do Projeto deverá notificar à Empreiteira eventuais Defeitos antes do término do Período de Responsabilidade por Defeitos, que inicia na data da Conclusão, conforme **definido nas CPC**. O Período de Responsabilidade por Defeitos será estendido enquanto houver Defeitos a serem corrigidos.

- 34.2** Toda vez que for notificado um Defeito, a Empreiteira procederá a corrigi-lo dentro do período de tempo indicado na notificação do Gerente de Projeto.

35. Defeitos não corrigidos

- 35.1** Se a Empreiteira não corrigir Defeitos dentro do prazo especificado na notificação do Gerente do Projeto, este fará um levantamento dos custos necessários para providenciar sua correção, que será arcada pela Empreiteira.

D. Controle de custos

- 36. Preço do contrato**
- 36.1** A Empreiteira deverá fornecer Anexos de Atividades atualizados no prazo de 14 (quatorze) dias após o recebimento da solicitação do Gerente do Projeto. O Anexo de Atividades deverá conter as atividades contempladas nas Obras que a Empreiteira executará e seus respectivos preços. O Anexo de Atividades será usado para monitorar e controlar a execução das atividades com base nas quais a Empreiteira será paga. Se o pagamento referente aos materiais entregues no local for feito em separado, a Empreiteira deverá segregar no Anexo de Atividades os Materiais entregues no Local.
- 37. Alterações no Preço do Contrato**
- 37.1** O Anexo de Atividades deverá ser alterado pela Empreiteira a fim de incorporar mudanças no Programa ou no método de trabalho feitas por iniciativa da Empreiteira. Os preços constantes do Anexo de Atividades não serão alterados quando a Empreiteira fizer tais alterações no Anexo de Atividades.
- 38. Variações**
- 38.1** Todas as Variações deverão ser incluídas nos Programas e Anexos de Atividades atualizados elaborados pelo Contratante.
- 38.2** A Empreiteira deverá fornecer ao Gerente do Projeto, a pedido deste, uma cotação para a execução da Variação. A Empreiteira terá o prazo de 7 (sete) dias para entregar a cotação, ou prazo superior quando indicado pelo Gerente do Projeto, a qual deverá ser avaliada pelo Gerente do Projeto antes de confirmar a execução da Variação.
- 38.3** Se a cotação da Empreiteira não for razoável, o Gerente do Projeto poderá ordenar a Variação e proceder à alteração do Preço do Contrato de acordo com sua própria previsão dos efeitos da Variação sobre os custos da Empreiteira.
- 38.4** Se o Gerente do Projeto concluir que a urgência da variação nos serviços impossibilita a obtenção e análise de uma cotação sem gerar atraso nos serviços, não será apresentada nenhuma cotação e a Variação será tratada como um Evento Passível de Compensação.
- 38.5** A Empreiteira não terá direito a pagamento adicional por custos que poderiam ter sido evitados se tivessem sido alertados com antecedência mediante notificação.
- 38.6** Se o serviço descrito na Variação corresponder à descrição de um item na Planilha de Quantidades e se, na opinião do Gerente do Projeto, a quantidade de trabalho acima do limite

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato

estabelecido na Subcláusula 39.1 ou a variação temporal na sua execução não acarretar uma mudança no custo unitário, a tarifa da Planilha de Quantidades será usada para calcular o valor da Variação.

38.7 Engenharia de Valor: A Empreiteira poderá elaborar, a qualquer momento da execução do Contrato, por conta própria, uma proposta de engenharia de valor. A proposta de engenharia de valor deverá incluir, no mínimo, o seguinte;

- (a) alteração(ões) proposta(s) e descrição da sua diferença em relação aos requisitos do contrato existente;
- (b) uma análise de custo/benefício completa da(s) alteração(ões) proposta(s), incluindo sua descrição e a estimativa de custos (incluindo custos do ciclo de vida) que o Contratante poderá ter de arcar para implementar a proposta de engenharia de valor; e
- (c) a descrição de qualquer efeito resultante da mudança na execução/funcionalidade.

O Contratante poderá aceitar a proposta de engenharia de valor se ela demonstrar benefícios como:

- (a) aceleração do período de conclusão do contrato; ou
- (b) redução do Preço do Contrato ou dos custos do ciclo de vida para o Contratante; ou
- (c) melhoria da qualidade, eficiência ou sustentabilidade das Instalações; ou
- (d) outras vantagens para o Contratante,

sem comprometer a funcionalidade das Obras.

Se a proposta de engenharia de valor for aprovada pelo Empregador e dela resultar:

- (a) uma redução no Preço do Contrato, a Empreiteira receberá a porcentagem de redução do Preço do Contrato **estipulada nas CPC**; ou
- (b) um aumento no Preço do Contrato, mas ao mesmo tempo uma redução nos custos do ciclo de vida devido a qualquer um dos benefícios descritos em (a) a (d) acima, a

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato

Empreiteira receberá a diferença total no Preço do Contrato.

39. Previsão de Fluxo de Caixa

39.1 Quando o Programa ou Anexo de Atividades for atualizado, a Empreiteira deverá fornecer ao Gerente do Projeto uma previsão de fluxo de caixa atualizada. A previsão do fluxo de caixa deverá incluir diferentes moedas, conforme definido no Contrato, as quais deverão ser convertidas, conforme necessário, de acordo com as taxas de câmbio do Contrato.

40. Certidões de pagamento

40.1 A Empreiteira deverá enviar ao Gerente do Projeto demonstrações mensais da estimativa de valor do trabalho executado, subtraída a quantia cumulativa certificada anteriormente.

40.2 O Gerente do Projeto deverá verificar a declaração mensal da Empreiteira e certificar o valor a ser pago.

40.3 O valor do trabalho executado será determinado pelo Gerente do Projeto.

40.4 O valor do trabalho executado consistirá no valor das atividades previstas no Anexo de Atividades que foram concluídas.

40.5 O valor do trabalho executado deverá contemplar os valores correspondentes às Variações e aos Eventos Passíveis de Compensação.

40.6 O Gerente do Projeto poderá excluir ou diminuir a proporção de qualquer item já discriminado em certificados anteriores, à luz de informações posteriores.

41. Pagamentos

41.1 Os pagamentos deverão ser ajustados para adiantamentos e retenções. O Contratante terá o prazo de 28 (vinte e oito) dias a partir da data de cada certificado para pagar à Empreiteira os valores certificados pelo Gerente do Projeto. Atrasos nos pagamentos à Empreiteira pelo Contratante serão acrescidos de juros no pagamento seguinte. Os juros serão calculados para o período compreendido entre a data prevista para o pagamento e a data em que o pagamento em atraso foi efetuado, utilizando a taxa de juros vigente para empréstimos comerciais para cada uma das moedas em que os pagamentos são feitos.

41.2 Se uma quantia certificada for objeto de aumento em um certificado posterior ou resultar de decisão tomada pelo Arbitrador ou pelo Árbitro, a Empreiteira receberá juros sobre o pagamento em atraso, conforme estabelecido nesta cláusula. Os

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato

juros passarão a incidir na data em que a quantia objeto de aumento teria sido certificada na ausência de divergência.

41.3 Salvo disposição em contrário, todos os pagamentos e deduções serão pagos ou cobrados nas proporções das moedas que compõem o Preço do Contrato.

41.4 Os itens das Obras aos quais não tenha sido atribuído nenhuma tarifa ou preço não serão pagos pelo Contratante e serão considerados cobertos por outras tarifas e preços do Contrato.

**42. Eventos
Passíveis de
Compensação**

42.1 Serão considerados Eventos Passíveis de Compensação as seguintes situações:

- (a) O Contratante não libera o acesso a determinada parte do Local até a Data de Posse do Local, de acordo com a Subcláusula CGC 20.1;
- (b) O Contratante modifica o Cronograma de Outras Empreiteiras de tal forma que afeta o trabalho da Empreiteira previsto no Contrato;
- (c) O Gerente do Projeto solicita adiamento ou não fornece Desenhos, Especificações ou instruções necessários para a execução das Obras dentro do prazo;
- (d) O Gerente do Projeto determina que a Empreiteira descubra ou realize testes adicionais no trabalho, mas não há nenhum Defeito encontrado;
- (e) O Gerente do Projeto não aprova, sem justificativa, um subcontrato a ser deixado;
- (f) As condições do solo revelam-se consideravelmente mais adversas do que levavam a crer, antes da emissão da Carta de Aceite, de acordo com as informações fornecidas aos Licitantes (incluindo os Relatórios de Investigação do Local), as informações disponíveis ao público e uma inspeção visual do Local;
- (g) O Gerente do Projeto dá instruções para lidar com imprevistos causados pelo Contratante ou executar serviço adicional que se faça necessário por motivos de segurança ou por outros motivos;
- (h) Outras empreiteiras, autoridades públicas, concessionárias de serviços públicos ou a Empreiteira não trabalham

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato

dentro das datas estabelecidas no Contrato ou em razão de outras condições nele previstas, acarretando custos extras para o Contratante;

- (i) O pagamento antecipado está atrasado;
- (j) Efeito produzido na Empreiteira por qualquer risco do Contratante;
- (k) O Gerente do Projeto atrasa, sem justificativa, a emissão de um Certificado de Conclusão.

42.2 Se um Evento Passível de Compensação gerar custos adicionais ou impedir que o trabalho seja concluído antes da Data de Conclusão Prevista, o Preço do Contrato será aumentado e/ou a Data de Conclusão Prevista será prorrogada. O Gerente do Projeto deverá se pronunciar sobre esse aumento no Preço do Contrato e essa prorrogação da Data de Conclusão Prevista, e sua duração.

42.3 Assim que a Empreiteira fornecer informações que demonstrem o efeito de cada Evento Passível de Compensação nas suas estimativas de custos, elas serão avaliadas pelo Gerente do Projeto e o Preço do Contrato será devidamente ajustado. Se a previsão da Empreiteira for considerada excessiva, o Gerente do Projeto ajustará o Preço do Contrato de acordo com sua própria previsão. O Gerente do Projeto partirá do pressuposto de que a Empreiteira lidará com o evento de forma competente e rápida.

42.4 A Empreiteira não terá direito a compensação quando a falta de uma notificação em tempo hábil ou de cooperação com o Gerente do Projeto afetar negativamente os interesses do Contratante.

43. Impostos

43.1 O Gerente do Projeto ajustará o Preço do Contrato se houver mudanças nos impostos, taxas e outros tributos no período compreendido entre 28 (vinte e oito) dias antes da apresentação das propostas até a data do último certificado de Conclusão. O ajuste corresponderá à diferença no valor do imposto que a Empreiteira tem a pagar, desde que tais diferenças ainda não estejam refletidas no Preço do Contrato ou resultem da cláusula CGC 44.

44. Moedas

44.1 Quando os pagamentos são feitos em moedas diferentes da moeda do país do Contratante **especificada nas CPC**, as taxas de câmbio usadas na conversão dos valores a serem pagos serão

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato

aquelas indicadas na Proposta da Empreiteira.

45. Ajuste de preço

45.1 Os preços somente serão ajustados em razão de flutuações no custo dos insumos se tal ajuste estiver **previsto nas CPC**. Se previsto, os valores certificados em cada certificado de pagamento, antes da dedução do Adiantamento, serão ajustados aplicando-se o respectivo fator de ajuste de preço aos valores dos pagamentos devidos em cada moeda. Uma fórmula como a especificada abaixo aplica-se a cada moeda do Contrato:

$$P_c = A_c + B_c \text{ Imc/Ioc}$$

em que:

P_c é o fator de ajuste para a parcela do Preço do Contrato pagável em uma moeda específica “c”.

A_c e B_c são os coeficientes¹⁴ **especificados nas CPC** que representam as parcelas não ajustáveis e ajustáveis, respectivamente, do Preço do Contrato a pagar na moeda “c;” e

Imc é o índice vigente no final do mês referente à fatura e Ioc é o índice aplicável a insumos a pagar vigente 28 (vinte e oito) dias antes da abertura da Proposta; ambos os índices estão na moeda “c.”

45.2 Se o valor do índice for alterado após ter sido usado em um cálculo, o cálculo deverá ser corrigido e o ajuste deverá ser aplicado na próxima certidão de pagamento. Considera-se que o valor do índice leva em consideração todas as alterações no custo devido a flutuações nos custos.

46. Retenções

46.1 O Contratante irá reter, de cada pagamento devido à Empreiteira, a porcentagem **indicada nas CPC**, até a Conclusão de toda a Obra.

46.2 Quando da emissão do Certificado de Conclusão das Obras pelo Gerente do Projeto, de acordo com a CGC 53.1, será pago à Empreiteira metade do valor total retido, e a outra metade quando o Período de Responsabilidade por Defeitos tiver terminado e o Gerente do Projeto tiver certificado que todos os

14

A soma dos dois coeficientes A_c e B_c deverá ser 1 (um) na fórmula usada para cada moeda. Normalmente, os dois coeficientes serão os mesmos nas fórmulas para todas as moedas, uma vez que o coeficiente A, referente à parte não ajustável dos pagamentos, é um valor aproximado (geralmente 0,15) que leva em conta elementos de custo fixo ou outros componentes não ajustáveis. Os ajustes totais de cada moeda são acrescidos ao Preço do Contrato.

187

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato

Defeitos por ele notificados à Empreiteira nesse período foram corrigidos. A Empreiteira poderá substituir as quantias retidas por uma garantia bancária “sob encomenda”.

**47. Indenizações
fixadas
contratualmente**

47.1 A Empreiteira pagará ao Contratante as indenizações fixadas conforme os valores diários **indicados nas CPC** para cada dia de atraso da Data de Conclusão em relação à Data de Conclusão Prevista. O valor total das indenizações fixadas não será maior que o valor total **definido nas CPC**. O Contratante poderá deduzir as indenizações fixadas dos pagamentos devidos à Empreiteira. O pagamento de indenizações fixadas não influirá nas obrigações da Empreiteira.

47.2 Se a Data de Conclusão Prevista for prorrogada após o pagamento de indenizações fixadas, os pagamentos a maior pela Empreiteira referente a indenizações fixadas serão corrigidos pelo Gerente do Projeto na próxima certidão de pagamento. A Empreiteira receberá juros sobre o pagamento a maior, calculados a partir da data do pagamento até a data do reembolso, de acordo com as taxas especificadas na Subcláusula CGC 41.1.

48. Bonificação

48.1 A Empreiteira receberá Bonificação calculada de acordo com a taxa por dia corrido **indicada nas CPC** para cada dia (menos quaisquer dias pelos quais a Empreiteira será paga pela antecipação) em que a data de Conclusão for anterior à Data de Conclusão Prevista. O Gerente do Projeto deverá certificar que as Obras estão concluídas, mesmo que o prazo de conclusão não tenha vencido.

**49. Pagamento
antecipado**

49.1 O Contratante deverá efetuar o pagamento antecipado à Empreiteira dos montantes **indicados nas CPC** na data **indicada nas CPC**, contra apresentação de Garantia Bancária Incondicional emitida na forma e por banco considerados aceitáveis pelo Contratante, e pelos mesmos valores e nas moedas que o pagamento antecipado. A Garantia deverá permanecer válida até a quitação do pagamento antecipado, abatendo-se progressivamente do valor da Garantia as quantias reembolsadas pela Empreiteira. Não serão cobrados juros sobre o pagamento antecipado.

49.2 A Empreiteira deverá usar o pagamento antecipado apenas para despesas com Equipamentos, Planta, Materiais e mobilização necessárias especificamente para a formalização do Contrato. A Empreiteira deverá apresentar ao Gerente do Projeto cópias das faturas ou outros documentos comprobatórios para

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato

demonstrar que o pagamento antecipado foi usado desta forma.

49.3 O pagamento antecipado será reembolsado com a dedução de quantias proporcionais dos pagamentos devidos à Empreiteira, de acordo com o cronograma de percentual de conclusão das Obras para fins de pagamentos. O pagamento antecipado ou seu reembolso não serão levados em consideração na avaliação do valor do trabalho realizado, Variações, ajustes de preço, Eventos Passíveis de Compensação, Bonificação ou Indenizações Fixadas.

50. Garantias

50.1 A Garantia de Execução deverá ser fornecida ao Contratante até a data especificada na Carta de Aceite, impreterivelmente, e deverá ser emitida por banco ou entidade seguradora aceitável para o Contratante, pelo valor **especificado nas CPC** e denominada nas moedas e nas proporções de moedas estipuladas para o Preço do Contrato. A validade da Garantia de Execução deverá cobrir ainda o período de 28 (vinte e oito) dias a partir da data de emissão do Certificado de Conclusão, no caso de uma Garantia Bancária, e de até um ano a partir da data de emissão do Certificado de Conclusão, no caso de um Seguro Garantia.

**51. Serviços
prestados por
unidade**

51.1 Se aplicável, as tarifas dos serviços prestados por preço unitário apresentadas na Proposta da Empreiteira serão usadas somente quando o Gerente do Projeto tiver dado instruções por escrito e com antecedência para que o serviço adicional seja pago dessa forma.

51.2 Todos os serviços a serem pagos por unidade serão registrados pela Empreiteira em formulários aprovados pelo Gerente do Projeto. Cada formulário preenchido deverá ser verificado e assinado pelo Gerente do Projeto dentro de 2 (dois) dias do serviço sendo executado.

51.3 A Empreiteira será paga por tais serviços mediante apresentação dos respectivos formulários assinados.

**52. Custo de
reparos**

52.1 Os prejuízos ou danos nas Obras ou nos Materiais incorporados nas Obras entre a Data de Início e o término dos Períodos de Correção de Defeitos deverão ser reparados pela Empreiteira, às suas próprias custas, se resultarem de ato ou omissão da Empreiteira.

E. Etapa de Conclusão do Contrato

53. Conclusão

53.1 A Empreiteira solicitará ao Gerente do Projeto a emissão do Certificado de Conclusão das Obras, e ele o fará quando julgar

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato

que o conjunto das Obras está concluído.

- 54. Transferência** **54.1** O Contratante assumirá o Local e as Obras no prazo de 7 (sete) dias após a emissão do Certificado de Conclusão pelo Gerente do Projeto.
- 55. Conta Final** **55.1** Antes do término do Período de Responsabilidade por Defeitos, a Empreiteira deverá fornecer ao Gerente do Projeto uma conta detalhada do valor total que a Empreiteira considera devido nos termos do Contrato. O Gerente do Projeto emitirá um Certificado de Responsabilidade por Defeitos e certificará, dentro de 56 (cinquenta e seis) dias do recebimento da conta da Empreiteira, qualquer pagamento final devido à Empreiteira, se a conta estiver correta e completa. Se não estiver correta, o Gerente do Projeto emitirá, no prazo de 56 (cinquenta e seis) dias, uma relação das correções ou acréscimos necessários. Se mesmo assim a Conta Final não estiver a contento, caberá ao Gerente do Projeto decidir sobre o valor a ser pago à Empreiteira e emitir o certificado de pagamento.
- 56. Manuais de Operação e de Manutenção** **56.1** A Empreiteira deverá fornecer os Desenhos e/ou manuais de operação e de manutenção “como construído”, quando necessários, até as datas **indicadas nas CPC**.
- 56.2** Se a Empreiteira não fornecer os Desenhos e/ou manuais até as datas **indicadas nas CPC**, conforme a Subcláusula CGC 56.1, ou se os referidos documentos não forem aprovados pelo Gerente do Projeto, este deverá reter o valor **indicado nas CPC** dos pagamentos devidos à Empreiteira.
- 57. Rescisão** **57.1** O Contratante ou a Empreiteira poderão rescindir o Contrato se a outra Parte incorrer em violação contratual passível de rescisão.
- 57.2** As violações contratuais abrangerão, entre outros, as seguintes hipóteses:
- k) a Empreiteira suspende o trabalho durante 28 (vinte e oito) dias sem que haja previsão de paralisação das obras no Programa vigente e sem que o Gerente do Projeto a tenha autorizado;
 - l) o Gerente do Projeto determina que a Empreiteira atrase o andamento das Obras e a determinação não é retirada dentro de 28 (vinte e oito) dias;
 - m) o Contratante ou a Empreiteira declaram falência ou entram em liquidação judicial, exceto no caso de reconstrução ou

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato

fusão;

- n) o Contratante deixa de efetuar pagamento à Empreiteira que tenha sido certificado pelo Gerente do Projeto, no prazo de 84 (oitenta e quatro) dias da data de emissão do certificado pelo Gerente do Projeto;
- o) o Gerente do Projeto adverte por meio de Notificação que a não correção de determinado Defeito configura violação contratual, e a Empreiteira não corrige o referido Defeito dentro de um período de tempo razoável determinado pelo Gerente do Projeto;
- p) a Empreiteira não mantém válida uma Garantia obrigatória;
- q) a Empreiteira atrasa a conclusão das Obras pelo número de dias correspondente ao valor máximo que pode ser pago de indenização, conforme **definido nas CPC.**; ou
- r) se o Contratante julgar que a Empreiteira se envolveu em Fraude e Corrupção durante a concorrência pelo Contrato ou sua execução, conforme definido no parágrafo 2.2(a) do Anexo A das CGC, o Contratante poderá, após notificá-lo por escrito com antecedência de 14 (quatorze) dias, rescindir o Contrato e expulsá-la do Local.

57.3 Não obstante o disposto acima, o Contratante poderá rescindir o Contrato por conveniência.

57.4 Em caso de rescisão do Contrato, a Empreiteira deverá interromper imediatamente as obras, tomar providências para garantir a segurança e proteção do Local e deixá-lo, tão logo seja possível.

57.5 Quando qualquer uma das Partes do Contrato notificar uma violação contratual ao Gerente do Projeto atribuída a causa diferente das listadas na Subcláusula CGC 56.2, o Gerente do Projeto deverá decidir se a violação contratual é procedente ou não.

58. Pagamento em caso de Rescisão

58.1 Se o Contrato for rescindido devido a uma violação contratual pela Empreiteira, o Gerente do Projeto emitirá um certificado pelo valor do trabalho concluído e pelos Materiais solicitados, do qual serão abatidos os adiantamentos recebidos até a data da emissão do certificado e a porcentagem incidente sobre o valor do trabalho não concluído, conforme **especificado nas CPC.** Indenizações Fixadas adicionais não se aplicam. Se o valor total devido ao Contratante for maior que qualquer pagamento devido

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato

à Empreiteira, a diferença será devida ao Contratante.

58.2 Se o Contrato for rescindido por conveniência do Contratante ou por violação contratual por este cometida que importe na sua rescisão, o Gerente do Projeto deverá emitir um certificado pelo valor do trabalho realizado e do custo dos Materiais solicitados, da remoção do Equipamento, da repatriação da equipe da Empreiteira empregada exclusivamente nas Obras e das despesas referentes à proteção e segurança das Obras, do qual serão deduzidos os adiantamentos recebidos até a data de emissão do certificado.

59. Propriedade **59.1** Todos os Materiais que se encontrem no Local, Planta, Equipamento, Obras Temporárias e Obras serão considerados do Contratante se o Contrato for rescindido por inadimplemento da Empreiteira.

60. Liberação de obrigação de execução **60.1** Se o Contrato for frustrado pelo início de uma guerra ou por qualquer outro evento totalmente fora do controle do Contratante ou da Empreiteira, o Gerente do Projeto deverá certificar que o Contrato foi frustrado. Após receber esse certificado, a Empreiteira deverá garantir a segurança do Local e interromper os serviços o mais rápido possível, e receberá por todo o trabalho realizado antes do referido certificado e por qualquer serviço executado posteriormente que tenha se comprometido a realizar.

61. Suspensão de empréstimo bancário ou crédito **61.1** Na hipótese de o Banco suspender o Empréstimo ou a linha de Crédito disponibilizada para o Contratante usada para pagamento de uma parcela dos pagamentos à Empreiteira:

- (a) O Contratante tem a obrigação de comunicar essa suspensão à Empreiteira dentro de 7 (sete) dias após receber a notificação de suspensão do Banco;
- (b) Se a Empreiteira não receber as quantias devidas no prazo de 28 (vinte e oito) dias para efetuar o pagamento previsto na Subcláusula 40.1, poderá emitir imediatamente uma notificação de rescisão com prazo de 14 (quatorze) dias.

APÊNDICE A CONDIÇÕES GERAIS

Fraude e Corrupção (Não modificar o texto deste Apêndice)

1. Finalidade

1.1 As Diretrizes de Combate à Corrupção do Banco e este anexo aplicam-se a aquisições no âmbito de operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco.

2. Requisitos

2.1 O Banco determina que os Mutuários (inclusive os beneficiários de financiamento do Banco); Licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores; e quaisquer subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores; quaisquer representantes (declarados ou não); e quaisquer de seus funcionários observem o mais elevado padrão de ética durante o processo de aquisição, seleção e execução de contratos financiados pelo Banco, e que se abstenham de práticas relativas a Fraudes e Corrupção.

2.2 Nesse sentido, o Banco:

a. Define, para fins desta disposição, os termos abaixo da seguinte forma:

- i. A expressão “prática corrupta” refere-se à oferta, entrega, recebimento ou solicitação, direta ou indiretamente, de qualquer coisa de valor a fim de influenciar indevidamente os atos de terceiros;
- ii. Entende-se por “prática fraudulenta” qualquer ato ou omissão, inclusive declarações falsas, que, de forma intencional ou irresponsável, induz ou tenta induzir outrem a erro para obter benefícios financeiros ou outros benefícios, ou para evitar uma obrigação;
- iii. A expressão “prática colusiva” indica a combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente os atos de outra parte;
- iv. A “prática coercitiva” refere-se a prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, seja direta ou indiretamente, a qualquer parte ou sua propriedade com o intuito de influenciar indevidamente os atos de uma parte;
- v. A definição de “prática obstrutiva” é:
 - (a) deliberadamente destruir, falsificar, adulterar ou ocultar provas relevantes para investigações ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de obstruir uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte com

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato

vistas a impedi-la de revelar fatos de que tem conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou à sua realização; ou

- (b) ou atos que tenham por objetivo dificultar o exercício dos direitos do Banco de realizar inspeção e auditoria previstos no parágrafo 2.2(e).
- b. Rejeita a recomendação de adjudicação se ele determinar que a empresa ou o consultor recomendado para adjudicação, ou quaisquer dos membros de seu quadro, representantes ou subconsultores, subcontratados, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários destes tiver se envolvido, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer ao contrato em questão;
- c. Pode, além dos remédios legais estabelecidos no Acordo Legal pertinente, tomar outras medidas apropriadas, inclusive declarar o processo de seleção viciado, se ele determinar a qualquer momento que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do empréstimo se envolveu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação, seleção e/ou assinatura do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas tempestivas e adequadas, satisfatórias para o Banco, para resolver essas práticas quando ocorrerem, inclusive por não informar ao Banco de imediato ao tomar conhecimento dessas práticas;
- d. Pode impor sanções a qualquer empresa ou pessoa física, conforme as Diretrizes do Banco de Combate à Corrupção e as políticas e procedimentos vigentes sobre aplicação de sanções estabelecidas no Sistema de Sanções do Grupo Banco Mundial, indefinidamente ou por um período de tempo determinado, inclusive declarando publicamente tal empresa ou pessoa física inelegível, impedindo-a de (i) receber a adjudicação de um contrato ou, de outra forma, beneficiar-se de um contrato financiado pelo Banco, financeiramente ou de qualquer outra forma;¹⁵ (ii) ser designada¹⁶ como subcontratado, consultor, fabricante ou fornecedor, ou prestador de serviços de uma empresa elegível à qual seja adjudicado um contrato financiado pelo Banco; e (iii) receber os recursos de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou de outra forma participar da preparação ou execução de qualquer projeto financiado pelo Banco;

15

Para evitar dúvidas, a inelegibilidade para adjudicação de contrato de uma parte objeto de sanção deverá incluir, entre outros, (i) candidatar-se para pré-qualificação, manifestar interesse em relação a uma consultoria e ofertar, seja diretamente ou como subcontratado designado, consultor designado, fabricante ou fornecedor designado, ou prestador de serviços designado, em relação ao referido contrato, e (ii) formalizar aditivo ou alteração que introduza uma modificação considerável em qualquer contrato existente.

16

Um subcontratado designado, consultor designado, fabricante ou fornecedor designado ou prestador de serviços designado (a nomenclatura difere conforme o documento de licitação específico) é aquele que foi: (i) incluído pelo Licitante em seu pedido de pré-qualificação ou Proposta por incorporar experiência e know-how específicos e imprescindíveis que permitem ao Licitante atender aos requisitos que qualificam a Proposta em questão; ou (ii) designado pelo Mutuário.

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato

- e. Determina que os documentos de solicitação de propostas e os contratos financiados com empréstimo por ele concedido contenham cláusula que obriga os Licitantes (proponentes/candidatos), consultores, prestadores e fornecedores, assim como seus prestadores e consultores terceirizados, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores a autorizá-lo a inspecionar¹⁷ todas as contas e registros, além de outros documentos referentes ao processo de aquisição, seleção e execução do contrato, e a submetê-los a auditoria a cargo de profissionais por ele designados;

17

Neste contexto, as inspeções geralmente têm caráter investigativo (isto é, forense). Envolvem o levantamento de informações factuais pelo Banco ou pessoas designadas por ele para tratar de assuntos específicos relacionados a investigações/auditorias, como a apuração da veracidade de uma alegação de possível Fraude e Corrupção, por meio dos devidos mecanismos. Essa atividade inclui, entre outras: acesso e exame dos registros e informações financeiras de uma firma ou pessoa física, e reprodução de cópias desses registros e informações conforme a pertinência; acesso e exame de quaisquer outros documentos, dados e informações (seja em formato impresso ou eletrônico) considerados relevantes para a investigação/auditoria e reprodução de cópias desses registros e informações, quando pertinente; entrevista do pessoal e outras pessoas pertinentes; realização de inspeções físicas e visitas in loco; e obtenção da verificação de informações por terceiros.

195

Apêndice B

Métricas Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança (ESHS)

para relatórios de progresso

Para garantir que as obras sejam executadas de acordo com os preceitos dos requisitos de gerenciamento ETAS estabelecidos para essas obras, o Contratado deverá preparar e submeter à revisão e aprovação da Contratante um relatório mensal utilizando-se das seguintes métricas:

- a. Incidentes ambientais ou inobservância de requisitos do contrato, incluindo contaminação, poluição ou danos no fornecimento de água ou solo;
- b. Incidentes relativos a saúde e segurança, acidentes, ferimentos e todas as fatalidades que requerem tratamento;
- c. Interações com os reguladores: identificar agência, datas, sujeitos, resultados (relatar negativo, se nenhum);
- d. Situação de todas as autorizações e acordos:
 - i. Autorizações de trabalho: número necessário, número recebido, providências tomadas em relação às autorizações não recebidas;

Situação das autorizações e consentimentos:

- Listar as áreas/instalações que requerem licença obrigatória (pedreiras, usinas de asfalto e de concreto), datas de aplicação, datas emitidas (providências a serem tomadas, se não emitidas), datas apresentadas ao engenheiro residente (ou equivalente), situação da área (aguarda permissões, obras em andamento, abandonada sem recuperação, plano de descomissionamento sendo implementado, etc.);
 - Listar as áreas cujo uso exige ser formalizado com os proprietários mediante contrato (áreas de empréstimo e de bota-fora, locais de acampamento), data dos contratos, datas em que foram apresentadas ao engenheiro residente (ou equivalente);
 - Identificar as principais atividades realizadas em cada área no período coberto pelo relatório, com destaque para proteção ambiental e social (desmatamento, demarcação, recuperação do solo, gerenciamento do tráfego de veículos, planejamento do descomissionamento, implementação do descomissionamento);
 - No caso das pedreiras: estado de realocação e compensação (concluído, ou detalhamento das atividades e situação atual no período do relatório).

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato

- e. Supervisão de saúde e segurança:
 - i. Responsável pela segurança: número de dias trabalhados, número de inspeções completas e inspeções parciais, relatórios feitos para a gerência de construção/projeto;
 - ii. Número de trabalhadores, horas de trabalho, métrica de uso de EPIs (porcentagem de trabalhadores portando equipamento de proteção individual (EPI) completo, parcialmente, etc.), infrações observadas (por tipo de infração, EPI ou outra), advertências dadas, advertências reiteradas, ações de acompanhamento (se houver);
- f. Acomodações dos trabalhadores:
 - i. Número de trabalhadores expatriados alojados nas acomodações, número de trabalhadores locais;
 - ii. Data da última inspeção e destaques da inspeção, entre os quais a situação das acomodações em relação à legislação nacional e local e às boas práticas, incluindo saneamento, espaço, etc.;
 - iii. Medidas tomadas para recomendar/exigir melhores condições, ou para melhorar as condições.
- g. HIV/AIDS: prestador de serviços de saúde, informação e/ou treinamento, localização da clínica, número de tratamentos e diagnósticos de doenças ou males não relacionadas à segurança (não informar nenhum nome);
- h. Gênero (para trabalhadores expatriados e locais em separado): número de trabalhadoras, porcentagem da força de trabalho, questões de gênero levantadas e tratadas (cruzar com dados sobre queixas ou de outras seções, conforme necessário);
- i. Treinamento:
 - i. Número de novos trabalhadores, número de trabalhadores recebendo treinamento de integração, datas do treinamento de integração;
 - ii. Número e datas das sessões de treinamento sobre segurança, número de trabalhadores que recebem treinamento sobre Saúde e Segurança Ocupacional (SSO), ambiental e social;
 - iii. Número e datas das campanhas de sensibilização e/ou treinamento sobre HIV/AIDS, número de trabalhadores capacitados (durante o período do relatório e no passado); mesmas perguntas para sensibilização de gênero e treinamento do controlador de tráfego.
 - iv. número e data de iniciativas de sensibilização e/ou formação em VBG/EAS, número de trabalhadores que recebem formação sobre o código de conduta (no período de relatório e no passado), etc.
- j. Supervisão ambiental e social:

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato

- i. Especialista em Meio Ambiente: dias trabalhados, áreas inspecionadas e número de inspeções em cada área (seção da estrada, acomodações provisórias, alojamentos, pedreiras, áreas de empréstimo, áreas de bota-fora, brejos, vias abertas em matas, etc.), destaques das atividades/constatações (inclusive infrações ambientais e/ou melhores práticas sociais, providências tomadas), relatórios para o especialista ambiental e/ou social/construção/gerenciamento do local;
 - ii. Sociólogo: dias trabalhados, número de inspeções parciais e totais do local (por área: seção da estrada, acomodações provisórias, alojamentos, pedreiras, áreas de empréstimo, áreas de bota-fora, posto de saúde, centro de HIV/AIDS, centros comunitários, etc.), destaques das atividades (inclusive casos de inobservância dos requisitos ambientais e/ou sociais, providências tomadas), relatórios para o especialista ambiental e/ou social/construção/gerenciamento do local; e
 - iii. Agente(s) comunitário(s): dias trabalhados (horas de funcionamento do centro comunitário), número de atendimentos, destaques das atividades (questões levantadas, etc.), relatórios para o especialista ambiental e/ou social/construção/gerenciamento do local;
- k. Queixas: listar novas reclamações (p. ex., alegações de VBG/EAS) recebidas no período coberto pelo relatório e reclamações anteriores não resolvidas na data de recebimento, identidade do reclamante, como foram recebidas, a quem foram encaminhadas para providências, resolução e data (se concluída), comunicação da resolução ao reclamante, qualquer acompanhamento necessário (cruzar com dados de outras seções, conforme necessário):
- i. Queixas apresentadas pelos trabalhadores;
 - iv. Queixas apresentadas pela comunidade
- l. Tráfego e veículos/equipamentos:
- i. Acidentes de trânsito envolvendo veículos e equipamentos do projeto: fornecer data, localização, danos, causa, acompanhamento;
 - ii. Acidentes envolvendo veículos ou bens não relacionados ao projeto (também relatados por métricas instantâneas): fornecer data, localização, danos, causa, acompanhamento;
 - iii. Condição geral de veículos/equipamentos (julgamento subjetivo do ambientalista); consertos e manutenções extraordinárias necessários para melhorar a segurança e/ou o desempenho ambiental (para controlar a fumaça, etc.).
- m. Medidas para mitigar questões ambientais (o que foi feito):
- i. Poeira: número de caminhões pipa em funcionamento, número de regas/dia, número de reclamações, advertências dadas pelo ambientalista, providências tomadas para resolver os problemas; medidas destacadas de controle de poeira

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato

- (cobertura, aspersores, estado operacional); % de caminhões de rocha/material de bota-fora protegidos com lona, providências tomadas no caso de veículos sem lona;
- ii. Controle da erosão: controles implementados por localização, estado das travessias de cursos d'água, inspeções feitas pelo ambientalista e seus resultados, providências tomadas para resolver problemas, reparos emergenciais necessários para controlar a erosão/assoreamento;
 - iii. Pedreiras, áreas de empréstimo, áreas de bota-fora, usinas de asfalto, usinas de concreto: identificar as principais atividades realizadas no período coberto pelo relatório em cada uma dessas áreas e os destaques de proteção ambiental e social: desmatamento, demarcação, recuperação de solos, gerenciamento do tráfego, planejamento dos descomissionamentos, implementação dos descomissionamentos;
 - iv. Explosivos: número de detonações (e locais), estado de implementação do plano de detonação (incluindo avisos, evacuações, etc.), incidentes de danos ou queixas registrados fora do local (cruzar dados com outras seções, conforme necessário);
 - v. Limpeza de vazamentos, se houver: material que vazou, local, quantidade, medidas tomadas, descarte do material (relatar todos os vazamentos que resultem em contaminação da água ou do solo);
 - vi. Gestão de resíduos: tipos e quantidades gerados e geridos, incluindo a quantidade extraída (e por quem) ou reutilizada/reciclada/descartada no local;
 - vii. Informações sobre plantio de árvores e outras medidas de mitigação necessárias realizadas no período coberto pelo relatório;
 - viii. Dados sobre medidas de proteção e mitigação de cursos d'água e áreas de brejo necessárias no período coberto pelo relatório.
- n. Conformidade:
- i. Situação de conformidade com as condições de todas as anuências/autorizações relevantes da Obra (inclusive pedreiras, etc.): declaração de conformidade ou listagem de problemas e medidas tomadas (ou a serem tomadas) para alcançar a conformidade;
 - ii. Situação de conformidade dos requisitos do C-PGAS/AIAS: declaração de conformidade ou listagem de problemas e medidas tomadas (ou a serem tomadas) para alcançar a conformidade
 - iii. Situação de conformidade do plano de ação de prevenção e resposta a VBG/EAS: declaração de conformidade ou listagem de problemas e medidas tomadas (ou a serem tomadas) para alcançar a conformidade
 - iv. Situação de conformidade do Plano de Gestão de Segurança e Saúde: declaração de conformidade ou listagem de problemas e medidas tomadas (ou a serem tomadas) para alcançar a conformidade

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato

- v. Outras questões ambientais e sociais não resolvidas de períodos cobertos por relatórios anteriores: infrações permanentes, repetidas falhas dos equipamentos, uso continuado de veículos sem lona de proteção, vazamentos não resolvidos, problemas contínuos de compensação ou detonação, etc. Cruzar com dados de outras seções, conforme necessário.

Seção IX - Condições Particulares do Contrato

A. Gerais	
CGC 1.1 (d)	A instituição financeira é: BANCO MUNDIAL.
CGC 1.1 (r)	O Contratante é: MUNICÍPIO DE FORTALEZA , através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA , com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF.
CGC 1.1 (v)	A Data de Conclusão Prevista para o conjunto das Obras é:
CGC 1.1 (y)	O Gerente do Projeto é:
CGC 1.1 (aa)	O Local está situado em: imóveis localizados na Bacia da Vertente Marítima (VM) da zona oeste do município de Fortaleza, conforme indicado nas Especificações Técnicas que integram este Contrato (Apêndice F) – Especificações.
CGC 1.1 (dd)	A Data de Início é:
CGC 1.1 (hh)	As Obras/Serviços consistem EM: Realização de Atividades de Mobilização Social, Apoio à Fiscalização para a Identificação de Imóveis não interligados à Rede de Esgoto e Obras de Interligação Intradomiciliar à Rede de Esgoto, no âmbito do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável – FCS (“Se Liga na Rede”).
CGC 1.1 (ii)	O texto a seguir será acrescentado como CGC 1.1. (ii) A sigla inglesa “ESHS” indica as dimensões ambiental, social (inclusive exploração e abuso sexual (EAS), de violência baseada no gênero (VBG)) e de saúde e segurança.
CGC 2.2	As Conclusões Seccionais previstas são: Não se aplica.

Seção IX - Condições Particulares do Contrato

CGC 2.3 (i)	Os seguintes documentos também fazem parte do Contrato: (i) Planos de Implementação e Estratégias de Gestão de ESHS; (ii) Código de Conduta (ESHS); e (iii) Declaração de Trabalho do Menor.
CGC 3.1	O idioma do contrato é Português . A legislação aplicável ao Contrato é a legislação brasileira.
CGC 5.1	É facultado ao Gerente do Projeto delegar deveres e responsabilidades.
CGC 8.1	Cronograma de outras empreiteiras: Não se aplica .
CGC 9.1	Equipe principal A CGC 9.1 fica substituída pelo seguinte: 9.1 A equipe principal é a equipe da Empresa mencionada nesta CGC 9.1 das Condições Particulares do Contrato. Para executar as Obras, a Empresa deverá empregar a Equipe Principal e usar os equipamentos identificados em sua Proposta, ou outra equipe e equipamentos aprovados pelo Gerente do Projeto. O Gerente do Projeto somente aprovará propostas de substituição de membros da equipe principal e de equipamentos se apresentarem qualificações ou características equiparáveis ou superiores às apresentadas na Proposta. <i>[inserir nome de cada membro da equipe principal acordada pelo Contratante antes da assinatura do Contrato.]</i>
CGC 9.2	Código de Conduta (ESHS) O seguinte trecho fica inserido no final da CGC 9.2: “As razões para o afastamento de uma pessoa incluem comportamentos que violam o Código de Conduta (ESHS) (por exemplo, disseminação de doenças transmissíveis, assédio sexual, violência baseada no gênero (VBG), exploração ou abuso sexual, atividade ilícita ou crime).”
CGC 13.1	Os valores mínimos segurados e franquias serão: (a) por prejuízos ou danos às Obras, Planta e Materiais: 100% (cem por cento)

Seção IX - Condições Particulares do Contrato

	<p>(b) Por prejuízos ou danos ao Equipamento: 3% (três por cento);</p> <p>(c) por prejuízos ou danos à propriedade (excetuando Obras, Planta, Materiais e Equipamentos) relacionada ao Contrato</p> <p>(d) por lesões pessoais ou morte:</p> <p>(i) dos funcionários da Empresa: 2,5% (dois vírgula cinco décimos por cento);</p> <p>(ii) de outras pessoas: 2,5% (dois vírgula cinco décimos por cento).</p>
<p>CGC 14.1</p>	<p>Os Dados do Local são: imóveis localizados na Bacia da Vertente Marítima (VM) da zona oeste do município de Fortaleza.</p>
<p>CGC 16.1 (adicionar nova 16.2)</p>	<p>Planos de Estratégias de Gestão ESHS e Implementação</p> <p>O seguinte texto fica inserido como uma nova Subcláusula 16.2:</p> <p>“16.2 A Empreiteira não executará nenhuma Obra, incluída a realização de atividades de mobilização e/ou pré-construção (por exemplo, derrubada restrita de árvores para vias de transporte, construção de acessos ao local e estabelecimento do local de trabalho, estudos geotécnicos ou estudos para selecionar recursos auxiliares, como pedreiras e área de empréstimo), a menos que o Gerente do Projeto considere apropriadas e satisfatórias as medidas tomadas relacionadas à gestão de riscos e dos impactos ambientais, sociais, de saúde e segurança tomadas. No mínimo, a Empreiteira deverá aplicar as Estratégias de Gestão e Planos de Implementação de ESHS e o Código de Conduta apresentados como parte da Proposta e acordados como parte do Contrato. A Empreiteira deverá apresentar em caráter contínuo, para aprovação prévia do Gerente do Projeto, as Estratégias de Gestão e Planos de Implementação adicionais que forem necessários para gerenciar os riscos e impactos de ESHS dos trabalhos em andamento. Essas Estratégias de Gestão e Planos de Implementação compõem coletivamente o Plano de Gestão Ambiental e Social da Empreiteira (C-PGAS). O C-PGAS deverá ser aprovado antes do início das atividades de construção (por exemplo, escavação, terraplenagem, obras de pontes e estruturas, desvios de cursos d'água e estradas, exploração de pedreiras ou extração de materiais, usinas de concreto e de asfalto). A Empreiteira deverá revisar o C-PGAS periodicamente (mas não em intervalo inferior a 6 (seis) meses) e mantê-lo atualizado, conforme necessário, para assegurar que contenha medidas apropriadas às atividades a serem realizadas no âmbito do Projeto. O C-ESMP atualizado estará sujeito à aprovação prévia do Gerente do Projeto.”</p>

Seção IX - Condições Particulares do Contrato

CGC 20.1	A(s) Data(s) de Posse do Local será(ão):
CGC 23.1 e CGC 23.2	Autoridade nomeadora do Arbitrador:
CGC 24.3	Tarifa por hora e tipos de despesas reembolsáveis a serem pagas ao Arbitrador: a tarifa horária do Árbitro proposto será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por hora.
CGC 24.4	<p>O Árbitro proposto pelo Contratante é Harold Francisco de Melo Martins, com endereço na Rua República da Armênia, nº 756, Bairro Parque Manibura - CEP 60821-760, Em Fortaleza-CE.</p> <p>Os dados pessoais do Árbitro proposto são os seguintes:</p> <p>Data de Nascimento: 22/12/1964.</p> <p>- País de Nacionalidade: Brasil.</p> <p>- Graduado em Direito pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Pós Graduado em Direito Empresarial, pela Universidade Estadual do Ceará.</p> <p>- Especialidades: Introdução à Mediação e Arbitragem - 6h realizado pelo Tribunal Arbitral do Estado do Ceará; Capacitação Básica em Mediação e Arbitragem. 144h pela Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil – CACB; Resoluções Alternativas de Disputas: A experiência americana em arbitragem e mediação. 3h, realizado pelo Consulado dos Estados Unidos da América, com apoio da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC.</p> <p>- Cargos e funções: Diplomado pelo TRIBUNAL ARBITRAL DE FORTALEZA, desde 2003 como Juiz Presidente de Tribunal Arbitral em caráter vitalício para atuar nesse Tribunal, de conformidade com a Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996. Tendo sido árbitro em diversas audiências como conciliador e sentenciador, em litígios envolvendo: Faculdade Nordeste; Universidade de Fortaleza; Banco do Nordeste; Aço Cearense; UTC Overseas Brasil. Na área Societária – conflitos em sociedades empresarias. Realizando mais de 2.100 audiências de conciliação e 500 audiências de arbitragem no período destes 16 anos.</p> <p>- Autoridade Nomeadora: TRIBUNAL ARBITRAL DE FORTALEZA</p> <p>Rua República da Armênia, nº 756, Bairro Parque Manibura - CEP 60821-760 - Telefone (85) 3264-8694 (85) 3264-8695 – Fortaleza – Ceará.</p>

Seção IX - Condições Particulares do Contrato

B. Controle do tempo	
CGC 26.1	A Empreiteira deverá submeter à aprovação um Programa para as Obras/Serviços dentro de 15 (quinze) dias a contar da data da Carta de Aceite.
CGC 26.2	<p>Relatório de ESHS</p> <p>Inserido no final da CGC 26.2:</p> <p>“Além do relatório de progresso, a Empreiteira deverá fornecer um relatório sobre as métricas Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança (ESHS) estabelecidas no Apêndice B. Além dos relatórios do Apêndice B, a Empreiteira deverá enviar imediatamente ao Gerente do Projeto notificação sobre os incidentes nas seguintes categorias. O Gerente do Projeto deverá receber detalhes completos desses incidentes no prazo acordado com ele.</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) confirmação de infração ou probabilidade de infração de qualquer lei ou acordo internacional; (b) eventuais fatalidades ou lesões graves (com afastamento); (c) efeitos adversos significativos ou danos a bens privados (por exemplo, acidente de veículo, danos causados por explosão de rochas, trabalhos além da área delimitada) (d) grave contaminação do aquífero de água potável ou dano ou destruição de habitat ou espécies raras ou ameaçadas (inclusive áreas protegidas); ou <p>qualquer acusação de violência baseada no gênero (VBG), exploração ou abuso sexual (EAS), assédio sexual ou conduta sexual indevida, estupro, agressão sexual, abuso ou corrupção de menor ou outros ilícitos envolvendo crianças.</p>
CGC 26.3	<p>O período entre as atualizações do Programa é de 30 (trinta) dias.</p> <p>A quantia a ser retida por atraso na apresentação de um Programa atualizado é de 0,01% (um centésimo por cento) sobre o saldo atualizado do Contrato.</p>
C. Controle de qualidade	
CGC 34.1	O Período de Responsabilidade por Defeitos é de 365 (trezentos e

Seção IX - Condições Particulares do Contrato

	<p>sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de conclusão das obras, com a emissão do Certificado de Conclusão das Obras, conforme a CGC 53.1. O Período de Responsabilidade por Defeitos será estendido enquanto houver defeitos a serem corrigidos.</p>
<p>D. Controle de custos</p>	
CGC 38.2	<p>No final da 38.2, adicionar o seguinte texto após a primeira frase: “A Empreiteira deverá ainda fornecer informações sobre quaisquer riscos e impactos de ESHS da Variação.”</p>
CGC 38.7	<p>Se a proposta de engenharia de valor for aprovada pelo Contratante, o valor a ser pago à Empreiteira será 50% (cinquenta por cento) da redução no Preço do Contrato.</p>
CGC 38.7	<p>Inserir novo subparágrafo (d) no primeiro parágrafo: “(d) uma descrição dos serviços propostos, seu programa de execução e informações suficientes sobre ESHS que permitam uma avaliação dos riscos e impactos de ESHS;”</p>
CGC 40	<p>Adicionar uma nova CGC 40.7:</p> <p>40.7 em caso de descumprimento de qualquer obrigação ou serviço de ESHS pela Empreiteira, no passado ou no presente, o valor desse serviço ou obrigação e/ou o custo da retificação ou substituição, conforme seja determinado pelo Gerente do Projeto, poderá ser retido até que o serviço ou a obrigação tenha sido executado e/ou a retificação ou a substituição tenha sido concluída. São considerados casos de descumprimento de obrigações ou serviços, entre outros, os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) descumprimento de obrigação ou serviço relacionado a ESHS descrito nos Requisitos das Obras, entre os quais: obras fora dos limites do local, excesso de poeira, manutenção insuficiente das vias públicas em relação à segurança de uso, danos à vegetação externa ao local, contaminação de cursos d'água com óleos ou assoreamento, contaminação do solo, por exemplo, com óleos, lixo, danos a sítios arqueológicos ou tombados pelo patrimônio cultural, poluição do ar como resultado de combustão não autorizada e/ou ineficiente; (ii) deixar de revisar regularmente o C-PGAS e/ou mantê-lo atualizado para lidar com novas questões de ESHS

Seção IX - Condições Particulares do Contrato

	<p>ou riscos ou impactos previstos;</p> <p>(iii) deixar de implementar o C-PGAS por não fornecer, por exemplo, o treinamento ou a sensibilização necessários;</p> <p>(iv) deixar de obter as anuências/autorizações apropriadas antes de iniciar as Obras ou atividades relacionadas;</p> <p>(v) deixar de enviar relatórios de ESHS (conforme descrito no Apêndice C) ou não enviá-los em tempo hábil;</p> <p>(vi) deixar de implementar medidas de reparação de danos conforme definidas pelo Engenheiro dentro do prazo especificado (por exemplo, reparação da(s) desconformidade(s)).</p>
<p>CGC 41.1</p>	<p>O Valor Total do Contrato é de R\$ (_____).</p> <p>Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições/Relatórios mensais.</p> <p>Para o encaminhamento de uma Medição à Contratante referente à Parte 3 (Ligação à Rede), esta deverá estar acompanhada pelo Certificado de Conformidade Ambiental, assinado pelo Supervisor Ambiental, atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento.</p> <p>Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco Bradesco.</p> <p>Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação da documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.</p> <p>Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.</p> <p>As despesas decorrentes da contratação correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas:</p> <p>Orçamento da SEUMA</p> <p>Projeto Orçamentário: _____</p> <p>Elemento de Despesa: _____</p> <p>Fonte de Recursos: _____</p>

Seção IX - Condições Particulares do Contrato

CGC 44.1	A moeda do país do Contratante é: Real.
CGC 45.1	<p>O Contrato estará sujeito a ajuste de preço de acordo com a Cláusula CGC 45, e as seguintes informações relativas a coeficientes serão aplicadas.</p> <p>Os coeficientes para ajuste de preços são:</p> <p>O Contrato estará sujeito a ajuste de preço de acordo com a Cláusula CGC 45. Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica”, pela fórmula a seguir relacionada:</p> <p>R= FATOR * V</p> <p>R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO</p> <p>V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS</p> <p>FATOR - (I-Io)/Io</p> <p>I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA</p> <p>Io = ÍNDICE DO MÊS SUBSEQUENTE À DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</p> <p>a) Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.</p> <p>b) A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.</p> <p>c) A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.</p>
CGC 46.1	A porcentagem dos pagamentos a ser retida é de: não se aplica.
CGC 47.1	As indenizações fixadas relativas ao conjunto das Obras/Serviços são de 0,05% (cinco centésimos por cento) para cada dia de atraso da Data de Conclusão em relação à Data de Conclusão Prevista. O valor máximo das indenizações fixadas relativas ao conjunto das Obras/Serviços é de 5% (cinco por cento) do Preço

Seção IX - Condições Particulares do Contrato

	Final do Contrato.
CGC 48.1	<p>A título de Bonificação, a SEUMA premiará a empresa contratada com valores adicionais, caso as metas estabelecidas sejam atingidas antes do prazo determinado, da seguinte forma:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Pagamento adicional de 3% da Atividade 03 - Ligação à Rede (Ligação Intradomiciliar, Ligação domiciliar e Desativação e Limpeza de Fossas) após a realização de 1.000 ligações comprovadas efetivas até o 8º (oitavo) mês, englobando as ligações à rede pública e desativação e limpeza de fossas, onde houver. b) Pagamento adicional de 3% da Atividade 03 - Ligação à Rede (Ligação Intradomiciliar, Ligação domiciliar e Desativação e Limpeza de Fossas) após a realização de 2.000 ligações acumuladas efetivas até o 13º (Décimo Terceiro) mês, englobando as ligações à rede pública e desativação e limpeza de fossas, onde houver c) Pagamento adicional de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) da Atividade 3 - Ligação à Rede (Ligação Intradomiciliar, Ligação domiciliar e Desativação e Limpeza de Fossas) para cada 100 (cem) ligações intradomiciliares (englobando as ligações à rede pública e desativação e limpeza de fossas, onde houver) que ultrapassem a meta de 2.000 (duas mil) ligações à rede de esgoto antes do 24º mês de contrato. Neste percentual estão incluídos todos os custos da empresa contratada para a execução dos serviços. Cada pagamento das bonificações será vinculado à validação das ligações executadas por parte da Fiscalização da SEUMA e ao resultado da pesquisa de satisfação junto aos beneficiários feita após a execução das obras. O valor das bonificações está limitado a 25% (vinte por cento) do Valor Total do Contrato.
CGC 49.1	A Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS) não deverá ser fornecida ao Contratante.
CGC 50.1	<p>O valor da Garantia de Execução será de <i>[inserir valor(es) expresso(s) nas moedas e proporções de moedas estipuladas para pagamento do Preço do Contrato, ou em uma moeda livremente conversível aceitável pelo Contratante]</i></p> <ol style="list-style-type: none"> (a) Garantia de Execução – Garantia Bancária: no(s) valor(es) de <i>[inserir número(s) correspondente(s)]</i> % do Valor Acordado no Contrato e na(s) mesma(s) moeda(s) do Valor

Seção IX - Condições Particulares do Contrato

	Acordado no Contrato. OU (b) Garantia de Execução – Seguro Garantia: no(s) valor(es) de <i>[inserir número(s) correspondente(s)]</i> % do Valor Acordado no Contrato e na(s) mesma(s) moeda(s) do Valor Acordado no Contrato.
E. Etapa de Conclusão do Contrato	
CGC 56.1	Os manuais de operação e de manutenção deverão ser recebidos em até 30 (trinta) dias após a instalação. Os desenhos "como construído" deverão ser recebidos até 3 (três) meses após a conclusão da obra.
CGC 57.2 (g)	O número máximo de dias é de: 90 (noventa) dias .
CGC 58.1	A porcentagem a ser aplicada ao valor do trabalho não concluído referente ao custo adicional incorrido pelo Contratante para concluir as Obras/Serviços é de 20% (vinte por cento) .

Seção X – Formulários do Contrato

Tabela de Formulários

Notificação de Intenção de Adjudicação	212
Formulário de Divulgação de Propriedade Beneficiária	216
Carta de Aceite	218
Instrumento de Contrato.....	219
Garantia de Execução - Garantia Bancária	221
Garantia de Execução – Seguro Garantia	223
Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS).....	225
Garantia de Pagamento Antecipado	227

Seção IX - Condições Particulares do Contrato

Notificação de Intenção de Adjudicação

[Esta Notificação de Intenção de Adjudicação será enviada a todos os Licitantes que apresentaram Proposta.]

[Enviar esta Notificação ao Representante Autorizado do Licitante indicado no Formulário de Informações do Licitante]

Aos cuidados do Representante Autorizado do Licitante

Nome: *[inserir nome do Representante Autorizado]*

Endereço: *[inserir endereço do Representante Autorizado]*

Números de telefone/fax: *[inserir números de telefone/fax do Representante Autorizado]*

E-mail: *[inserir e-mail do Representante Autorizado]*

[IMPORTANTE: Inserir a data de envio desta Notificação aos Licitantes. A Notificação deverá ser enviada a todos os Licitantes simultaneamente, ou seja, na mesma data e o mais próximo possível do mesmo horário.]

DATA DE TRANSMISSÃO: Esta notificação será enviada por: *[e-mail/fax]* em *[data]* (horário local)

Notificação de Intenção de Adjudicação

Contratante: *[inserir nome do Contratante]*

Projeto: *[inserir nome do projeto]*

Título do Contrato: *[inserir nome do contrato]*

País: *[inserir país onde a SDP foi publicada]*

Empréstimo N° /Crédito N° /Doação N°: *[inserir número de referência do empréstimo/crédito/doação]*

SDP N°: *[inserir número de referência da SDP que consta no Plano de Aquisição]*

A presente Notificação de Intenção de Adjudicação (Notificação) tem o propósito de informá-lo(a) sobre nossa decisão de adjudicação do contrato supracitado. A transmissão desta notificação dá início ao Prazo Suspensivo. Durante o Prazo Suspensivo, você poderá:

- a) solicitar esclarecimentos em relação à avaliação da sua Proposta, e/ou
- b) apresentar uma Reclamação relacionada à decisão de adjudicar o contrato.

1. Licitante vencedor

Seção IX - Condições Particulares do Contrato

Nome:	<i>[inserir nome do Licitante vencedor]</i>
Endereço:	<i>[inserir endereço do Licitante vencedor]</i>
Preço do Contrato:	<i>[inserir Preço do Contrato da Proposta vencedora]</i>

2. Outros Licitantes *[INSTRUÇÕES: inserir nomes de todos os Licitantes que enviaram uma Proposta. Se o Preço da Proposta for avaliado, incluir o preço avaliado e o Preço da Proposta conforme foram lidos em voz alta.]*

Nome do Licitante	Preço da Proposta	Preço da Proposta avaliado, (se aplicável)
<i>[inserir nome]</i>	<i>[inserir Preço da Proposta]</i>	<i>[inserir preço avaliado]</i>
<i>[inserir nome]</i>	<i>[inserir Preço da Proposta]</i>	<i>[inserir preço avaliado]</i>
<i>[inserir nome]</i>	<i>[inserir Preço da Proposta]</i>	<i>[inserir preço avaliado]</i>
<i>[inserir nome]</i>	<i>[inserir Preço da Proposta]</i>	<i>[inserir preço avaliado]</i>
<i>[inserir nome]</i>	<i>[inserir Preço da Proposta]</i>	<i>[inserir preço avaliado]</i>

3. Motivo(s) para o insucesso de sua Proposta

[INSTRUÇÕES: indicar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) esta Proposta do Licitante não foi vencedora. NÃO incluir: (a) uma comparação ponto a ponto com Propostas de outro Licitante ou (b) informações identificadas como confidenciais pelo Licitante na sua Proposta.]

4. Como solicitar esclarecimentos

PRAZO: O prazo para solicitação de esclarecimentos expirará à meia-noite do dia *[inserir data]* (horário local).

Você poderá solicitar esclarecimentos em relação aos resultados da avaliação da sua Proposta. Se decidir solicitar esclarecimentos, sua solicitação deverá ser feita por escrito no prazo de até 3 (três) Dias Úteis após o recebimento desta Notificação de Intenção de Adjudicação.

Seção IX - Condições Particulares do Contrato

Informar o nome do contrato, número de referência, nome do Licitante, dados de contato; e endereçar a solicitação de esclarecimentos da seguinte forma:

Aos cuidados de: *[inserir nome completo da pessoa, se aplicável]*

Cargo/Posição: *[inserir Cargo/Posição]*

Agência: *[inserir nome do Contratante]*

E-mail: *[inserir e-mail]*

Número de fax: *[inserir número de fax] apagar, se não for usado*

Se sua solicitação de esclarecimentos for recebida dentro do prazo de 3 (três) Dias Úteis, prestaremos os esclarecimentos no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento de sua solicitação. Se não for possível atender sua solicitação dentro desse período, o Prazo Suspensivo será prorrogado por 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data da prestação dos esclarecimentos. Nesse caso, você receberá uma notificação confirmando a nova data de término do Prazo Suspensivo.

A prestação de esclarecimentos poderá ser por escrito, telefone, videoconferência ou pessoalmente. Iremos informar você prontamente, por escrito, como serão prestados os esclarecimentos, e confirmaremos a data e hora.

Você poderá enviar uma solicitação de esclarecimentos mesmo após o prazo correspondente expirar. Nesse caso, você receberá a resposta assim que possível, normalmente em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da data de publicação da Notificação de Adjudicação do Contrato.

5. Como registrar uma reclamação

Período: A reclamação relacionada ao Processo de Aquisição que visa contestar a decisão de adjudicação deverá ser apresentada até a meia-noite do dia *[inserir data]* (horário local).

Informar o nome do contrato, número de referência, nome do Licitante, dados de contato; e enviar a Reclamação relacionada ao Processo de Aquisição para o seguinte endereço:

Aos cuidados de: *[inserir nome completo da pessoa, se aplicável]*

Cargo/Posição: *[inserir Cargo/Posição]*

Agência: *[inserir nome do Contratante]*

E-mail: *[inserir e-mail]*

Número de fax: *[inserir número de fax] apagar, se não for usado*

Nesta fase do processo de aquisição, você poderá enviar uma Reclamação relacionada ao Processo de Aquisição para contestar a decisão de adjudicação do contrato. Você poderá registrar uma reclamação, mesmo que não tenha solicitado ou recebido um esclarecimento anteriormente. Sua reclamação deverá ser enviada dentro do Prazo Suspensivo, devendo ser recebida por nós antes do término desse prazo.

Seção IX - Condições Particulares do Contrato

Outras informações:

Para obter mais informações, consulte o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de IPF (Regulamento de Aquisições) [<https://policies.worldbank.org/sites/ppf3/PPFDocuments/Forms/DispPage.aspx?docid=4005>] (Anexo III). Recomendamos a leitura destas disposições antes de elaborar e enviar sua reclamação. Ademais, o documento de Diretrizes do Banco Mundial intitulado “Como fazer uma reclamação relacionada a aquisições” [<http://www.worldbank.org/pt/projetos-operacoes/produtos-e-servicos/brief/procurement-new-framework#framework>] contém uma explicação útil sobre o processo, bem como um modelo de carta de reclamação.

Em resumo, os requisitos obrigatórios para apresentação de uma Reclamação são os seguintes:

1. Você precisa ser uma "parte interessada". Neste caso, isso significa ser um Licitante que enviou uma Proposta neste processo de Licitação e que seja destinatário de uma Notificação de Intenção de Adjudicação;
2. A reclamação somente poderá contestar a decisão de adjudicação do contrato;
3. Você deverá enviar a reclamação dentro do período indicado acima;
4. Você deverá incluir na reclamação todas as informações exigidas no Regulamento de Aquisição (conforme descrito no Anexo III).

6. Prazo Suspensivo

PRAZO: O Prazo Suspensivo termina à meia-noite do dia [inserir data] (horário local).

O Prazo Suspensivo terá duração de 10 (dez) Dias Úteis após a data de envio desta Notificação de Intenção de Adjudicação.

O Prazo Suspensivo poderá ser prorrogado, conforme especificado anteriormente na Seção 4.

Se tiver alguma dúvida sobre esta notificação, entre em contato conosco.

Em nome do Contratante:

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo/Posição: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Seção IX - Condições Particulares do Contrato

INSTRUÇÕES AOS LICITANTES: APAGAR ESTE CAMPO DEPOIS QUE O FORMULÁRIO ESTIVER PREENCHIDO

Este formulário de divulgação de propriedade beneficiária (“Formulário”) deverá ser preenchido pelo Licitante vencedor. Em caso de uma joint venture, o Licitante deverá apresentar um formulário separado para cada membro. As informações sobre propriedade beneficiária a serem apresentadas neste formulário deverão estar atualizadas na data de sua apresentação.

Para os fins deste formulário, será considerado Proprietário Beneficiário de um Licitante qualquer pessoa física que, em última análise, detenha ou controle o Licitante, atendendo a uma ou mais das seguintes condições:

- *detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações;*
- *detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto;*
- *tem, direta ou indiretamente, o direito de nomear a maioria dos integrantes do conselho de administração ou órgão de gestão equivalente do Licitante*

Formulário de Divulgação de Propriedade Beneficiária

SDP Nº: [Inserir número do processo de SDP]

Solicitação de Proposta Nº: [inserir identificação]

Para: [inserir nome completo do Contratante]

Em resposta ao seu pedido feito na Carta de Aceite, de [inserir data da carta de aceite], solicitando informações adicionais sobre a propriedade beneficiária: [selecionar uma opção, conforme aplicável, e apagar as opções não aplicáveis]

(i) Vimos pelo presente fornecer as seguintes informações sobre propriedade beneficiária.

Informações sobre a propriedade beneficiária

Identidade do Proprietário Beneficiário	Detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações (Sim / Não)	detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto (Sim / Não)	tem, direta ou indiretamente, o direito de nomear a maioria do conselho de administração ou órgão de gestão equivalente do Licitante (Sim / Não)
---	--	---	---

Seção IX - Condições Particulares do Contrato

<i>[incluir nome completo (sobrenome, nome do meio, primeiro nome), nacionalidade, país de residência]</i>			
--	--	--	--

OU

(ii) *Declaramos que não há nenhum Proprietário Beneficiário que atenda a uma ou mais das seguintes condições:*

- detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações;
- detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto;
- tem, direta ou indiretamente, o direito de nomear a maioria dos integrantes do conselho de administração ou órgão de gestão equivalente do Licitante.

OU

Declaramos que não identificamos nenhum Proprietário Beneficiário que atenda a uma ou mais das seguintes condições. [Se esta opção for selecionada, o Licitante deverá explicar por que não conseguiu identificar nenhum Proprietário Beneficiário]

- detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações;
- detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto;
- tem, direta ou indiretamente, o direito de nomear a maioria dos integrantes do conselho de administração ou órgão de gestão equivalente do Licitante]”.

Nome do Licitante: **[Inserir nome completo do Licitante]* _____

Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta em nome do Licitante: ***[Inserir nome completo da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta]* _____

Assinatura da pessoa acima indicada: *[inserir assinatura da pessoa cujo nome e capacidade são indicados acima]* _____

Data de assinatura [inserir data de assinatura] dia de [inserir mês] de [inserir ano] _____

* No caso de uma Proposta apresentada por uma Joint Venture, especificar o nome da Joint Venture como Licitante. Se o Licitante for uma joint venture, cada referência ao “Licitante” no formulário de divulgação da propriedade beneficiária (inclusive esta Introdução) deverá ser lida de tal modo a se referir ao membro da joint venture.

** A pessoa que assina a Proposta deverá ser procurador devidamente constituído do Licitante. A procuração será anexada ao Cronograma de Propostas.

Cargo da pessoa que assina a Proposta: *[inserir cargo completo da pessoa que assina a Proposta]* _____

Carta de Aceite

[papel timbrado do Contratante]

..... *[data]*

Para: *[nome e endereço da Empreiteira]*

Assunto: *[Notificação de Adjudicação do Contrato]*

Informamos que sua Proposta enviada no dia ... *[inserir data]* ... para execução do ...
..... *[inserir nome do contrato e número de identificação, conforme indicado nas CPC]*
..... pelo Valor Acordado no Contrato *[inserir valor em algarismos e por
extenso e nome da moeda]*, conforme corrigido e modificado de acordo com as
Instruções aos Licitantes, foi aceita por nossa Agência.

Solicitamos que encaminhe (i) a Garantia de Execução dentro de 28 (vinte e oito)
dias, de acordo com as Condições do Contrato, usando para isso um dos formulários
de Garantia de Execução disponível e (ii) as informações adicionais sobre
propriedade beneficiária, de acordo com a FDE IAL 47.1, dentro de 8 (oito) Dias
Úteis, usando o formulário de divulgação de propriedade beneficiária disponível na
Seção X, Formulários de Contrato, do Edital de Licitação.

[Escolher uma das seguintes declarações:]

Aceitamos a nomeação de _____ *[inserir nome do Arbitrador
proposto pelo Licitante]* como Arbitrador.

[ou]

Não aceitamos a nomeação de _____ *[inserir nome do Arbitrador
proposto pelo Licitante]* como Arbitrador, e ao enviar uma cópia desta Carta de Aceite
para _____ *[inserir nome da Autoridade
Nomeadora]*, a Autoridade Nomeadora, solicitamos a esta autoridade que nomeie o
Arbitrador de acordo com a IAL 48.1 e CGC 23.1

Assinatura autorizada:

Nome e Cargo do Signatário:

Nome da Agência:

Anexo: Instrumento de Contrato

Instrumento de Contrato

ESTE CONTRATO celebrado em de,, entre
[*insérer nome do Contratante*]., ("Contratante"), e [*nome da Empreiteira*].
("Empreiteira"):

CONSIDERANDO QUE o Contratante deseja que as Obras denominadas [*nome do Contrato*]. sejam executadas pela Empreiteira e aceitou uma Proposta apresentada pela Empreiteira para a execução e conclusão dessas Obras e a reparação de quaisquer defeitos nas Obras,

O Contratante e a Empreiteira têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. As palavras e expressões usadas neste Instrumento terão os mesmos significados a elas atribuídos nos documentos do Contrato aos quais se faz referência.
2. Os documentos a seguir passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, devendo ser lidos e interpretados como tal. Este Instrumento prevalecerá sobre todos os outros documentos do Contrato.
 - (a) Carta de Aceite
 - (b) Carta-Proposta
 - (c) Aditivos Nº _____ (se houver)
 - (d) Condições Particulares
 - (e) Condições Gerais do Contrato, incluindo o Apêndice;
 - (f) Especificações
 - (g) Desenhos
 - (h) Anexo de Atividades, e
 - (i) qualquer outro documento **listado nas CPC** como parte integrante do Contrato;
3. Em contraprestação aos pagamentos a serem feitos pelo Contratante à Empreiteira, conforme especificado neste Contrato, a Empreiteira compromete-se perante o Contratante, por meio deste, a executar as Obras e reparar os defeitos nelas contidos, em conformidade, em todos os aspectos, com as disposições do Contrato.
4. O Contratante compromete-se pelo presente a pagar à Empreiteira os valores devidos em contraprestação à conclusão das Obras e o reparo dos defeitos nelas contidos, o Preço do Contrato ou qualquer outra quantia que possa vir a ser devida

Seção IX - Condições Particulares do Contrato

de acordo com as disposições do Contrato, nas datas e na forma estabelecidas no Contrato.

5. Valor do Contrato em moeda nacional: **R\$** _____
(_____).

6. Prazos:

De execução das obras/serviços: _____, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

De vigência do Contrato: _____, a contar da assinatura do presente Contrato.

7. Dotação orçamentária

Orçamento da SEUMA

Projeto Orçamentário:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recursos:

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes assinam o presente Contrato, que será regido de acordo com as leis do Brasil no dia, mês e ano acima especificados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA

Secretário(a)

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF

Secretário(a)

INTERVENIENTE

EMPRESA

Responsável pela Contratada

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I. Nome:

RG:

CPF:

II. Nome:

RG:

CPF:

VISTO:

Seção IX - Condições Particulares do Contrato

Garantia de Execução - Garantia Bancária

[Papel timbrado do Avalista ou código identificador SWIFT]

Beneficiário: *[inserir nome e endereço do Contratante]*

Data: *_ [inserir data de emissão]*

GARANTIA DE EXECUÇÃO Nº: *[inserir número de referência da garantia]*

Avalista: *[inserir nome e endereço do local de emissão, a menos que sejam indicados no papel timbrado]*

Fomos informados que *_ [inserir nome da Empreiteira, que no caso de uma joint venture será o nome da JV]* ("o Proponente") celebrou com o Beneficiário o Contrato nº *[inserir número de referência do contrato]*, em *[inserir data]*, para a execução de *[inserir nome do contrato e uma breve descrição das Obras]* ("o Contrato").

Ademais, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é necessário apresentar uma garantia de execução.

A pedido do Proponente, comprometemo-nos, na qualidade de Avalistas, desde já e em caráter irrevogável, a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias até o total de *[inserir valor em algarismos]* (_____) *[inserir valor por extenso]*,¹ mediante o recebimento de solicitação de pagamento assinada pelo Beneficiário, acompanhada de declaração do Beneficiário feita na própria solicitação ou em documento assinado anexado ou que faça referência à solicitação, comunicando que o Proponente está em falta com suas obrigações contratuais, sem que o Beneficiário precise comprovar ou justificar sua solicitação ou a quantia nela especificada, devendo esta quantia ser paga nas moedas e proporções de moedas previstas para pagamento do Preço do Contrato,

Esta garantia expirará, no mais tardar, no dia de de 2...² e qualquer pedido de pagamento previsto por ela deverá ser recebido por nós, neste escritório indicado acima, até essa data.

1

¹ O Avalista deverá inserir um valor que represente a porcentagem do Valor Acordado no Contrato especificado na Carta de Aceite, menos as somas provisórias, se houver, expresso na(s) moeda(s) do Contrato ou em moeda livremente conversível que seja aceita pelo Beneficiário.

2

² Inserir a data de 28 (vinte e oito) dias após a data de conclusão prevista, conforme descrito na CGC 53.1. O Contratante deve observar que, no caso de uma prorrogação desta data para a conclusão do Contrato, ele precisará solicitar a prorrogação dessa garantia ao Avalista. Tal solicitação deverá ser feita por escrito antes da data de expiração estabelecida na garantia. Ao preparar esta garantia, o Contratante poderá considerar o acréscimo do seguinte texto no final do penúltimo parágrafo do

Seção IX - Condições Particulares do Contrato

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda (URDG),
revisão de 2010, publicação ICC nº 758, com a exceção da declaração prevista no artigo
15(a), que fica excluída.

[assinatura(s)]

*Nota: Todos os trechos em itálico (inclusive as notas de rodapé) destinam-se a auxiliar na
elaboração deste formulário, devendo ser suprimidos na versão final.*

*formulário: “O Avalista compromete-se a prorrogar uma única vez esta garantia por um período não
superior a [seis meses] [um ano], atendendo a pedido de prorrogação feito pelo Beneficiário, por
escrito, devendo tal pedido ser apresentado ao Avalista antes da expiração da garantia.”*

222

Garantia de Execução – Seguro Garantia

Por meio deste Seguro Garantia, *[inserir nome do Segurado]*, como Segurado (a “Empreiteira”) e *[inserir nome do Segurador]*, como Segurador (o “Segurador”), assim como seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e mandatários, conjunta e solidariamente, obrigam-se firmemente pelo presente instrumento perante *[inserir nome do Contratante]*, como Credor (o “Contratante”) pelo valor de *[inserir o valor em algarismos e por extenso]* para o pagamento a ser efetivado nas moedas e nas proporções de moedas em que o Preço do Contrato é devido.

CONSIDERANDO que a Empreiteira celebrou Contrato com o Contratante, na data de _____, de _____ de 20____, tendo como objeto *[nome do contrato e breve descrição das Obras]*, de acordo com os documentos, plantas, especificações e suas alterações, os quais, conforme o aqui disposto, são, por referência, parte integrante deste Contrato e são doravante designados por Contrato.

FICA, PORTANTO, RESOLVIDO QUE, satisfeita a condição de que a Empreiteira execute pronta e fielmente o referido Contrato (inclusive quaisquer modificações), esta obrigação ficará nula e sem efeito; caso contrário, permanecerá em pleno vigor e efeito. Sempre que a Empreiteira estiver em situação de inadimplemento do Contrato e o Contratante assim o declarar, estando o Contratante em dia com suas obrigações contratuais, o Segurador poderá sanar tal situação sem demora ou proceder prontamente a:

- (1) concluir o Contrato de acordo com seus termos e condições; ou
- (2) obter uma ou mais Propostas de Licitantes qualificados e apresentá-las ao Contratante para concluir o Contrato de acordo com seus termos e condições, e em seguida se encarregar de que o Contratante assine contrato com o Licitante cuja Proposta o Contratante e o Segurador considerarem que atende ao solicitado e apresenta o menor preço, devendo garantir fundos suficientes para pagar, à medida que os trabalhos avancem (mesmo sendo verificado descumprimento contratual ou uma sucessão de descumprimentos de cláusulas dos referidos Contrato(s) previstos neste parágrafo), o custo de conclusão menos o Saldo do Preço do Contrato; mas não superior ao valor estipulado no primeiro parágrafo, incluindo outros custos e danos eventualmente cobertos pelo Segurador. O termo “Saldo do Preço do Contrato”, conforme usado neste parágrafo, significa o valor total a ser pago pelo Contratante à Empreiteira nos termos do Contrato, menos o valor devidamente pago pelo Contratante à Empreiteira; ou

Seção IX - Condições Particulares do Contrato

- (3) pagar ao Contratante a quantia solicitada por ele para concluir o Contrato de acordo com os termos e condições contratuais, até um total que não ultrapasse o valor deste Seguro Garantia.

O Segurador não será responsável por uma quantia maior que a penalidade especificada deste Seguro Garantia.

O prazo para mover ações no âmbito deste Seguro Garantia expira um ano depois da data de emissão do Certificado de Transferência.

Nenhum direito de ação será adquirido em virtude deste Seguro Garantia por pessoa ou empresa que não o Contratante aqui designado ou seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários do Contratante.

Em testemunho do que, a Empreiteira assina e carimba este instrumento, que também terá apostado o carimbo do Segurador e a assinatura de seu representante legal, neste dia ____ de ____ de 20 _____.

ASSINADO EM _____ em nome de _____

Por _____ na capacidade de _____

Na presença de _____

ASSINADO EM _____ em nome de _____

Por _____ na capacidade de _____

Na presença de _____

Seção IX - Condições Particulares do Contrato

Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança(ESHS)

Garantia sob demanda ESHS

NÃO SE APLICA

[Papel timbrado do Avalista ou código identificador SWIFT]

Beneficiário: *[inserir nome e endereço do Contratante]*

Data: *_ [inserir data de emissão]*

GARANTIA DE EXECUÇÃO ESHS N°: *[inserir número de referência da garantia]*

Avalista: *[inserir nome e endereço do local de emissão, a menos que sejam indicados no papel timbrado]*

Fomos informados que _____ ("o Proponente") celebrou com o Beneficiário o Contrato n° _____, em _____, para a execução de _____ ("o Contrato").

Ademais, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é necessário apresentar uma garantia de execução.

A pedido do Proponente, comprometemo-nos, na qualidade de Avalistas, desde já e em caráter irrevogável, a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias até o total de _____ (_____),¹ mediante o recebimento de solicitação de pagamento assinada pelo Beneficiário, acompanhada de declaração do Beneficiário feita na própria solicitação ou em documento assinado anexado ou que faça referência à solicitação, comunicando que o Proponente está em falta com suas obrigações Ambientais, Sociais, de Saúde e/ou de Segurança (ESHS), sem que o Beneficiário precise comprovar ou justificar sua solicitação ou a quantia nela especificada, devendo esta quantia ser paga nas moedas e proporções de moedas previstas para pagamento do Preço do Contrato,

Esta garantia expirará, no mais tardar, no dia de de 2...² e qualquer pedido de pagamento previsto por ela deverá ser recebido por nós, neste escritório indicado acima, até essa data.

¹ O Avalista deverá inserir o valor que represente a porcentagem do Valor Acordado no Contrato especificada na Carta de Aceite, menos as somas provisórias, se houver, expresso na(s) moeda(s) do Contrato ou em moeda livremente conversível que seja aceita pelo Beneficiário.

² Inserir a data de 28 (vinte e oito) dias após a data de conclusão prevista, conforme descrito na CGC 53.1. O Contratante deve observar que, no caso de uma prorrogação desta data para a conclusão do Contrato, ele precisará solicitar a prorrogação dessa garantia ao Avalista. Tal solicitação deverá ser feita

Seção IX - Condições Particulares do Contrato

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda (URDG), revisão de 2010, publicação ICC nº 758, com a exceção da declaração prevista no artigo 15(a), que fica excluída.

[assinatura(s)]

Nota: Todos os trechos em itálico (inclusive as notas de rodapé) destinam-se a auxiliar na elaboração deste formulário, devendo ser suprimidos na versão final.

por escrito antes da data de expiração estabelecida na garantia. Ao preparar esta garantia, o Contratante poderá considerar o acréscimo do seguinte texto no final do penúltimo parágrafo do formulário: “O Avalista compromete-se a prorrogar uma única esta garantia por um período não superior a [seis meses] [um ano], atendendo a pedido de prorrogação feito pelo Beneficiário, por escrito, devendo tal solicitação ser apresentada ao Avalista antes da expiração da garantia.”

Seção IX - Condições Particulares do Contrato

Garantia de Pagamento Antecipado

Garantia sob Demanda

[Papel timbrado do Avalista ou código identificador SWIFT]

Beneficiário: *[inserir nome e endereço do Contratante]*

Data: *[inserir data de emissão]*

GARANTIA DE PAGAMENTO ANTECIPADO N°: *[inserir número de referência da garantia]*

Avalista: *[inserir nome e endereço do local de emissão, a menos que sejam indicados no papel timbrado]*

Fomos informados que *[inserir nome da Empreiteira, que no caso de uma joint venture será o nome da joint venture]* ("o Proponente") celebrou com o Beneficiário o Contrato n° *[inserir número de referência do contrato]*, em *[inserir data]*, para a execução de *[inserir nome do contrato e uma breve descrição das Obras]* ("o Contrato").

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, um adiantamento no valor de *[inserir o valor em algarismos]* () *[inserir o valor por extenso]* deverá ser feito contra apresentação da garantia de Pagamento antecipado.

A pedido do Proponente, comprometemo-nos, na qualidade de Avalistas, desde já e em caráter irrevogável, a pagar ao Beneficiário qualquer quantia até o valor total de *[inserir valor em algarismos]* () *[inserir o montante por extenso]*¹ mediante o recebimento de solicitação de pagamento assinada pelo Beneficiário, acompanhada de declaração do Beneficiário feita na própria solicitação ou em documento assinado anexado ou que faça referência à solicitação, comunicando que o Proponente:

(a) usou o adiantamento para outros fins que não sejam cobrir os custos de mobilização relativos às Obras; ou

(a) não reembolsou o adiantamento conforme previsto no Contrato, especificando a quantia que o Proponente deixou de reembolsar.

¹ *O Avalista deverá inserir um valor que represente o valor do pagamento antecipado, expresso na(s) moeda(s) do pagamento do adiantamento, conforme especificado no Contrato, ou em moeda livremente conversível que seja aceita pelo Contratante.*

Seção IX - Condições Particulares do Contrato

O pedido de pagamento da garantia poderá ser feito a partir da apresentação ao Avalista de um certificado do banco do Beneficiário declarando que o Pagamento antecipado acima foi creditado na conta do Proponente número *[inserir número da conta]* em *[inserir nome e endereço do banco do Proponente]*.

O valor máximo desta garantia será progressivamente reduzido pelo valor do adiantamento reembolsado pelo Proponente, conforme especificado nas cópias de demonstrações intermediárias ou comprovantes de pagamento que nos serão apresentados. Esta garantia expirará, no mais tardar, após o recebimento de uma cópia do certificado de pagamento intermediário indicando que 90% (noventa por cento) do Valor Acordado no Contrato, menos as somas provisórias, foram certificados para pagamento ou em *[inserir dia]* de *[inserir mês]* de 2 *[inserir ano]*,²o que acontecer primeiro. Por conseguinte, qualquer pedido de pagamento previsto nesta garantia deverá ser recebido por nós neste escritório, até essa data.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda (URDG), revisão de 2010, publicação ICC nº 758, com a exceção da declaração prevista no artigo 15(a), que fica excluída.

[assinatura(s)]

Nota: Todos os trechos em itálico (inclusive as notas de rodapé) destinam-se a auxiliar na elaboração deste formulário, devendo ser suprimidos na versão final.

² *Inserir data de vencimento prevista do Prazo para Conclusão. O Contratante deve observar que, no caso de uma prorrogação desta data para a conclusão do Contrato, ele precisará solicitar a prorrogação dessa garantia ao Avalista. Tal solicitação deverá ser feita por escrito antes da data de expiração estabelecida na garantia. Ao preparar esta garantia, o Contratante poderá considerar o acréscimo do seguinte texto no final do penúltimo parágrafo do formulário: "O Avalista compromete-se a prorrogar uma única vez esta garantia por um período não superior a [seis meses] [um ano], atendendo a pedido de prorrogação feito pelo Beneficiário, por escrito, devendo tal pedido ser apresentado ao Avalista antes da expiração da garantia."*